



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	5
DECRETO NORMATIVO	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	98
ATOS DE LICITAÇÃO	130
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	141
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	195
MUNICIPALIDADES	197
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	217

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), para o exercício de 2024 é fixado em 3.978 (três mil, novecentos e setenta e oito) integrantes, distribuídos da seguinte forma:

I - 3.732 (três mil, setecentos e trinta e dois) integrantes distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares e de Praças Bombeiros Militares, conforme Anexo I desta Lei Complementar, Tabelas A e B;

II - 246 (duzentos e quarenta e seis) integrantes, distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros Suplementares de Oficiais Bombeiros Militares e de Praças Bombeiros Militares, conforme Anexo II desta Lei Complementar, Tabelas C e D.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº 317, de 9 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

QUADROS DE EFETIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - EXERCÍCIO 2024

OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (Tabela A)					
POSTOS	QUADROS				
	QOBM	QAOBM	QOEBM	QOSBM	TOTAL
CORONEL	20	-	-	-	20
TENENTE CORONEL	31	-	1	1	33
MAJOR	45	6	4	2	57
CAPITÃO	53	14	6	3	76
1º TENENTE	65	31	13	12	121
2º TENENTE	82	42	22	14	160
TOTAL	296	93	46	32	467

LEGENDA:

QOBM = Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar;

QAOBM = Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar;

QOEBM = Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar;

QOSBM = Quadro de Oficial de Saúde Bombeiro-Militar.

PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (Tabela B)				
GRADUAÇÕES	QUADROS			
	QBMP-1a	QBMP-1b	QBMP-2	TOTAL

SUBTENENTE	100	65	7	172
PRIMEIRO SARGENTO	138	81	8	227
SEGUNDO SARGENTO	258	140	11	409
TERCEIRO SARGENTO	358	188	13	559
CABO	541	319	10	838
SOLDADO	1.023	0	5	1028
TOTAL	2.418	793	54	3.265

LEGENDA:

QBMP-1.a = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Combatentes;

QBMP-1.b = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Condutores Operadores;

QBMP-2 = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Especialistas (Músico).

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

**QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - EXERCÍCIO 2024**

OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (Tabela C)					
POSTOS	QUADROS				
	QOBM	QAOBM	QOEBM	QOSBM	TOTAL
CORONEL	3	-	-	-	3
TENENTE CORONEL	7	-	-	-	7
MAJOR	-	2	-	-	2
CAPITÃO	-	3	-	-	3
1º TENENTE	-	5	-	-	5
2º TENENTE	-	7	-	-	7
TOTAL	10	17	-	-	27

LEGENDA:

QOBM = Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar;

QAOBM = Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar;

QOEBM = Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar;

QOSBM = Quadro de Oficial de Saúde Bombeiro-Militar.

PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (Tabela D)				
GRADUAÇÕES	QUADROS			
	QBMP-1.a	QBMP-1.b	QBMP-2	TOTAL
SUBTENENTE	15	9	1	25
PRIMEIRO SARGENTO	24	13	1	38
SEGUNDO SARGENTO	42	21	2	65
TERCEIRO SARGENTO	59	29	2	90
CABO	1	-	-	1
TOTAL	141	72	6	219

LEGENDA:

QBMP-1.a = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Combatentes;

QBMP-1.b = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Condutores Operadores;

QBMP-2 = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Especialistas (Músico).

LEI COMPLEMENTAR Nº 338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fixa o efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2024, fica

fixado em 10.695 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco) integrantes, da seguinte forma:

I - 9.768 (nove mil, setecentos e sessenta e oito) integrantes, distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros de Oficiais Policiais Militares e de Praças Policiais Militares, na forma do Anexo I desta Lei Complementar;

II - 927 (novecentos e vinte e sete) integrantes, distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros Suplementares de Oficiais Policiais Militares e de Praças Policiais Militares, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº 316, de 9 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

QUADROS DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR - EXERCÍCIO 2024

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAOPM	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
CORONEL	35	-	1	1	-	-	37
TENENTE CORONEL	71	-	2	1	-	-	74
MAJOR	83	10	2	1	-	-	96
CAPITÃO	91	36	3	1	1	-	132
1º TENENTE	103	56	11	2	2	-	174
2º TENENTE	143	73	10	2	3	2	233
TOTAL	526	175	29	8	6	2	746

LEGENDA:

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;
QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;
QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;
QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;
QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;
QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	TOTAL
SUBTENENTE	325	7	1	1	334
PRIMEIRO SARGENTO	458	17	2	2	479
SEGUNDO SARGENTO	532	22	4	4	562
TERCEIRO SARGENTO	1.109	28	4	4	1.145
CABO	2.332	18	6	6	2.362
SOLDADO	4.140	0	-	-	4.140
TOTAL	8.896	92	17	17	9.022

LEGENDA:

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;

QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;
 QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;
 QPS = Quadro de Praças de Saúde.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR EXERCÍCIO 2024

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAOPM	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
CORONEL	6	-	1	1	-	-	8
TENENTE CORONEL	11	-	1	1	-	-	13
MAJOR	13	2	1	1	-	-	17
CAPITÃO	14	6	1	1	1	-	23
1º TENENTE	16	9	2	1	1	-	29
2º TENENTE	-	11	-	-	1	-	12
TOTAL	60	28	6	5	3	-	102

LEGENDA:

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;
 QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;
 QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;
 QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;
 QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;
 QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
SUBTENENTE	49	2	-	-	51
PRIMEIRO SARGENTO	69	3	-	-	72
SEGUNDO SARGENTO	80	4	-	-	84
TERCEIRO SARGENTO	260	5	-	-	265
CABO	350	3	-	-	353
TOTAL	808	17	-	-	825

LEGENDA:

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;
 QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;
 QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;
 QPS = Quadro de Praças de Saúde.

LEI

LEI Nº 6.342, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga os prazos para a liquidação de créditos tributários nas formas excepcionais previstas na Lei nº 6.288, de 1º de agosto de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 13 de dezembro de 2024, os prazos para a liquidação dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações

de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ou para pedido de parcelamento, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 6.288, de 1º de agosto de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput deste artigo se aplica, também:

I - à concessão de novo prazo para pagamento ou parcelamento de créditos tributários e da contribuição a que se referem os arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.288, de 2024, em relação aos requerimentos já apresentados na data estabelecida pelo Poder Executivo;

II - aos créditos tributários de que trata o art. 11 da Lei nº 6.288, de 2024, incluídas as multas previstas no art. 135 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º O caput do art. 10 da Lei nº 6.288, de 1º de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder novo prazo para a entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou de quaisquer informações previstas na legislação tributária, tais como, declaração, relação e listagem, relativas a fatos cujo prazo original de entrega dos respectivos arquivos ou documentos tenha vencido até o último dia do mês de outubro de 2024.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2024.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.343, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação do caput do art. 75 da Lei nº 5.976, de 17 de novembro de 2022, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 75 da Lei nº 5.976, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. Com a finalidade de garantir a continuidade do serviço público, as operadoras que possuem instrumentos de delegação por autorização vigentes poderão permanecer operando nas respectivas linhas pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.344, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação ao Edifício do Fórum e à sala do Tribunal do Júri, ambos da comarca de Bataguassu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado o prédio do Fórum da comarca de Bataguassu com o nome "Juiz Darion Leão Lino".

Art. 2º Fica denominada a sala do Tribunal do Júri da comarca de Bataguassu com o nome "Juiz Manoel Velludo Teixeira".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.517, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º O processamento das parcerias, que envolvam transferência de recursos financeiros, será realizado por meio da plataforma TransfereMS ou de outra plataforma que venha a substituí-la.

.....

§ 3º As ações de treinamento e comunicação relativas à operacionalização da plataforma TransfereMS serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)." (NR)

"Art. 11.:

.....

VIII - os parâmetros para apresentação, no plano de trabalho, das medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e para pessoas idosas, a serem adotadas de acordo com as características do objeto da parceria e os regulamentos aplicáveis;

.....

§ 4º Para a celebração de parcerias poderão ser privilegiados critérios de julgamento qualitativos, como inovação, criatividade e sustentabilidade, conforme previsão constante no edital.

....." (NR)

"Art. 14.:

.....

§ 6º:

I - participação:

a) como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

b) de seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

....." (NR)

"Art. 21. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O período total de vigência poderá excepcionalmente ser superior ao limite previsto no caput deste artigo quando houver decisão técnica fundamentada da Administração Pública Estadual que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:

I - a excepcionalidade da situação fática;

II - o interesse público no prazo maior da parceria." (NR)

"Art. 23. A titularidade dos bens remanescentes de que trata o inciso X do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será da organização da sociedade civil, exceto se o instrumento de parceria celebrado dispuser que a titularidade será do órgão ou da entidade pública estadual.

§ 1º Para fins da exceção prevista no caput:

I - será considerada a necessidade de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Estadual;

II - a organização da sociedade civil disponibilizará, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, os bens para a Administração Pública Estadual, e esta deverá retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

.....

§ 3º Na hipótese em que a titularidade seja da organização da sociedade civil, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que as entidades sem fins lucrativos possam realizar doação a terceiros, inclusive a beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.

§ 4º Na hipótese em que a titularidade seja da organização da sociedade civil e a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá sendo da organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

.....

§ 6º Nas hipóteses em que as parcerias forem realizadas com organizações da sociedade civil, certificadas como entidade beneficente de assistência social, a doação de que trata o § 3º deste artigo poderá ser realizada para qualquer organização da sociedade civil, independentemente de certificação.

§ 7º Na hipótese de dissolução de organização da sociedade civil parceira, certificada como entidade beneficente de assistência social, a destinação dos bens de sua titularidade observará o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021." (NR)

"Art. 25.

.....

§ 1º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V do caput deste artigo, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, pesquisas realizadas em mídia especializada e em portais públicos, sem prejuízo de outras fontes de informação disponíveis ao público.

.....

§ 2º-A. A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando o período de vigência da parceria for superior a 12 (doze) meses, desde que haja previsão no edital e a previsão do índice a ser adotado.

.....
§ 3º-A. O plano de trabalho de que trata o caput deste artigo será elaborado em diálogo técnico com o órgão ou a entidade responsável, por meio de reuniões e de comunicações oficiais, observadas:

I - as exigências previstas no edital;

II - a concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público;

III - as necessidades da política pública setorial.

....." (NR)

"Art. 26.:

.....

III -:

a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

.....

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros, entidades ou organismos de cooperação internacional, ou por agentes políticos da União, Estado e Municípios; ou

.....

§ 4º A organização da sociedade civil deverá manter os seus dados cadastrais atualizados no TransfereMS ou em plataforma eletrônica que venha a substituí-lo." (NR)

"Art. 32.:

.....

§ 3º Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade." (NR)

"Art. 35.:

.....

§ 1º:

.....

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Estadual quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

.....

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços

praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do relatório de que trata o art. 59 deste Decreto, quando for o caso, observado o disposto no art. 43 deste normativo.” (NR)

“Art. 37. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica, inclusive por PIX ou por depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

.....” (NR)

“Art. 38. As organizações da sociedade civil poderão realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho, incluídos:

I - a aquisição de bens permanentes, essenciais à concepção do objeto;

II - os serviços comuns de engenharia para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos equipamentos e dos materiais essenciais à execução do objeto;

III - a aquisição de soluções e de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, incluídos equipamentos periféricos, ferramentas e soluções de apoio à tecnologia e os serviços de implantação ou de manutenção periódica, necessários para o funcionamento das referidas aquisições;

IV - os custos indiretos de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, como despesas com internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, consumo de água, energia e gás, obtenção de licenças e despesas de cartório, remuneração de serviços contábeis, assessoria jurídica, assessoria de comunicação e serviços gráficos;

V - o custo para a elaboração de proposta apresentada no âmbito do chamamento público, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º As multas, os juros ou as correções monetárias referentes a pagamentos ou a recolhimentos realizados fora dos prazos pela organização da sociedade civil poderão ser pagos com recursos da parceria, desde que decorrentes de atraso da Administração Pública Estadual na liberação de parcelas de recursos financeiros.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, poderá haver:

I - a redução proporcional de metas, formalizada nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 42 deste Decreto;

II - a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras, formalizada nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 42 deste Decreto;

III - o aumento do valor global da parceria, formalizado nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 42 deste Decreto.

§ 3º As organizações da sociedade civil deverão ser restituídas pelos pagamentos realizados às suas próprias custas, desde que previstos no plano de trabalho e se forem decorrentes de atraso da Administração Pública Estadual na liberação de parcelas de recursos financeiros.

§ 4º É vedado o pagamento de despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à vigência estabelecida pelo termo de fomento ou pelo termo de colaboração, exceto na hipótese prevista no inciso V do caput deste artigo, sendo que o ressarcimento, nesta hipótese, somente será realizado caso o termo de fomento e/ou de colaboração seja devidamente formalizado.” (NR)

“Art. 41.:

.....

II - sejam compatíveis com o valor de mercado na região correspondente a sua área de atuação e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

.....” (NR)

"Art. 42.:

I -

a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;

.....

§ 4º Os pedidos de alteração nas parcerias, formulados pela organização da sociedade civil devem ser apresentados em até 30 (trinta) dias, antes do término da vigência.

.....

§ 6º Fica dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos de que trata a alínea "c" do inciso II do caput deste artigo em percentual de até 10% (dez por cento) do valor global da parceria, desde que obedecida a classificação da despesa.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º deste artigo, caberá à organização da sociedade civil encaminhar comunicação em até 30 (trinta) dias à Administração Pública Estadual para a realização de apostilamento." (NR)

"Art. 53.:

.....

III - seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou participou, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada." (NR)

"Art. 54.

.....

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Estadual e, no que couber, pelas instâncias de controle social da política.

....." (NR)

"Art. 54-A. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será produzido na forma prevista do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação; ou

II - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou do cumprimento da obrigação.

§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme for o caso.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, se persistir a irregularidade ou a inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá determinar:

I - caso conclua pela continuidade da parceria:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do disposto no art. 33 deste Decreto; ou

c) a realização de nova atividade para fins de alcance de metas;

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada

b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso no prazo determinado.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada na forma do art. 52, § 3º, deste Decreto, que o homologará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de seu recebimento.

§ 5º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 6º As sanções previstas no Capítulo X deste Decreto poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas nos termos do disposto no § 5º deste artigo." (NR)

"Art. 55. O gestor da parceria deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O gestor da parceria deverá notificar a organização a sociedade civil, ainda que por e-mail ou whatsapp, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

....." (NR)

"Art. 58.:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou a justificativa para o não atingimento, conforme o disposto no § 4º deste artigo;

.....

§ 3º O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual dispensará a observância ao disposto no § 1º deste artigo quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, justificadamente, de ofício ou mediante solicitação da organização da sociedade civil.

....." (NR)

"Art. 70.

.....

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá:

I - quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte danos ao erário; ou

II - na análise de que trata o art. 61 deste Decreto, quando o valor da irregularidade for de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), exceto se houver comprovada má-fé.

....." (NR)

"Art. 73. O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública Estadual deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

....." (NR)

*"CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES" (NR)*

"Art. 75. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Estadual poderá:

I - celebrar termo de ajustamento de conduta com a organização da sociedade civil;

II - aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária;

c) declaração de inidoneidade.

§ 1º Nas hipóteses do inciso II do caput deste artigo, é facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

.....

§ 7º O procedimento de celebração de TAC será regulamentado por Resolução Conjunta da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado." (NR)

"Art. 76. Da decisão administrativa que aplicar a sanção de advertência prevista na alínea "b" do inciso II do art. 75 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no § 6º do art. 75 deste Decreto caberá apenas pedido de reconsideração à autoridade que proferiu a decisão." (NR)

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016:

I - o § 9º do art. 11;

II - os incisos I e II do caput do art. 23;

III - o § 4º do art. 25;

IV - o art. 38;

V - o § 4º do art. 54;

VI - o art. 65;

VII - o inciso III do art. 71;

VIII - os arts. 75 e 92.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2024

Processo nº:	51/008.127/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e científica entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o IFMS, para o desenvolvimento de ensino, pesquisa, tecnologia, extensão, e estágio em regime de parceria, com a finalidade de interligar os polos de pesquisa e educacionais como meio para o treinamento de recursos humanos, inclusão social e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação produzida no Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/21, e alterações
Ordenador de Despesas:	Júlio César Cabreira
Do Prazo:	O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, passível de prorrogação, desde que o período total da vigência não exceda a 5 (cinco) anos.
Data da Assinatura:	1º/11/2024
Assinam:	Rodrigo Perez Ramos, Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza e Elaine Borges Monteiro Cassiano

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 99/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: sorgo e milho, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 08 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 99/ 2024

CEREAIS

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,92	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,81	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	55,20	A
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	48,60	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,00	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	60,00	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,35	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	81,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3493, 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP)

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: café em coco, café beneficiado, café torrado em grãos e soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Campo Grande, 08 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3493, de 08 de novembro de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

CAFE BENEFICIADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20135	CAFE BENEFICIADO - A GRANEL - KG - A GRANEL	2	22,05	A
20142	CAFE BENEFICIADO - ENSACADO - 60KG - SC - SACA	2	1.323,00	A
58418	CAFE TORRADO EM GRAO A GRANEL - KG - A GRANEL	2	32,79	A

CEREAIS

CAFE EM COCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20110	CAFE EM COCO - A GRANEL - 1KG	2	21,57	A
20128	CAFE EM COCO-ENSACADO-40KG - 1SC	2	862,80	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,28	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	136,80	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,72	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	163,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3494, 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: bebidas em geral, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Campo Grande, 08 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3494, de 08 de novembro de 2024

GRUPO GENERICO

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
160150	AGUA ADICIONADA DE SAIS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 591ML	2	4,82	A
88927	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	7,70	A
179427	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS COM GAS - 300ML	2	2,75	I
179429	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS COM GAS - 310ML	2	4,64	I
88923	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 2000ML	2	5,35	A
179426	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 250ML	2	19,08	I
175632	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 300ML	2	8,00	A
160154	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 310ML	2	2,56	A
179431	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 330ML	2	18,78	I

179432	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 330ML	2	1,29	I
179434	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 350ML	2	3,76	I
175637	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 370ML	2	3,65	A
177210	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 375ML	2	33,17	A
175638	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 490ML	2	2,33	A
88878	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 500ML	2	2,30	A
179438	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 500ML	2	15,04	I
179440	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 505ML	2	19,91	I
179443	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 505ML	2	3,12	I
88893	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 510ML	2	7,10	A
179445	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 750ML	2	30,31	I
175639	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1000ML	2	3,60	A
175641	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1270ML	2	7,11	A
88854	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	2,28	A
88862	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS SEM GAS - 330ML	2	1,20	A
88912	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 1500ML	2	8,05	A
88932	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 5000ML	2	14,12	A
179448	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 6300ML	2	13,93	I
88938	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 10000ML	2	12,24	A
160160	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 10000ML	2	20,03	A
88943	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 20000ML	2	17,90	A
88852	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 200ML	2	1,33	A
179425	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 250ML	2	18,86	I
91796	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	0,99	A
175633	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	8,00	A

88858	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 310ML	2	1,85	A
179428	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 310ML	2	4,04	I
179430	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 310ML	2	2,01	I
179433	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 330ML	2	7,32	I
175635	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 350ML	2	3,79	A
88860	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 350ML	2	3,00	A
175636	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 370ML	2	3,17	A
179435	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 375ML	2	33,17	I
179436	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 500ML	2	24,21	I
88873	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 500ML	2	2,20	A
179437	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 500ML	2	14,32	I
179439	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 500ML	2	6,98	I
179441	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 505ML	2	20,41	I
179442	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 505ML	2	2,95	I
88888	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 510ML	2	5,40	A
179444	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 550ML	2	2,48	I
179446	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 800ML	2	59,06	I
179447	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 1260ML	2	3,73	I
179454	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 710ML	2	14,99	I
179452	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	29,90	I
86017	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	8,95	A
86019	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450ML	2	3,50	A
179453	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	11,88	I
86037	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	7,59	A
86094	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	20,49	A
86100	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	42,42	A
160186	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	88,57	A
179455	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	6,11	I
179456	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 330ML	2	12,35	I
170421	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	6,49	A
170422	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	6,92	A
179457	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 290ML	2	3,14	I

170423	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	3,27	A
179458	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	6,60	I
170425	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	4,00	A
175649	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	8,19	A
179459	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	51,20	I
179460	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	111,94	I
170428	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	95,76	A
179461	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	32,71	I
170431	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	53,00	A
175651	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	27,50	A
89399	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	8,88	A
173375	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,10	A
170455	BEBIDA ISOTONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	13,05	A
179451	BEBIDA ISOTONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	6,29	I
177215	BEBIDA ISOTONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,55	A
89469	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	12,77	A
89492	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 2000ML	2	18,10	A
89410	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 265ML	2	4,60	A
89407	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 260ML	2	5,86	A
175644	BEBIDAS HIDROTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,68	A
173378	BEBIDAS ISOTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	6,35	A
160206	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	9,00	A
160212	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	7,22	A
90008	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 500ML	2	35,85	A
160213	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 355ML	2	4,50	A
89848	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 473ML	2	5,48	A
90210	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 710ML	2	10,56	A
90255	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	9,20	A
89604	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 300ML	2	3,10	A
160210	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 330ML	2	12,73	A
89672	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	8,17	A
89742	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,42	A

89854	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 550ML	2	11,03	A
170435	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 990ML	2	9,29	A
160219	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	12,19	A
160220	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	10,45	A
179449	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	15,90	I
89559	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	5,06	A
89663	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS ESPECIAL - 330ML	2	24,17	A
177214	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS ESPECIAL - 345ML	2	9,00	A
89850	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS ESPECIAL - 473ML	2	9,50	A
90223	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL - 750ML	2	77,67	A
89784	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 355ML	2	5,91	A
89507	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 210ML	2	4,19	A
160209	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 300ML	2	2,97	A
90290	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	2	3,27	A
175645	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 330ML	2	6,78	A
86191	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	158,30	A
86193	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 880ML	2	18,60	A
179462	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 890ML	2	15,66	I
86189	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	1.549,48	A
86206	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	38,40	A
86214	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	53,12	A
173384	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	7,96	A
86220	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	9,38	A
86225	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	9,73	A
175653	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1450ML	2	12,06	A
160239	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 670ML	2	43,19	A
177204	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 700ML	2	111,94	A
160244	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 880ML	2	20,90	A
87089	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	28,50	A
87112	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	29,32	A

87124	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	44,67	A
160251	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	42,38	A
160232	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 269ML	2	8,71	A
160234	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 275ML	2	3,95	A
179463	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 300ML	2	3,27	I
170445	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 350ML	2	6,43	A
173385	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 355ML	2	9,97	A
170447	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 473ML	2	6,93	A
160236	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	16,33	A
86969	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	7,01	A
160238	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 600ML	2	19,15	A
170448	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 710ML	2	14,24	A
92305	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	164,51	A
92304	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	9,71	A
86996	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 870ML	2	10,88	A
87016	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 880ML	2	9,95	A
87061	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 900ML	2	29,90	A
87065	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 900ML	2	17,39	A
87068	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 920ML	2	7,90	A
160246	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 920ML	2	7,51	A
170449	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 950ML	2	25,00	A
87093	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	8,79	A
160249	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML	2	21,08	A
87097	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML	2	15,38	A
87105	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 2000ML	2	17,67	A
87110	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	24,49	A
87117	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4000ML	2	23,58	A
86638	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 900ML	2	19,30	A
86693	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	51,87	A
160255	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 200ML	2	69,75	A
86933	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	646,93	A
86939	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML	2	566,79	A

86702	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 187ML	2	49,85	A
160256	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	22,70	A
86715	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	81,74	A
86718	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 650ML	2	34,59	A
177206	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 50ML	2	7,24	A
179464	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	10,89	I
92342	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	9,03	A
160263	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	360,75	A
86233	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	599,22	A
170452	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	99,95	A
86243	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	262,26	A
160265	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	58,85	A
86250	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	148,00	A
160193	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	6,87	A
86004	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,00	A
86007	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	5,72	A
86260	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 900ML	2	14,68	A
179465	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	34,90	I
86367	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	148,00	A
170458	QUENTÃO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	20,66	A
179466	QUENTÃO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	20,66	I
179450	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 237ML	2	2,40	I
89011	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 250ML	2	2,77	A
89023	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 284ML	2	3,19	A
89118	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 350ML	2	12,20	A
89056	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 350ML	2	3,77	A
89172	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 600ML	2	4,22	A
160285	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	3,99	A
89260	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML	2	9,33	A
89387	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	13,43	A
88953	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	3,15	A
95816	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 220ML	2	2,84	A

164221	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 255ML	2	8,02	A
89144	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	4,35	A
160283	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	2,15	A
89242	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	4,68	A
89367	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	12,99	A
89371	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2500ML	2	12,00	A
164220	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 250ML	2	3,69	A
160282	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 310ML	2	2,50	A
160284	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 605ML	2	2,40	A
89036	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 290ML	2	2,99	A
160286	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	91,85	A
86372	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	588,00	A
86380	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	55,82	A
86388	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	32,25	A
86390	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML	2	58,31	A
86393	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	108,12	A
160288	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 745ML	2	52,87	A
86398	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	49,02	A
86754	SIDRA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	25,39	A
170461	TEQUILA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	238,40	A
86526	VERMUTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 900ML	2	26,96	A
86520	VERMUTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	51,80	A
87296	VINHO AFRICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	108,66	A
87298	VINHO ALEMAO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	188,22	A
87313	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	207,41	A
160305	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	17,83	A
87497	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	190,00	A
179467	VINHO AUSTRALIANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	174,89	I
87508	VINHO AUSTRALIANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	291,90	A
87143	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 250ML	2	26,79	A
88813	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4000ML	2	81,82	A

175655	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4000ML	2	80,88	A
160326	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4550ML	2	199,86	A
88820	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	78,50	A
87130	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 187ML	2	35,00	A
160314	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 245ML	2	9,53	A
170467	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 745ML	2	17,92	A
87837	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	280,00	A
173390	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1350ML	2	25,47	A
175654	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1400ML	2	18,25	A
160320	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1400ML	2	17,99	A
160321	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1470ML	2	22,76	A
87135	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 187ML	2	47,98	A
87191	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 375ML	2	69,98	A
179468	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	19,38	I
179469	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	39,15	I
179470	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML	2	429,98	I
179471	VINHO ESLOVENO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	206,57	I
88207	VINHO ESPANHOL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	190,00	A
179472	VINHO FRANCES OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 375ML	2	133,85	I
88358	VINHO FRANCES OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	230,00	A
160340	VINHO ISRAELENSE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	146,09	A
179473	VINHO ITALIANO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 375ML	2	69,05	I
179474	VINHO LIBANES OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	300,00	I
179475	VINHO NEOZELANDES OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	382,97	I
160349	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML	2	94,98	A
88663	VINHO URUGUAIO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	173,29	A
86544	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	285,74	A
86551	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 900ML	2	40,36	A
170476	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 910ML	2	9,25	A
86553	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 950ML	2	41,50	A
86557	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 965ML	2	20,20	A
86564	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 970ML	2	20,29	A

86595	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	197,91	A
86536	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	210,78	A
86546	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	14,72	A
86569	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	49,22	A
86428	WHISKY OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 200ML	2	45,64	A
86433	WHISKY OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 375ML	2	71,03	A
86476	WHISKY OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 970ML	2	23,48	A
170477	WHISKY OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1750ML	2	148,68	A
86426	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 50ML	2	19,84	A
86442	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	890,31	A
173395	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 995ML	2	42,74	A
86515	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	914,25	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 123/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia treze do mês de novembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 52/2021

Processo n. 11/004426/2021-Digital – ALIM n. 47203-E de 7/4/2021

Sujeito Passivo: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Campo Grande-MS. – IE: 28.104.248-9 -

Advogados: Vladimir Rossi Lourenço e Aldivino Antônio de Souza Neto

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 286/2023

Processo: 11/000961/2018 – ALIM n. 38127-E de 27/12/2017

Sujeito Passivo: Ananda Metais Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.347.965-5 – Advogados: Marcelo Aparecido Parda e Camila Matos Resende

Autuante: Alexandre Berto

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 285/2021

Processo n. 11/004343/2021-Digital - ALIM n. 47187-E de 6/4/2021

Sujeito Passivo: WB Componentes Automotivos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.397.290-4 – Advogado: Carlos Rogerio Kades de Oliveira

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Reexame do Ato de Revisão n. 31/2023

Processo n. 11/001405/2023-Digital – ALIM n. 52070-E de 26/1/2023

Sujeito Passivo: AB Nogueira – Campo Grande-MS. – IE: 28.363.912-1

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 159, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 159, DE 08 DE NOVEMBRO 2024

AGUA CLARA		
1	RICARDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	28.773.283-5
AMAMBAI		
2	ESPOLIO DE JAMILE ANACHE GEORGES	28.660.911-8
APARECIDA DO TABOADO		
3	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	28.838.121-1
4	VALDEIR FELIX	28.840.465-3
AQUIDAUANA		
5	ALEXANDRE DE CERQUEIRA CALDAS NETO	28.856.932-6
6	WILLIAM MAKSOUND NETO	28.702.028-2
BATAGUASSU		
7	ESPOLIO DE LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	28.838.473-3
8	GEANDA BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	28.857.644-6
9	GEANDA BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	28.857.645-4
10	SILVIO LOPES PACHECO	28.848.309-0
BELA VISTA		
11	AFONSO MONTEIRO	28.693.065-0

CAMAPUA

12	AIRSON AMORIM DE SOUSA	28.861.624-3
13	ARLEY COELHO DA SILVEIRA	28.836.046-0
14	ESPOLIO DE OTILIA MARIA NOGUEIRA	28.769.446-1
15	EXPEDITO LUIZ DA SILVA	28.853.988-5
16	LEONICE VILHARGA DE BRITO	28.831.754-8
17	MAURO RODRIGUES FERREIRA	28.575.648-6

CAMPO GRANDE

18	ALGACIR BATISTA DE ABREU	28.745.536-0
19	CLEILSON SOARES GODINHO	28.792.612-5
20	GESSICA STEFANIA DORTA DE SOUZA	28.792.307-0
21	GILMAR QUINTANA DE OLIVEIRA	28.746.611-6
22	JOAO AUGUSTO BARBIZAM	28.792.988-4
23	TIAGO BRANCO MENINO	28.848.928-4

COSTA RICA

24	AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.848.322-7
25	ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.848.339-1
26	AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.848.325-1
27	CARLOS ANDRE CARDOSO	28.837.387-1
28	FRANCISCA CANDIDA OLIVEIRA CARVALHO	28.846.844-9
29	GERALDO PEREIRA DE PAULO	28.852.279-6
30	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO	28.848.328-6

COXIM

31	ANTONIO JOSE NOGUEIRA DE CASTRO	28.800.204-0
32	DANIEL EVARISTO DOS SANTOS	28.818.052-6
33	EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO ME	28.343.081-8
34	JOSE EDUARDO VIEIRA CUNHA CASTRO	28.610.765-1
35	LUIZ ANTONIO PARO JUNIOR	28.843.997-0
36	VERGINIA MORAIS DE AMORIM	28.770.372-0

DOURADOS

37	ESPOLIO EDMUNDA PERES MOREY HOSSRI	28.706.805-6
38	MARIA SALMA LIMA DOS SANTOS	28.823.219-4

FATIMA DO SUL

39	LAURICE DIAS DUTRA	28.764.842-7
40	MARCELO RIBEIRO LIMA	28.857.914-3

IVINHEMA

41	FAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS	28.773.450-1
42	JOSE MARIA ROTTA ALVORADO	28.725.474-7
43	JOSE MARIA ROTTA ALVORADO	28.767.937-3

JARDIM

44	EDENILSON FRANCO DA CRUZ	28.857.795-7
----	--------------------------	--------------

MIRANDA

45	ROBERTO DE SA E SILVA	28.713.533-0
----	-----------------------	--------------

MUNDO NOVO

46	JOAQUIM ROBERTO SIQUEIRA PIO OLIVEIRA	28.681.711-0
47	MARIO CARVALHO	28.848.702-8
48	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	28.859.997-7

49 WAGNER KARLO ZAMPIVA 28.844.804-9

NOVA ANDRADINA

50 JAIR COSTA DE ALMEIDA 28.837.595-5

51 LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA 28.819.653-8

52 OSMAR BIZERRA DA SILVA 28.837.856-3

PARANAIBA

53 CAUE ANEQUINI SHAHATEET 28.773.805-1

54 ESIO MISSIATO JUNIOR 28.775.108-2

55 MARIA DAS GRACAS BARBOZA BARROS 28.846.337-4

56 PEDRO MOURA DA SILVA FILHO 28.855.484-1

PORTO MURTINHO

57 FRANCISCO MARCOS RIBEIRO 28.810.204-5

RIO BRILHANTE

58 CASIMIRO ZEMBRUSKI 28.810.387-4

SAO GABRIEL DO OESTE

59 ALEX SOLOAGA DA CUNHA 28.775.084-1

60 ESPOLIO DE FERNANDO OLAVO BERTONCINI 28.806.579-4

61 ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN 28.773.738-1

SETE QUEDAS

62 GABRIEL AGENOR GABRIEL 28.850.840-8

SIDROLANDIA

63 CRISTIANE CELESTRINA DOS SANTOS PACITO 28.436.400-2

64 RAFAEL MOREIRA FRICH 28.807.314-2

SONORA

65 ABEL ELIAS ANTONIO E SILVA 28.686.109-7

66 ESPOLIO DE JOSE DUQUE ESTRADA E SILVA 28.596.593-0

67 ESPOLIO DE JOSE DUQUE ESTRADA E SILVA 28.661.114-7

68 LIGIA MARIA PONTES ARAUJO 28.796.537-6

TRES LAGOAS

69 META SERVICE SOLUCOES LTDA 28.427.493-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 161, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 161, DE 08 DE NOVEMBRO 2024

AGUA CLARA		
1	NOEL FERREIRA DE SOUZA 31194338100	28.400.414-6
AMAMBAI		
2	49.774.239 ANTONIO LUIZ DOS SANTOS SOARES	28.480.815-6
3	50.458.663 GABRIELI VITORIA ZANLUCHI FRAGA	28.488.165-1
4	AGROPECUARIA SOLO MIO LTDA	28.842.570-7
5	NATHALIE BERNEGOSI ALVES 01728149100	28.487.078-1
ANASTACIO		
6	15.550.720 VALDIR RODRIGUES MACEDO	28.376.983-1
ANGELICA		
7	55.209.840 MARIA CREUZA SANTOS VILAS BOAS SILVA	28.498.894-4
8	L. FERREIRA AURELUK ME	28.424.790-1
9	ROSANA APARECIDA MATOS 55813143149	28.436.676-5
AQUIDAUANA		
10	VANJA MARIA ALVES	28.474.472-7
ARAL MOREIRA		
11	36.155.223 EDNEI GONCALVES PAIM	28.449.206-0
BATAGUASSU		
12	22.665.761 EDILEUZA NUNES ESCOBAR	28.406.400-9
13	MARCOS PEREIRA NUNES	28.448.058-4
14	SIRLEY BUENO DE MOURA 05415464816	28.477.112-0
BATAYPORA		
15	MARCIA MONTEIRO DE SOUZA SCHULZ 65368460104	28.454.989-4
BELA VISTA		
16	51.508.731 ADELMIRA BRUM LOUVEIRA	28.488.050-7
17	LUCIENE COLMAN MEDEIROS 93551193134	28.476.158-3
18	OTICA CAMILO LTDA - ME	28.414.201-8
19	TAINA MARLY VALHENTE 31226027172	28.436.006-6
BONITO		
20	ADEMIR DA SILVA OLIVEIRA 83166173153 - ME	28.427.413-5
21	SAUDE IMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA	28.496.006-3
CAARAPO		
22	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	28.533.414-0
23	JOVELINO DA COSTA BARREIROS 80127177191	28.423.979-8
CAMPUBA		
24	VILMA MARIA DE FATIMA PEREIRA 16379772120	28.400.229-1
CAMPO GRANDE		
25	+ENERGIA S/A	28.487.231-8
26	17.799.146 MOUNIR NAMMOURA	28.386.240-8
27	19.799.223 VALDOMIRO JUNIOR DO NASCIMENTO SOUZA	28.401.714-0
28	21.451.051 MARCELO LOPES CARVALHO	28.412.221-1
29	29.119.084 NEUZA MESSA GONCALVES	28.470.937-9
30	29.416.803 JANDES DINIZ	28.428.297-9
31	37.755.545 PATRICIA VELLOSO CRISTALDO DE SOUZA	28.451.852-2
32	41.586.820 GISLAINE RIBEIRO CRUZ FERNANDES	28.460.065-2
33	43.337.415 LUIZ RICARDO DIEHL OLIVEIRA	28.463.272-4

34	44.734.300 DJENIFFER VITORIA VIEIRA DOS SANTOS	28.477.877-0
35	45.484.178 GUILHERMINA JESSICA MENDES	28.468.197-0
36	45.495.266 CAIO CEZAR DE MELO GOMES	28.469.307-3
37	45.605.119 BRUNA DA SILVA RODRIGUES PAIXAO	28.468.742-1
38	50.003.264 JOAO PAULO QUENTINO DINIZ	28.482.453-4
39	50.367.628 DENICE MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	28.484.707-0
40	50.683.190 KAMILA MARTINS CHIOZI	28.482.460-7
41	50.949.741 BRUNA DE MOLA LOPES	28.483.835-7
42	51.382.795 NIVANDO MARTINS	28.484.569-8
43	51.454.543 JADERSON JESUS DE SOUZA	28.484.926-0
44	52.079.653 ROBSON ANTONIO VOLPATO	28.487.368-3
45	52.306.629 RENATO SANTOS DUARTE	28.488.193-7
46	52.576.788 SONIA CLAUDIA CUSTODIO DE FREITAS	28.487.995-9
47	52.951.816 GABRIELLA ALMEIDA MELO FAGUNDES	28.489.322-6
48	52.952.419 MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	28.489.154-1
49	53.005.744 MARCIO RAMALHO	28.493.328-7
50	53.655.713 LUIZ PEDRO GOMES SOARES	28.495.638-4
51	54.128.081 PERCILIA MENDES SOUZA	28.496.042-0
52	54.316.318 JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS	28.951.537-8
53	54.476.029 DYEIZA FERNANDA DE AQUINO	28.496.404-2
54	55.361.829 LUCAS MENESES CARVALHO	28.499.162-7
55	55.483.410 MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SARAIVA	28.499.639-4
56	ADAO ANTONIO EVARISTO SIMOES 10624376168	28.375.745-0
57	ADAO DIAS DA SILVA 52881695191	28.378.736-8
58	ADEMIR ANTONIO MANTOVANI 40778550982	28.402.992-0
59	AMARO RODRIGO ANDREASSI BELONCI LTDA	28.482.134-9
60	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOTA 98495712172	28.475.086-7
61	ANDRADE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.452.081-0
62	ANTONIO CESAR DUTRA MARTINS 36550973104	28.475.880-9
63	ANTONIO ROBERTO MELO MEDEIROS ME	28.278.509-4
64	BARBARA MOREIRA PICOLI 06825316184	28.475.608-3
65	BELMIRO GOMES LEAO 28541049191	28.440.984-7
66	C & W ASSISTENCIA TECNICA LTDA	28.482.948-0
67	CELIA NOGUEIRA FLAVIO 30925037168	28.476.111-7
68	CELIA PANTALIAO DE SOUZA 00040813150	28.433.557-6
69	CHRISTIAN DA COSTA VERAO	28.472.703-2
70	DARCI DA SILVA VIEIRA 41098200900	28.358.484-0
71	EDEILSON PEREIRA DE BRITO 79192157149	28.423.709-4
72	EVANDRO LOPES NOGUEIRA 01386739189 - ME	28.434.774-4
73	FERNANDA VILALBA PINTO DE MORAES	28.469.431-2
74	GMX SOLUCOES LTDA	28.952.962-0
75	IONE ROCHA CARDOSO 33871850144	28.421.775-1
76	IRAPURU TRANSPORTES LTDA	28.406.236-7
77	IZABEL LISSARACA ESPINDOLA SANDIM 83735330100	28.381.289-3
78	JARDEL MACHADO BEZERRA 80124950159	28.376.335-3
79	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA	28.389.306-0
80	JOAO RODRIGUES VIEIRA 04079423195	28.434.142-8

81	KATTIELY FASHION LTDA	28.431.069-7
82	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28.440.570-1
83	MARCOS M MARTINS	28.429.617-1
84	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA 79690009168	28.468.613-1
85	MARIA DAS GRACAS P. CORREIA	28.336.290-1
86	MARIA ELIENE SANTOS DE MOURA LIMA 73383759415	28.455.762-5
87	MARIA JOSE GAIGHER CAMARGO 93512902120	28.403.218-2
88	MARIA MONICA DA SILVA SOUZA 50170163172	28.431.213-4
89	MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	28.435.625-5
90	MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	28.441.225-2
91	MKS SOLUCOES COM E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	28.487.554-6
92	MOREIRA & SILVA ALIMENTACAO CONGELADA LTDA	28.448.463-6
93	MULTIMARCAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	28.419.822-6
94	OHANA PRODUTOS PARA FESTAS LTDA	28.424.428-7
95	PAULA DALETE DE OLIVEIRA RIOS 04445382167	28.470.032-0
96	RAQUEL SIMONE DOLENKEI 90093895100	28.438.971-4
97	RESTAURANTE SABOR DA FAMILIA LTDA	28.480.294-8
98	ROBERTO ARAUJO FEITOSA 48091537115 - ME	28.398.105-9
99	RR FACAS LTDA	28.486.348-3
100	SELMA GONCALVES MIRANDA 28628349120	28.388.847-4
101	SONIA VELLOSO CRISTALDO 25457012115	28.442.052-2
102	VALDILENE BATISTA DE LIMA VARGAS 84997656100	28.472.977-9
103	VANESSA ROCHA CAVALCANTE 04519511151	28.460.485-2
104	VEL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA.	28.493.746-0
105	ZORAIDE GUIMARAES NASCIMENTO 23839503191	28.475.358-0

CARACOL

106	JANES PALERMO SALINA	28.444.440-5
-----	----------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

107	47.537.044 CICERO DE FREITAS JUNIOR	28.482.787-8
108	MATHEUS BORGHI DE ANDRADE 03773521103	28.462.251-6
109	MIL REVESTIMENTOS LTDA	28.409.997-0

CORGUINHO

110	48.940.642 ALEX ALCIDES DIAS CARVALHO	28.484.792-5
-----	---------------------------------------	--------------

CORUMBA

111	35.551.276 ROSA VERAS DE BRITO GOMES	28.444.670-0
112	DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.	28.415.611-6
113	LEIA AGUERO PEREIRA 37906747100	28.383.370-0
114	VETORIAL SIDERURGIA S/A	28.322.654-4

COSTA RICA

115	ELENA CALAZANS DA SILVA 27167774898	28.442.723-3
116	NEIVA VANESSA LUCENA BERCO QUEIROZ 01369135122	28.424.599-2

DOURADOS

117	11.685.099 ANTONIO DE CASTRO MOREIRA	28.388.633-1
118	17.003.520 VALDEMIR CORADINI	28.381.176-5
119	34.596.164 LAILSON BARBOSA NUNES	28.483.575-7
120	49.533.956 MAIRA COSTA DA SILVA	28.487.493-0
121	55.219.784 GRACIELE VALENZUELA RODRIGUES	28.498.370-5

122	55.960.288 BRUNO MACHADO TORRES	28.950.505-4
123	ACL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	28.457.607-7
124	ANDRE LUIZ YUGO YOSHIKAWA 09143511848	28.467.688-8
125	BORIN COMERCIO DE COLCHOES LTDA	28.425.521-1
126	CARLOS ALBERTO SERRA 36572640191 - ME	28.406.226-0
127	GABRIEL ISHIZU TOLENTINO 07028182169	28.460.501-8
128	JRM IELOG IMPORTACAO, EXPORTACAO E LOGISTICA LTDA	28.452.887-0
129	KELLE DA SILVA SANTOS	28.434.589-0

FATIMA DO SUL

130	47.063.681 RODRIGO MAMEDIO DOS ANJOS	28.474.712-2
-----	--------------------------------------	--------------

FIGUEIRAO

131	ASA-BRANCA AGRO TF LTDA	28.495.191-9
-----	-------------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

132	52.600.476 NAYARA THAIS DA SILVA	28.488.125-2
-----	----------------------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA

133	PATRICIA LIMA DA SILVA 02259115152	28.428.123-9
-----	------------------------------------	--------------

IGUATEMI

134	AGNALDO RALDI	28.437.267-6
-----	---------------	--------------

INOCENCIA

135	CLAUDIA ANTONIA LACERDA RIBEIRO 01127304186	28.458.487-8
136	IVON LUIZ DA SILVA PAIXAO 25701991172	28.408.333-0
137	JURANDIR FREITAS MOTA 44623224104	28.374.963-6

ITAPORA

138	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS PAVAO 05915331114	28.443.361-6
-----	---	--------------

IVINHEMA

139	36.874.525 DENIR MATEUS DA SILVA	28.448.670-1
140	51.605.549 ISABELA MILITAO RIBEIRO	28.485.292-9

JAPORA

141	CAROLINY REIS BURAK 04147079156	28.459.443-1
142	MARIA INES MARTINS DOS SANTOS 91479363120	28.473.634-1

JARDIM

143	48.736.083 ERICK ROSEMBERG MENDONCA	28.477.810-9
144	49.216.182 ROSA APARECIDA ACUNHA DE MORAES	28.486.605-9
145	49.659.777 ARIELLY CRISTALDO GRITE VARGAS	28.479.431-7
146	TIENE AGUIRRE DA CRUZ 00759137129	28.393.880-3

JATEI

147	ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS	28.430.904-4
-----	----------------------------	--------------

MARACAJU

148	AMANDA CUNHA TIMM 05540549147	28.408.962-1
149	DEBORAH CACERES ANDRADE 02446156169	28.479.507-0
150	MARTINS & CARRILHO LTDA - EPP	28.465.145-1

MIRANDA

151	ARCM COMERCIALIZACAO DE BEBIDAS LTDA - ME	28.252.698-6
152	LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA 77326474168	28.408.067-5

NAVIRAI

153	30.276.004 HELLEN CRIS LEMOS DE SOUZA ALVES BALESTRA	28.433.339-5
154	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	28.533.413-1

155	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	28.576.123-4
156	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	28.582.649-2
157	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	28.609.880-6
158	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	28.685.742-1
159	ARAUGEN NITROGENADOS DO BRASIL LTDA	28.484.612-0
160	CAMILA DAMASIO VIEIRA 02461201188	28.465.312-8
161	EDSON JUNIOR DE CASTRO FERNANDES 06942176117	28.473.254-0
162	MICHELI PAIM DE ALMEIDA 95154108191	28.453.654-7
163	P. ANTHONY BARNARD	28.441.351-8
164	TUDO & VC COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.443.857-0

NOVA ALVORADA DO SUL

165	30.450.146 MARIA JOSE ALVES PEREIRA	28.461.117-4
166	55.236.539 RAFAELE NATALIA BARRETO PATRICIO	28.499.190-2

NOVA ANDRADINA

167	44.696.760 EDSON DA SILVA FERREIRA	28.466.492-8
168	47.026.965 PAMELA SUELEN BENITES DA SILVA	28.472.082-8
169	53.896.132 ANTONIO FERNANDO SARTORI G ROLDAN	28.495.102-1
170	AGROPECUARIA AGROBOI SPE LTDA	28.854.684-9
171	ANA BEATRIZ ALVES PEREIRA DOS SANTOS 02192455178	28.446.184-9
172	MENDES LEILOES LTDA	28.479.904-1
173	MG MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	28.433.024-8
174	NICOLE ALOHANA SAMUEL DE SOUZA 05680749980	28.431.701-2
175	ROSA MARIA DA SILVA 60802294120	28.407.557-4

NOVO HORIZONTE DO SUL

176	E M DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	28.432.754-9
-----	---------------------------------------	--------------

PARANAIBA

177	55.999.739 LELIAN TEOFILO DA SILVA	28.950.520-8
178	GIULIANO ANTUNES DA SILVA FILHO 07478822150	28.439.741-5
179	PATRICIA APARECIDA ALVES QUEIROZ 03575324140	28.462.760-7
180	PRISCILA CRISTINA DA SILVA BARRETO SARTORI 03047705151	28.437.555-1
181	SUPERMERCADO SALOME LTDA	28.298.180-2

PARANHOS

182	BX AGROPECUARIA LTDA	28.852.093-9
-----	----------------------	--------------

PONTA PORÁ

183	16.750.985 PEDRO GRACIANO FERNANDES CALONGA	28.380.805-5
184	52.459.908 MARCELO SERRA DA SILVA	28.487.916-9
185	55.453.843 ROSIMEIRE DA SILVA GOES	28.499.546-0

PORTO MURTINHO

186	AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	28.719.425-6
187	LUIS HENRIQUE GONZALEZ CANTERO 05029855181	28.469.154-2

RIBAS DO RIO PARDO

188	19.197.982 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA FREITAS	28.456.760-4
189	ISANETE ANTUNES MATSUSAKI 61931721904	28.474.204-0
190	ODIRLEI MORAES DA SILVA 22431170888	28.460.466-6

RIO BRILHANTE

191	ESTEFANI SANTIAGO WAGNER	28.951.158-5
192	LUCAS DE SOUZA ANDRADE 05236626102	28.459.556-0

SANTA RITA DO PARDO		
193	48.728.532 CLOVIS CORTE	28.478.118-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
194	54.149.057 RUDINEIA EISING	28.496.572-3
195	ANDIARA STRAPASON 02411836180	28.461.973-6
196	KLEBER NEIVA DE OLIVEIRA 01120412137	28.470.424-5
SIDROLANDIA		
197	51.605.407 CARLA STEPHANY RIBEIRO TORRES	28.485.643-6
198	52.070.823 ADELIR APARECIDA PINTO ALVES	28.487.262-8
199	54.863.424 IDALENA RODRIGUES ZOTTI	28.497.396-3
200	REJIANE RIBEIRO DA CRUZ LEITE 05845713137	28.430.291-0
SONORA		
201	37.138.008 WILLIAM DEIVID DE OLIVEIRA	28.467.634-9
202	CAMARGO & CAMARGO BARBOSA LTDA - ME	28.412.646-2
TERENOS		
203	ALERSON PEREIRA MARQUES	28.444.005-1
204	TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA	28.475.561-3
TRES LAGOAS		
205	52.800.206 TATIANE DA SILVA CARVALHO DE LIMA	28.488.671-8
206	52.976.951 JEFERSON ASSIS SOARES	28.494.631-1
207	55.587.668 JOAO PAULO MACHADO FERNANDES	28.499.335-2
208	CARGILL AGRO LTDA.	28.383.492-7
209	CILENE GREGORIO PEREIRA 97518220172	28.473.463-2
210	IENES FARIAS DE QUEIROZ BURTON 90870980149	28.444.248-8
211	KAEFER TECKMA ENGENHARIA LTDA	28.375.825-2
212	LUIZ HENRIQUE LORSCHIEDER 03663479188	28.475.508-7
213	PABLO HENRIQUE TEODORO 07147514130	28.453.982-1
214	SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A	28.475.019-0

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do I Termo Apostilamento ao Contrato 0009/2023/SAD

Nº Cadastral 23653

Processo:	77/015.364/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Apostila corrigir a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de n. 009/2023.
Da Alteração:	Excluir da Cláusula Segunda – Da Vigência o Item 2.1.1., que traz a seguinte redação: “Por meio deste instrumento resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura”.
Amparo Legal:	O presente Termo de Apostila encontra seu fundamento legal no artigo 109 da Lei Federal 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira filho
Data da Assinatura:	07/11/2024
Assina:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 77.016.219-2023**Partes:** Município de Ribas do Rio Pardo e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de um de Imóvel urbano especialmente denominado Espaço Livre de Uso Público – ELUP A, com área total de 10.001,00 m² (dez mil e um metros quadrados), na cidade de RIBAS DO RIO PARDO/MS, através da Lei Municipal n. 1.329 de junho de 2023, objeto da matrícula n.24.759, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, para a implantação da unidade Escolar.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS.**Data da assinatura:** 12 de setembro de 2024.**Assinaturas:** Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, João Alfredo Danieze e o Secretário de Administração Frederico Felini.**Extrato de aquisição de bem imóvel por desapropriação amigável****Processo n.** 55.007.345-2022**Partes:** Ivan Fernando Carrato e outros e o Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Aquisição de um imóvel por desapropriação amigável, de propriedade de Ivan Fernando Carrato e outros em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, objeto de matrícula n. 32.292 com área de 900,00m², do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Três Lagoas/MS, para a instalação, da sede da Delegacia Regional da Polícia Civil no município de Três Lagoas.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Valor Global:** R\$ 1.106.000,00 (um milhão, cento e seis mil reais).**Data da assinatura:** 19 de abril de 2024.**Assinaturas:** Ivan Fernando Carrato e outros, e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 770132652024 NE: 001716

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec.n 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para cobrir diária no exterior do Secretário-Adjunto de Estado de Administração/SAD, fará uma visita institucional na sede da SOG SAUER.

PROCESSO: 770013672024 NE: 001722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.065,60

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SUPGDF - REALIZAÇÃO DE VISTORIA TECNICA EM IMÓVEIS DO MS.

PROCESSO: 550018452022 NE: 001724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, decreto Estadual 15.327/19 e Lei Fed 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO, A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS. CONFORME TR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD . OUTUBRO/24.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 904,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do contrato corporativo n 002/2024/

SAD em outubro/2024.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.990,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do contrato corporativo n 002/2024/SAD em outubro/2024.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 653,67

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor destinado ao rastreamento de vale-transporte que corresponde a 6% sobre a soma dos vales transportes RGPS e RPPS ambos referente a quota-parte que nos cabe do contrato corporativo n 002/2024/SAD em outubro/2024.

PROCESSO: 550003142019 NE: 001728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.219,94

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesa de telefonia fixa referente ao mês setembro/2024.

PROCESSO: 770051232024 NE: 001733

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.714,98

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO, PARA ATENDER A SAD/MS.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001735

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DOS CORREIOS, PRESTADO SOB REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL. OUT/24.

PROCESSO: 770062562024 NE: 001742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 - DEC. ESTADUAL 16.122/23 ART.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.263,62

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE PASSAGEM INTERNACIONAL PARA ATENDER O SECRETÁRIO ADJUNTO, SR. ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, EM VIAGEM COM DESTINO A NEWINGTON, ESTADO DE NEW HAMPSHIRE - USA, PARA VISITA TÉCNICA E INSTITUCIONAL A SIG SAUER ENTRE OS DIAS 16 A 19 DE OUTUBRO/24.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.990,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de vale transporte para servidores RPPS da SAD. (outubro/24).

PROCESSO: 770089402024 NE: 001744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 904,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de vale transporte para servidores RGPS da SAD. (outubro/24).

PROCESSO: 770089402024 NE: 001745

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7, inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 653,67

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao serviço rastreamento de vale transporte para servidores RPPS e RGPS da SAD. (outubro/24).

PROCESSO: 550041612021 NE: 001746

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.101,96

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. OUTUBRO/24

PROCESSO: 550031072021 NE: 001747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Destinado a cobrir despesas no mês de Outubro/24, haja vista contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software.

PROCESSO: 770064682024 NE: 001748

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, e será formalizada por meio de contrato corporativo conf.Decreto Estadual n. 16.407 de março de 2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.333,32

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado para aquisição de material (peças), visando o conserto de veículos.

PROCESSO: 770064682024 NE: 001749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, e será formalizada por meio de contrato corporativo conf.Decreto Estadual n. 16.407 de março de 2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.666,28

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado para serviços de Mão de Obra, visando o conserto de veículos.

PROCESSO: 770153642023 NE: 001750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SAD E UNIDADES VINCULADAS. OUT/24.

PROCESSO: 550041612021 NE: 001752

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.255,72

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA SAD. OUTUBRO/24.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS. OUT/24.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001759

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "d", do inciso II, e o § 8º da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146.544,71

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração, contrato n.018/20, (Após Repactuação e Reajuste), referente o mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 550031152021 NE: 001760

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao serviço de fornecimento de licença de uso de software, visando atender as necessidades do Governo do Estado de MS por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD/MS. (Período de Outubro/2024).

PROCESSO: 550003782021 NE: 001761

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - OUTUBRO/24.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001762

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - OUTUBRO/24.

PROCESSO: 550003142019 NE: 001767

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho estimativo ao pagamento de serviços de telefonia fixa referente ao mês de outubro/24.

PROCESSO: 550090802022 NE: 001768

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 658,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho referente ao serviço de (Lavagem) dos veículos para atender esta Secretaria de Estado de Administração. (Outubro/2024) - P.P (Hatch/Sedan) - Completa. ; Empenho referente ao serviço de (Lavagem) dos veículos para atender esta Secretaria de Estado de Administração. (Outubro/2024) - P.P (Hatch/Sedan) - Simples..; Empenho referente ao serviço de (Lavagem) dos veículos para atender esta Secretaria de Estado de Administração. (Outubro/2024) - M.P (SUV/Camionete) - Simples..; Empenho referente ao serviço de (Lavagem) dos veículos para atender esta Secretaria de Estado de Administração. (Outubro/2024) - M.P (SUV/Camionete) - Completa..

PROCESSO: 550090802022 NE: 001769

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.615,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum) para atender os veículos desta Secretaria de Estado de Administração. (Outubro/2024) ; Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Diesel S10) para atender os veículos desta Secretaria de Estado de Administração. (Outubro/2024).

PROCESSO: 770013672024 NE: 001771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec.n 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 966,68

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho de diaria para cobrir despesas dentro do Estado para realizacao a verificacao/constatacao em áreas se há instalação de micros e /ou minigeradora de energia fotovoltaica.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.342,84

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM IPTU/24, HAJA VISTA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação das anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo.

PROCESSO: 770116792023 NE: 000024 ANE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso XV, da lei federal n.14.133

DATA ANULAÇÃO: 18/01/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 779.760,00

FAVORECIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELEC

OBJETO: Anulação de empenho devido erro na descrição do empenho. não ter colocado Gcont

PROCESSO: 550031072021 NE: 000017 ANE: 000312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA ANULAÇÃO: 12/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 21.546,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Anulação de saldo de empenho conforme pedido da COCC fl.9.221 deste processo, devido a não utilização do valor.

PROCESSO: 550031072021 NE: 000148 ANE: 000319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA ANULAÇÃO: 20/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 23.409,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Anulação de saldo de empenho conforme solicitação da COCC fl.9.391 deste processo.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000012 ANE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA ANULAÇÃO: 16/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 22.114,45

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000012, HAJA VISTA QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000151 ANE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA ANULAÇÃO: 16/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 7.479,05

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000151, HAJA VISTA QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000013 ANE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA ANULAÇÃO: 17/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 656,07

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000013 - HAJA VISTA QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000136 ANE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA ANULAÇÃO: 17/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 539,34

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000136 - HAJA VISTA QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 770153642023 NE: 000030 ANE: 000685

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inc.I, da Lei Federal 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 14/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 29.538,32

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000030 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 770153642023 NE: 000155 ANE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 14/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 32.143,06
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000155 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 770153642023 NE: 000316 ANE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 14/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 28.531,85
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000316 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000303 ANE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 14/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.928,34
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000303 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000487 ANE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 14/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10.214,81
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000487 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000306 ANE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 15/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 53,92
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000306 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000019 ANE: 000703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.170,51
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000019 - HAJA VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000153 ANE: 000704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.170,51
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000153 - CONSIDERANDO QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000305 ANE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.170,51
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000305 - CONSIDERANDO QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000465 ANE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.170,51
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000465 - CONSIDERANDO QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000020 ANE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.891,22
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000020 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000152 ANE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.284,06
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000152 - CONSIDERANDO QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000304 ANE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.284,06
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000304 - CONSIDERANDO QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000466 ANE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.284,06
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000466 - CONSIDERANDO QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000129 ANE: 000834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 28/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.317,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Cancelamento de saldo de empenho referente a glosa da nota que não foi utilizado, conforme despacho fl.10.091 deste processo.

PROCESSO: 770140032023 NE: 000674 ANE: 000884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 11/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.120,50
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação total de saldo do 2024NE000674, conforme solicitado pelo Despacho da COCC n.070/2024 de 07/06/2024 - Devido a ciência de recebido da empresa no empenho n.674/2024 ter sido após o encerramento de vigência da Ata de Registro de Preços n.0032/SAD/2023-1

PROCESSO: 550012782019 NE: 000876 ANE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 19/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 135.819,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação total da 2024NE000876 referente o mês de junho/24 feito sem o valor de repactuação e reajuste, conforme despacho da COCC fl.10.313 deste processo.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000014 ANE: 000908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 19/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.237,78
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE000014 referente o mês de janeiro/24 que não será mais utilizado, conforme despacho da COCC fl.10.313 deste processo.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000693 ANE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 19/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 24.511,89
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000693 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000486 ANE: 000910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 19/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 52,98

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000486 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 770153642023 NE: 000502 ANE: 000914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 21/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 32.390,61
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000502 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000462 ANE: 001102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.792,62
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO SALDO DO 2024NE000462 NO VALOR DE R\$ 1.792,62 CONFORME SOLICITAÇÃO DA COCC FL,10.340 REFERENTE A GLOSA DA NOTA FISCAL E NÃO UTILIZAÇÃO DO VALOR,

PROCESSO: 770153642023 NE: 000692 ANE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 09/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 38.260,52
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000692 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000911 ANE: 001108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 10/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 34.386,85
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000911 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000694 ANE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 10/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 93,96
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000694 - TENDO EM VISTA QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000912 ANE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 10/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 849,33
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE000912 - TENDO EM VISTA QUE O VALOR NÃO SERÁ SUFICIENTE PARA PGTO DO BOLETO.

PROCESSO: 770153642023 NE: 000915 ANE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 17/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 47.696,77
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Anulação de saldo de empenho que não será mais utilizado, solicitação da COCC conforme despacho.

PROCESSO: 770072772024 NE: 000874 ANE: 001310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.952,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Anulação do saldo do 2024NE000874 conforme solicitação Despacho COCC n.105/2024.

PROCESSO: 77/008.940/2024 NE: 001294 ANE: 001312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, § 1º, art.5º. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 347,61
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação de saldo do 2024NE001294 conforme solicitação no Despacho n.101/COCC/SUAD/2024 devido não estar a quantidade unitária do vale transporte.

PROCESSO: 77/008.940/2024 NE: 001295 ANE: 001313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, § 1º, art. 5º. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 411,86
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação de saldo do 2024NE001295 conforme solicitação no Despacho n.101/COCC/SUAD/2024 devido não estar a quantidade unitária do vale transporte.

PROCESSO: 77/008.940/2024 NE: 001296 ANE: 001314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, § 1º, art.5º. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.822,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação de saldo do 2024NE001296 conforme solicitação no Despacho n.101/COCC/SUAD/2024 devido não estar a quantidade unitária do vale transporte.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001107 ANE: 001327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 20.912,13
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE001107. CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERA MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 770153642023 NE: 001105 ANE: 001469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 50.318,50
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE0001105, considerando que não será mais utilizado.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000004 ANE: 001476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 9.453,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE000004 devido a saldos remanescente que não será mais utilizado, conforme Despacho COCC n.120/2024.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000137 ANE: 001477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 18.428,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE000137 devido a saldos remanescente que não será mais utilizado, conforme Despacho COCC n.120/2024.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000309 ANE: 001478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 6.007,24
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE000309 devido a saldos remanescente que não será mais utilizado, conforme Despacho COCC n.120/2024.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000627 ANE: 001479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10.220,38
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE000627 devido a saldos remanescente que não será mais utilizado, conforme Despacho COCC n.120/2024.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000769 ANE: 001480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.965,12
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE000769 devido a saldos remanescente que não será mais utilizado, conforme Despacho COCC n.120/2024.

PROCESSO: 550090802022 NE: 001003 ANE: 001481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 7.959,21
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE001003 devido a saldos remanescente que não será mais utilizado, conforme Despacho COCC n.120/2024.

PROCESSO: 550074432022 NE: 000010 ANE: 001491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.565,32
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000010, EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PROCESSO: 550074432022 NE: 000897 ANE: 001492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000897, EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PROCESSO: 550003142019 NE: 001281 ANE: 001496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.666/93 e suas alterações, DECRETO N.11.227/2003, alterado pelo Decreto n.11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 - CDC.
DATA ANULAÇÃO: 03/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.095,16
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação do saldo do empenho devido ao valor ser insuficiente para pagamento da fatura.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001326 ANE: 001516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 12/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 19.172,21
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE01326 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 770153642023 NE: 001377 ANE: 001524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 48.413,97
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001377 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001112 ANE: 001526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 159,92
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001112 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001325 ANE: 001527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 344,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001325 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000461 ANE: 001529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 7.534,94
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo de empenho que não será mais utilizado devido a Glosa de nota fiscal conforme solicitação Despacho COCC fl,10.884 deste processo.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000677 ANE: 001530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 11.274,94
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo de empenho que não será mais utilizado devido a Glosa de nota fiscal conforme solicitação Despacho COCC fl,10.884 deste processo.

PROCESSO: 550041612021 NE: 001328 ANE: 001713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 01/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,44
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001328, CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 770058582024 NE: 001333 ANE: 001717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec.n 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 406,26
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação Parcial da 2024NE001333 referente a diária N SAD/0085/2024 , visto que a servidora Andrea Aparecida de Souza Ferrei Rodrigues não realizou a viagem.

PROCESSO: 550003142019 NE: 001594 ANE: 001723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 08/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.091,60
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação do empenho N 2024NE001594 por ter sido menor que o valor das faturas.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001725 ANE: 001729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 904,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação de empenho devido erro na quantidade de vale transporte.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001726 ANE: 001730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 9.990,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação de empenho devido erro na quantidade de vale transporte.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001727 ANE: 001731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 653,67
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação de empenho devido erro na quantidade de vale transporte.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001525 ANE: 001738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 374,46
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001525, CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 77/006.256/2024 NE: 001490 ANE: 001739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE001490 - ADEQUAÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO: 770153642023 NE: 001523 ANE: 001751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 14/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 44.256,42
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001523 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001515 ANE: 001758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 15.677,69
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001515, CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 770144552023 NE: 001315 ANE: 001764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 21/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 126.420,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Anulação do empenho 2024NE001315 conforme o Despacho COCC N 153/2024, tendo em vista que no ano de 2024 os uniformes já foram entregues, e em 2025 será realizados um novo processo licitatório.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000913 ANE: 001772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "d", do inciso II, e o § 8º da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 24/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.189,19
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo 2024NE00913 conforme despacho da fl.11.191 referente as glosas justificadas no relatório de fiscalização do contrato.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001103 ANE: 001929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "d", do inciso II, e o § 8º da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.414,09
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação do saldo da 2024NE001103 referente a glosas justificadas do relatório de fiscalização do contrato. Conforme a folha 11485.

PROCESSO: 770103152024 NE: 001104 ANE: 001932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.434/20. art 15, inciso iv. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10,82
FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES
OBJETO: Anulação parcial do empenho 2024NE001104, referente a saldo não utilizado no período legal de aplicação de suprimento de fundos.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 0063/2024/SED

Nº Cadastral 26273

Processo:	29/081.256/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo administrativo n. 29/081.256/2024 desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino fundamental, Natureza da Despesa/Item n. 44905212, Fonte n. 0155000001.
Valor:	R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 07/11/2024
Assinam: HÉLIO QUEIROZ DAHER e MIRIAM FERREIRA FELICIANO MAROLLA , PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2024-GL/ Cogesp/SED**Nº Cadastral 23678**

Processo: 29/027.668/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Rosa Acorsi Engenharia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 001/2024.
Valor: O valor inicialmente contratado é de **R\$ 6.339.874,59** (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 4.671.036,29** (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para **reforma** e **R\$ 1.668.838,30** (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, e trinta centavos) para **ampliação**. Nesta primeira reprogramação de valor, na **reforma** houve de supressão no valor de **R\$ 9.629,86** (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, e oitenta e seis centavos), representando o percentual de 0,21% do valor inicial do contrato e de acréscimo de itens extracontratuais de **R\$ 1.087.757,88** (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e oito centavos), representando o percentual de 23,29% do valor inicial do contrato. Na **ampliação**, houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de **R\$ 76.076,29** (setenta e seis mil, setenta e seis reais, e vinte e nove centavos), ou seja, 4,56% do valor inicial do contrato de **ampliação**. A soma do valor do aditivo do contrato referente à **reforma e ampliação** é de **R\$ 1.154.204,31 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais, e trinta e um centavos)**. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 7.494.078,90 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e oito reais, e noventa centavos)**.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/10/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Jânia Maria Rosa Acorsi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Udson Primitiva Rojas Nabor, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 438141033, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Goncalina Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de professor convocado, matrícula n. 494695021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 305/SES/MS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece o procedimento a ser adotado pela SES/MS para fins de apuração, consolidação e ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde, liberados pela Rede Hemosul e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, resolve:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o fluxo do processo de apuração, consolidação e ressarcimento dos custos operacionais ao Sistema Único de Saúde (SUS), decorrentes do fornecimento de sangue e hemocomponentes pelo Serviço de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Rede Hemosul), com o objetivo de garantir uniformidade, eficiência e celeridade no trâmite dos referidos processos.

CAPÍTULO II**DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS A SEREM RESSARCIDOS**

Art. 2º O procedimento administrativo de apuração e consolidação dos custos operacionais a serem ressarcidos terá início com:

I – a elaboração pelo Serviço de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Rede Hemosul) de relatório mensal circunstanciado, e demais documentos pertinentes, de utilização de sangue e hemocomponentes fornecidos aos não-usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das instituições privadas de saúde.

II – o encaminhamento à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para fins de consolidação e cobrança administrativa, do relatório mensal circunstanciado de utilização de sangue e hemocomponentes devidamente formalizado pelo representante dos não-usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das instituições privadas de saúde beneficiadas com fornecimento de sangue e os hemocomponentes, de que trata o art. 44 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde do Ministério da Saúde;

CAPÍTULO III**DA FORMALIZAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

Art. 3º Recebido os documentos, a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS consolidará os valores devidos e as multas contratuais cabíveis, por meio de Termo de Constituição de Crédito, conforme Anexo I, atualizando-se os valores e notificando o devedor para, no prazo de 20 (vinte) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação aos valores.

§ 1º Para fins de cumprimento da formalidade prevista no caput, a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS utilizará o modelo de notificação constante no Anexo II desta Resolução, contendo, obrigatoriamente:

I - a qualificação do notificado;

II - a finalidade da notificação;

III - o valor dos custos operacionais a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde (SUS) e o prazo para recolhimento ou impugnação;

IV - a disposição legal ou contratual que fundamenta o ressarcimento, se for o caso;

V - a assinatura, que poderá ser eletrônica, do chefe do órgão ou entidade expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula;

VI - a informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento ou manifestação;

VII - o número do procedimento administrativo.

§ 2º A Secretaria de Estado de Saúde encaminhará juntamente com a notificação o Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul - DAEMS devidamente preenchido ao notificado para recolhimento.

Art. 4º A ausência de pagamento ou de manifestação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, implicará na consolidação dos custos operacionais a serem ressarcidos, prevalecendo o montante apurado pelo Serviço de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Rede Hemosul) para todos os efeitos legais, encaminhando-se os autos para inscrição em dívida ativa e cobrança pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IV**DA IMPUGNAÇÃO E DA FASE LITIGIOSA**

Art. 5º A apresentação de impugnação formaliza a fase litigiosa do processo do processo administrativo de

apuração, consolidação e ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), devendo ser protocolada no órgão ou entidade competente no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da notificação de que trata o art. 3º desta Resolução.

Art. 6º A impugnação deverá conter:

I – o número do processo de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS);

II – o nome, o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço, inclusive eletrônico, do impugnante;

III – o nome, o prenome, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do representante legal do impugnante;

IV – cópia do contrato social e do documento de outorga de representação, se houver;

IV – os fundamentos de fato e de direito;

V – as provas documentais que o impugnante considere necessárias;

VI – as diligências requeridas, caso sejam julgadas necessárias.

Art. 7º A autoridade responsável pela condução do processo poderá determinar a realização de diligências ou perícias para a apuração dos fatos impugnados, designando peritos e fixando prazos para a conclusão.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 8º O processamento e o julgamento da impugnação, em primeira instância, caberá à Coordenadoria da Rede Hemosul, devendo o seu Coordenador emitir decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo:

I - relatório resumido do processo;

II - fundamentação legal e jurídica;

III - conclusão e determinação da notificação das partes interessadas.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado, nos casos em que a autoridade competente identificar uma maior complexidade no processo de apuração, consolidação e ressarcimento de custos operacionais a serem ressarcidos.

Art. 9º As partes interessadas serão notificadas da decisão pela Coordenadoria da Rede Hemosul, conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução, informando-as do prazo para, querendo, apresentar recurso voluntário.

§ 1º Persistindo o crédito tributário, a Coordenadoria da Rede Hemosul encaminhará, juntamente com a notificação, o Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul – DAEMS devidamente preenchido para recolhimento.

§ 2º A comunicação de que trata o *caput* poderá ser direcionada, a critério da autoridade competente, para o endereço eletrônico informado na impugnação.

CAPÍTULO VI DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 10. Das decisões contrárias ao impugnante, caberá recurso voluntário dirigido à Superintendência de Relações Intersecretoriais (SRI), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar o recebimento da notificação de que trata do art. 9º desta Resolução.

§ 1º A autoridade prolatora da decisão recorrida de que trata o art. 8º, caput, desta Resolução será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar manifestação aos fatos e fundamentos apresentados no recurso voluntário.

§ 2º O Superintendente de Relações Intersecretoriais (SRI) prolatará a decisão final, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo os elementos previstos nos incisos I a III do art. 8º desta Resolução.

Art. 11. Encerrada a fase litigiosa, a Superintendência de Relações Intersecretoriais (SRI) encaminhará a notificação com o resultado da impugnação, conforme modelo constante no Anexo IV desta Resolução e, caso se mantenha o dever de ressarcimento, fará acompanhar do respectivo Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul – DAEMS informando a data de vencimento do prazo para pagamento do valor devido e a advertência de que o não pagamento no prazo possibilitará a inscrição dos valores devidos na Dívida Ativa e cobrança pela Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO VII DO RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 12. O pagamento do ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) será realizado exclusivamente por meio de Emissão de Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul – DAEMS e os valores recolhidos a título de ressarcimento dos custos operacionais serão repassados ao Fundo Estadual de Saúde – FESA (Código: 540).

§ 1º O valor não integralmente pago no vencimento será acrescido de correção e juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação pertinente.

§ 2º Se a lei ou o contrato não dispuser de modo diverso, os juros de mora e a correção monetária serão calculados com base nos índices oficiais utilizados pela Fazenda Pública para remuneração do capital e de compensação da mora dos créditos tributários.

Art. 13. Os débitos do ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) a vencer, vencidos e não pagos, e

os inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados na forma e nas condições previstas na legislação em vigor.

§ 1º O requerimento de parcelamento de que trata o caput será dirigido à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE), por meio da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA), e observará a legislação específica.

§ 2º O pedido de parcelamento eventualmente dirigido à Secretaria de Estado de Saúde implicará confissão da dívida e renúncia a qualquer impugnação, devendo os autos serem encaminhados diretamente à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) para inscrição do crédito em Dívida Ativa e processamento do pedido de parcelamento.

CAPÍTULO VIII DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 14. A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS emitirá certidão para fins de inscrição em dívida ativa com os valores finais consolidados após decisão administrativa transitada em julgado, conforme modelo previsto no Anexo V desta Resolução, e encaminhará à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA) da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 15. Não serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa créditos cujo definitivamente constituído em face do mesmo devedor, for igual ou inferior ao mínimo estabelecido por resolução do Procurador-Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde poderá formar lotes para encaminhamento conjunto de créditos a serem inscritos em dívida ativa, desde que não ultrapasse o período de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento do respectivo Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul – DAEMS.

Art. 16. Fica revogada a Resolução n. 104/2015/SES/MS.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO Nº. ____/20____

Campo Grande, __ de _____ de 20____.

CERTIFICO, para os devidos fins, que, após apuração e consolidação dos valores referentes ao procedimento administrativo de NUP: **[Número do Processo]**, instaurado para o ressarcimento de custos operacionais ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo fornecimento de sangue e hemocomponentes aos não-usuários do SUS, conforme regulamentado pela Resolução nº XXXX/2024/SES/MS, foram apuradas as seguintes informações:

1. Qualificação do Devedor:

Nome/Razão Social do Devedor: [Nome do Notificado]

CNPJ/CPF: [Número]

Endereço: [Endereço Completo]

Nome do Representante Legal: [Nome]

CPF do Representante Legal: [Número]

Endereço do Representante Legal: [Endereço Completo]

2. Valores Apurados:

Valor consolidado dos custos operacionais: **R\$ [Valor]**

Valor da multa aplicada (se houver): **R\$ [Valor]**

Data do encerramento do prazo para pagamento: **[Data de Vencimento]**

3. Fundamento Legal:

Os valores devidos foram apurados com base art. 44 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e na Resolução nº XXXX/2024/SES/MS.

4. Procedimento Administrativo:

Número do processo administrativo: **[Número]**

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Saúde

Demonstrativo dos débitos consolidados e apurados (anexo).

CERTIFICO, ainda, que não houve o recolhimento dos valores devidos prazo legalmente previsto.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]
Cargo: **[Cargo do Responsável]**
Matrícula: **[Número da Matrícula]**
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CEOF/REDE HEMOSUL Nº. _____/20_____

Campo Grande, ___ de _____ de 20__

À

[Nome do Notificado]

CNPJ/CPF: [Número]

Endereço: [Endereço Completo]

Prezado(a) representante legal,

A **Secretaria de Estado de Saúde**, por intermédio da **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** Vossa Senhoria sobre o início do procedimento administrativo para apuração, consolidação e ressarcimento dos custos operacionais ao Sistema Único de Saúde (SUS) referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde.

1.Finalidade da Notificação: Este documento visa formalizar a exigência de ressarcimento dos custos operacionais apurados, conforme regulamentado pela Resolução nº [XXXX/2024/SES/MS].

2.Custos Operacionais: O valor total dos custos operacionais a serem ressarcidos ao SUS, incluindo a multa, é de R\$ _____ [valor por extenso], a ser recolhido no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação.

3.Disposição Legal: O presente procedimento encontra respaldo legal no art. 44 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, na Resolução nº XXXX/2024/SES/MS e no Contrato _____/_____.

4.Impugnação: Caso discorde dos valores apresentados, Vossa Senhoria poderá apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta notificação, conforme previsto no art. 4º e seguintes da Resolução nº XXXX/2024/SES/MS.

Advertência: A ausência de pagamento ou de manifestação no prazo estabelecido implicará na consolidação dos custos operacionais a serem ressarcidos, prevalecendo o montante apurado pelo Serviço de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Rede Hemosul) para todos os efeitos legais, encaminhando-se os autos para inscrição em dívida ativa e cobrança pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Art. 4º da Resolução nº XXXX/2024/SES/MS.

5.Procedimento Administrativo NUP: _____

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]
Cargo: [Cargo do Responsável]
Matrícula: [Número da Matrícula]
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DECISÃO Nº. ___/20__.

Campo Grande, ___ de _____ de 20__.

À
[Nome] do [Notificado]
CNPJ/CPF: [Número]
Endereço: [Endereço Completo]

Prezado(a) representante legal,

A **Secretaria de Estado de Saúde**, por intermédio da **Coordenadoria da Rede Hemosul (CRH)**, no uso de suas atribuições legais, **encaminha** à Vossa Senhoria a **decisão administrativa proferida em primeira instância** no processo administrativo nº [Número do Processo], referente à apuração, consolidação e ressarcimento de custos operacionais ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Caso discorde da presente decisão, Vossa Senhoria poderá interpor recurso voluntário dirigido à Superintendência de Relações Intersetoriais – SRI, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta notificação, conforme o art. 11 e seguintes da Resolução nº XXXX/2024/SES/MS.

Na oportunidade, **advertimos** que a ausência de pagamento ou de manifestação no prazo estabelecido implicará na consolidação dos custos operacionais a serem ressarcidos, prevalecendo o montante apurado pelo Serviço de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Rede Hemosul) para todos os efeitos legais, encaminhando-se os autos para inscrição em dívida ativa e cobrança pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Art. 4º da Resolução nº XXXX/2024/SES/MS.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]
Cargo: [Cargo do Responsável]
Matrícula: [Número da Matrícula]
Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DECISÃO Nº. ___/20__.

Campo Grande, ___ de _____ de 20__.

À
[Nome] do [Notificado]
CNPJ/CPF: [Número]
[Número]

Endereço: [Endereço Completo]

Prezado(a) representante legal,

A **Secretaria de Estado de Saúde**, por intermédio da **Superintendência de Relações Intersetoriais (SRI)**, no uso de suas atribuições legais, **encaminha** à Vossa Senhoria a **decisão administrativa proferida em segunda instância** no processo administrativo nº **[Número do Processo]**, referente à apuração, consolidação e ressarcimento de custos operacionais ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Na oportunidade, **advertimos** que, caso tenha sido julgado procedente o recurso em sua integralidade, o crédito será extinto e os autos administrativos arquivados. Todavia, caso tenha sido julgado improcedente ou procedente em parte, o crédito deverá ser recolhido no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Art. 13º da Resolução nº XXXX/2024/SES/MS.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]
Cargo: **[Cargo do Responsável]**
Matrícula: **[Número da Matrícula]**
Superintendência de Relações Intersetoriais
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO V

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº. ____/20____

Campo Grande, ____ de _____ de 20____.

CERTIFICO, para os devidos fins, que, após apuração e consolidação dos valores referentes ao procedimento administrativo de NUP: **[Número do Processo]**, instaurado para o ressarcimento de custos operacionais ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo fornecimento de sangue e hemocomponentes aos não-usuários do SUS, conforme regulamentado pela Resolução nº XXXX/2024/SES/MS, foram apuradas as seguintes informações:

1. Qualificação do Devedor:

Nome/Razão Social do Devedor: [Nome do Notificado]

CNPJ/CPF: [Número]

Endereço: [Endereço Completo]

Nome do Representante Legal: [Nome]

CPF do Representante Legal: [Número]

Endereço do Representante Legal: [Endereço Completo]

2. Valores Apurados:

Valor consolidado dos custos operacionais: **R\$ [Valor]**

Valor da multa aplicada (se houver): **R\$ [Valor]**

Data do encerramento do prazo para pagamento: **[Data de Vencimento]**

3. Fundamento Legal:

Os valores devidos foram apurados com base art. 44 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e na Resolução nº XXXX/2024/SES/MS.

4. Procedimento Administrativo:

Número do processo administrativo: [Número]

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Saúde

Demonstrativo dos débitos consolidados e apurados (anexo).

CERTIFICO, ainda, que não houve o recolhimento dos valores devidos prazo legalmente previsto.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]
Cargo: [Cargo do Responsável]
Matrícula: [Número da Matrícula]
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

Resolução N. 300/SES/MS

05 de novembro de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Paraisópolis	17.361.639/0001-03 17.518.565/0001-68	27/033.630/2024	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida.	R\$ 350.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 298/SES/MS

30 de outubro de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o

Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Porto Murinho	03.107.539/0001-32 11.160.486/0001-41	27/034.027/2024	Atender e transportar pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, por meio de veículos ambulâncias tipo D a serem adquiridas.	R\$ 750.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 1912/2024 – 127/2024.

Processo nº: 27/032.145/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto garantir o atendimento na atenção especializada com equipe multiprofissional aos usuários com deficiência intelectual e ou com transtorno neuromotor visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 718.392,60 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) do Concedente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido nos Anexo IV e V do Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE011653 emitida em 30/10/2024, no valor de R\$ 50.913,69 (cinquenta mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 08/11/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Gysélle Saddi Tannous - CPF n. ***.561.741-**- Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1912/2024- 127/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Pestalozzi de Campo Grande –MS.**, Processo n. 27/032.145/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1959/2024 – 126/2024.**Processo nº: 27/034.524/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** Atender ao Programa de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem repassados pela Concedente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE011896, emitida em 01/11/2024, no valor de 384.771,10 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos) para Despesas de Capital, e na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE011895, emitida em 01/11/2024, no valor de R\$ 1.615.228,90 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para Despesas Corrente.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 08.11.2024**Ass.:** **Maurício Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-**- SES**Carlos Augusto Melke** - CPF n. ***.012.781-**- Entidade**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1959/2024 – 126/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Campo Grande/MS**, Processo n. 27/034.524/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1948/2024 – 128/2024.**Processo nº: 27/035.469/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** melhorar as condições de saúde dos pacientes portadores de Fibrose Cística, por meio de medicamentos e produtos nutricionais a serem adquiridos, pagamento de pessoal, serviços de terceiros pessoa jurídica e taxas de importação, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), dividido em três parcelas de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE011960, emitida em 04/11/2024, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para Despesa de Custeio.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 08.11.2024

Ass.: **Maurício Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-**-SES

Luiz Cesar Nocera - CPF n. ***.922.998-**- Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1948/2024- 128/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS.**, Processo n. 27/035.469/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0255/2024/SES

Nº Cadastral 26229

Processo:	27/026.214/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Merck S/A.
Objeto:	A aquisição de peças para o Sistema de Ultrapurificação de Água – MILI-QDIRECT 8/16, para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n. 33903025, Fonte n. 0160080151, conforme Nota de Empenho 2024NE011305, emitida em 24/10/2024, no valor de R\$ 10.573,58 (dez mil quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e oito centavos).
Valor:	Ovalortotaldestecontrato édeR\$10.573,58 (dez mil quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e oito centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei federal nº. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	07/11/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e BRUNO RODRIGUES VILAÇA, RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33542/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.014.041-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS - CNPJ n.º 03.173.317/0001-18 com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.848.093/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto do presente I Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta e Sétima do Convênio original.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio/SEAD n.

33.542/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 30 de outubro de 2025.

A prestação de contas deverá ser apresentada no período de 31 de outubro de 2025 a 30 de novembro de

2025, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

FISCAL DA PARCERIA: Fica substituída a fiscal designada na Cláusula Sétima do instrumento original, pela servidora Fanyelle de Oliveira Reis, Matrícula 480468022, Lotação UCONF/SEAD, nos termos da Resolução P SEAD n. 202, de 17/04/2024, publicada do DOE n. 11.469, de 18/04/2024, pág. 154.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 30/10/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira José Gilberto Garcia
Delma Prado Cavalcante

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 173/2024

PROCESSO N. 83.051.492-2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Paranaíba/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.343.118-0001/00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 173/2024, cujo objeto prevê "apoiar com recursos financeiros a execução da obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em C.U.B.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) da via de passagem da Rodovia BR- 158, Km 97, permitindo acesso à entrada de empresa do ramo frigorífico (abate de bovinos), bem como o pátio interno e seu entorno, localizado no Parque Industrial do município de Paranaíba (MS)", de 30 de novembro de 2024 para 30 de novembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENENTE: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF n. 951.xxx.xxx-72

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Extrato do Termo de Contrato 0031/2024/SETESC

Nº Cadastral 26177

Processo:	85/009.255/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura-SETESC e CS BRASIL FROTAS S.A
Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante na solicitação de adesão de ata.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Unidade Gestora 850101 - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, Programa de Trabalho n. 04122004261100001 - SEM PI - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33903302, Fonte n. 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor:	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 313.140,72 (trezentos e treze mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura. (conforme item 7.7.1 do Termo de Referência).
Amparo Legal:	Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 , tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 23/2023 da SEAD do Piauí, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/11/2024
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA, MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0169/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 19614**

- Processo:** 31/000.656/2021
- Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA
- Objeto:** Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2022/SEJUSP, que tem como objeto a reforma da Delegacia de Polícia Civil no município de Inocência/MS, conforme previsão na Cláusula Quinta e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 26 de outubro de 2024 e termino 24 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Amparo Legal:** Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98
- Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA
- Data da Assinatura:** 23/10/2024
- Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

ERRATA**EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº001/2020/SEJUSP/MS****Nº CADASTRAL 029688/2020****PROCESSO: 31/002.179/2019****PUBLICADO NO DOE Nº11.662, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, PAGINA 46****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.**ONDE SE LÊ:**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande.

LEIA-SE:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PARCEIRA PÚBLICA, e de outro, INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, CNPJ nº 15.528.821/0001-72, com sede na Av. Fábio Zahran, nº 520, Vila Sargento Amaral, Campo Grande/MS, representada pela Sra. PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 22.040.405 PCE/MG e CPF nº 704.502.501-72, de ora em diante denominada PARCEIRA PRIVADA.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 068/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.258.273-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa H A B dos Santos Comércio de Produtos Alimentícios ME “Mandioca Descascada Sabiá”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de descasque, lavagem e embalagem de mandiocas no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de novembro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Heverton Aparecido Biolo dos Santos, Sócio Administrador da Empresa H A B dos Santos Comércio de Produtos Alimentícios ME “Mandioca Descascada Sabiá”.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº060/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/063224/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa MARR Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Máximo Romero” de Jardim, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona, bem como a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de novembro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Fernando de Molina Arrata, Sócio/Administrador da Empresa MARR.

Extrato do Contrato 0027/2024/AGEPEN**Nº Cadastral 26262**

Processo: 31/171.677/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Empresa GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de coletes de proteção balística Nível III A, conforme características, especificações constante do termo de referência anexo do edital e ARP, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, transferidos ao FUNPES/MS por meio da modalidade Fundo a Fundo do exercício de 2016, para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, constantes nos autos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31903.14.421.2209.6128.0002, UO: 310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Natureza da Despesa n. 449052 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 44905224, Fonte de Recurso n. 0271280011-FUNPES, Nota de Empenho n.º 2024NE000017

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 479.780,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura: 06/11/2024
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 028/2024, Gcont ID 26313, sob Processo 31/252.159/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de 13 (treze) Camioneta/SUV caracterizada, de grande porte, com proteção balística nível IIIA parcial, com recursos do FUNPEN e do Fundo Penitenciário Estadual, para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, conforme características e especificações constante no Termo de Referência anexo do Edital, Ata de Registro de Preços nº 85/2023, e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente referido contratual.

FISCAIS DO CONTRATO

Titular: ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS, Policial Penal, sob matrícula 26143022
Suplente: ARTHUR SILVA ESPINOSA, Policial Penal, sob matrícula 112522032

GESTORES DO CONTRATO

Titular: CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES, Policial Penal, sob matrícula 123823025
Suplente: WESCKLEI ROSA REIS, Policial Penal, sob matrícula 432545023

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.
2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0130/2023/AGESUL **Nº Cadastral 23371**

Processo: 27/003.646/2023

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n. 130/2023, referente à execução da obra de construção do prédio do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no município de Campo Grande - MS.

Amparo Legal: Artigo 57, § 1.º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93 .

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n.130/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de **23/10/2024 a 21/03/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 130/2023, seu prazo de vigência passa a findar em **19/07/2025**.

Data da Assinatura: 07/11/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RODON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/040.988/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 02.741.293/0001-93

Valor Global: R\$ 375,02 (trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Valor Global: R\$ 3.376,01 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e um centavo).

Favorecido: Caz Comércio de Artigos para Escritório Ltda.

CNPJ: 47.944.342/0001-23

Valor Global: R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Favorecido: 44.337.067 Fabio D Elia Ribeiro.

CNPJ: 44.337.067/0001-91

Valor Global: R\$ 1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso no Cepaer e nos escritórios central, municipais e regionais da Agência de Assistência Técnica e Extensão Rural – Agraer, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 23104/2023/IAGRO****Nº Cadastral 23104**

Processo:	71/025.960/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Biológica Soluções em Logística e Serviços Ltda.
Objeto:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste no índice de correção IGP-M (FGV) de 4,528060% consoante as justificativas anexadas ao processo.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional Programática nº 10.83205.20.609.2226.6141.0004- Laboratório de análise animal Natureza de Despesa 33903974 - Fretes e transportes de encomendas Fonte de Recursos 179980251 - IAGRO
Valor:	O valor anual deste contrato passará de R\$ 201.998,43 (duzentos e um mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 211.145,04 (duzentos e onze mil e cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Amparo Legal:	Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2025.
Data da Assinatura:	29/10/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Ricardo da Silva Pinheiro

PORTARIA/IAGRO/MS Nº1002 de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no

Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Poliane Matricardi Valadares	7647	2773

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22556/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22556**

- Processo:** 31/051836/2023
- Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e LIDERANÇA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA
- Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22556/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000285 de 22/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039
- Amparo Legal:** Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes
- Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior
- Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22556/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 26/10/2024 e término em 25/10/2025**.
- Data da Assinatura:** 18/10/2024
- Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Adfonso de Souza Vieira, Angélica Souza de Assunção

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22304/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22304**

- Processo:** 31/058530/2022
- Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL LTDA
- Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22304/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000280 de 22/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039
- Amparo Legal:** Termo aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
- Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior
- Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22304/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 31/10/2024 e término em 30/10/2025**.

Data da Assinatura: 28/10/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Kleberson Luciano Chaves dos Santos, Jose Laurentino dos Santos Filho

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2024 – LICITAÇÃO Nº 018/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio Brilhante/MS, através da complementação das obras da Estação de Tratamento de Esgotos. VALOR: R\$ 457.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.573/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Nelson Mario Leal Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JRM LOCADORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande – MS, Lote 02. VALOR: R\$ 677.799,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.577/2024-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Andrea Alves do Carmo Roriz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 834/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX – REPAROS E REFORMAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para execução de obra para reforma e readequação de piso externo e interno da sede Regional de Ponta Porã-MS. VALOR: R\$ 136.945,03. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses, contados da assinatura do Contrato, e o prazo da execução é de 06 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00812/2024/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Alessandro de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Sergio Luiz Georges Kabad, matrícula 004214, CPF 046.304.858-05, como de gestor do contrato; Natalia Pereira, matrícula 006766, CPF 047.610.059-39, como fiscal titular do contrato e o Alan Artigas Barbosa, matrícula 006827, CPF 055.614.911- 48, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 834/2024, Processo nº 00812/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2024

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 323/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 30 meses. PROCESSO: Nº 00321/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Magna Jardim Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 063/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Aditivo no Valor contratual de R\$ 133.145,16. PROCESSO: Nº 01092/2023-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza, Sr. Paulo Roberto Teixeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 333/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e Execução do Contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 286/2024-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 911/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta: Onde se lê: “4.2. ... após a data de apresentação da proposta na licitação, mediante solicitação da Contratada...”, Leia-se: “4.2. ... após a assinatura do contrato...”; e a ratificação das demais Cláusulas do Contrato.

PROCESSO: Nº 01122/2023-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RAPTOR TECNOLOGIAS LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Sétima: Onde se lê: “7.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano contados a partir da data limite para a apresentação da proposta na licitação...”, Leia-se: “7.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos 12 (doze) meses após a assinatura do contrato...”; e a ratificação das demais Cláusulas do Contrato. PROCESSO: Nº 00938/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rodrigo Lombardi Maluf.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 442/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INFRASOLUTION ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Sétima: Onde se lê: “7.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano contados a partir da data limite para a apresentação da proposta na licitação...”, Leia-se: “7.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos 12 (doze) meses após a assinatura do contrato...”; e a ratificação das demais Cláusulas do Contrato. PROCESSO: Nº 00.400/2022-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Eugênio Fonseca Barbosa.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 802/2023, REALIZADA NO DOE Nº 11.648 DO DIA 22.10.2024, PÁGINA 27.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 802/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 344.748,35. PROCESSO: Nº 00797/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00636/2024-00/GEPRO/SANESUL
CONTRATADA: FOX CONSTRUÇÕES LTDA

Acolho o parecer Parecer Jurídico – GELIC – n. 969/2024, e decido pela anulação parcial da decisão de f. 171 nos seguintes termos: Retifico o valor da penalidade de multa compensatória aplicada de R\$ 4.386,53 para R\$ 105.219,24, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea a c/c cláusulas 12.1, inciso III, 12.2, inciso IV e art. 209, inciso, II do RILC. Ratifico todos os demais termos da decisão, mantendo a rescisão contratual nos termos da cláusula décima terceira, item 13.3, I, II, III, IV, V e VIII do Contrato nº 32/2024 e a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a SANESUL por 12 meses nos termos do art. 45, inciso II, alínea a da Instrução Normativa Para Aplicação De Penalidades Administrativas Na Fase Licitatória E Contratual c/c cláusulas 12.1, inciso IV e 12.3, ambas do Contrato nº 32/2024 e art. 209 inciso III do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 08 de novembro de 2024.

Renato Marcilio da Silva
Diretor – Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1245/2024/FCMS

Nº Cadastral 26292

Processo:	85/012.175/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Gideão Dias”, contratado através de seu empresário exclusivo Safra Boa Eventos e Produções LTDA, a ser realizada no evento “Em Comemoração ao Dia da Consciência Negra”, na Praça do Preto Velho, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 09 de novembro de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 015000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gideão Correa Dias

Extrato do Contrato 1254/2024/FCMS**Nº Cadastral 26307**

Processo: 85/012.345/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Janaynna", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "Tradicional Festa do Peixe", no Distrito de Palmeira, em Dois irmãos do Buriti/MS, no dia 16 de novembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 1253/2024/FCMS**Nº Cadastral 26306**

Processo: 85/012.343/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "Tradicional Festa do Peixe", no Distrito de Palmeira, em Dois irmãos do Buriti/MS, no dia 15 de novembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 1252/2024/FCMS**Nº Cadastral 26305**

Processo: 85/012.580/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Maria Cecilia & Rodolfo", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada no evento "37º Aniversário do Município", na Praça Central, em Paranhos/MS, no dia 16 de novembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock

Extrato do Contrato 1246/2024/FCMS**Nº Cadastral 26293**

Processo: 85/012.348/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEILA SIQUEIRA VIEIRA NASCIMENTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Jakeline Sanfoneira", contratado através de seu empresário exclusivo Leila Siqueira Vieira Nascimento MEI, a ser realizada no evento "Feira Anual da Agricultura Familiar", na Escola Familiar Agrícola Rosalvo da Rocha, em Rio Brillhante/MS, no dia 17 de novembro de 2024, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leila Siqueira Vieira Nascimento

Extrato do Contrato 1255/2024/FCMS**Nº Cadastral 26308**

Processo: 85/012.347/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rapha & Léo", contratado através de seu empresário exclusivo Thiago Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Projeto Primavera 2024", no Centro de Convivência do Idoso, Rua João Raimundo Justino, 396, em Costa Rica/MS, no dia 16 de novembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thiago Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 1249/2024/FCMS**Nº Cadastral 26298**

Processo: 85/012.177/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário do Município", na Praça Central, em Pedro Gomes/MS, no dia 10 de novembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 1219/2024/FCMS**Nº Cadastral 26239**

Processo: 85/012.142/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/012.142/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da cantora Jacqueline Costa, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 03 de novembro de 2024, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001- NATUREZA DA DESPESA: 339039- FONTE: 1500- NOTA DE EMPENHO: 6697.**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jacqueline Francisco da Silva

Extrato do Contrato 1220/2024/FCMS**Nº Cadastral 26240**

Processo: 85/012.143/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOFIA BASSO

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/012.143/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda 8, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 03 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001- NATUREZA DA DESPESA: 339039- FONTE: 1500- NOTA DE EMPENHO: 6698.**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sofia Basso

Extrato do Contrato 1222/2024/FCMS**Nº Cadastral 26232**

Processo: 85/012.236/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PONTE PRODUÇOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Diego Fernandes", contratado através de seu empresário exclusivo Ponte Produções LTDA, a ser realizada no evento "Jornada Diocesana da Juventude", no Ginásio Pólio Esportivo Dom Bosco, em Campo Grande/MS, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 09 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Diego Fernandes de Sousa

Extrato do Contrato 1236/2024/FCMS**Nº Cadastral 26275**

Processo: 85/012.588/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "Feira Livre e Cultural", na Praça Limirio Candido Vilela, Localizado na Av. Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, no dia 01 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 1256/2024/FCMS**Nº Cadastral 26309**

Processo: 85/012.552/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Feira do Produtor", na R. Francisca Stradiott com Maria de Lourdes, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 16 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 1262/2024/FCMS**Nº Cadastral 26321**

Processo: 85/012.663/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "6º Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação", no Youtedy Buffet, R. Antônio Maria Coelho, Parque das Nações Indígenas, 6200, em Campo Grande/MS, no dia 07 de novembro de 2024, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Extrato de Termo de Fomento nº 1968/2024**Processo nº: 85.012.502/2024**

Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para apoio financeiro para a realização do MOTORCYCLE – Encontro Internacional de Motociclistas em Ponta Porã-MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0250000001

Natureza de Despesa: 33504302

Nota de Empenho: 2024NE003186 de 06/11/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Moto Clube Renegados da Fronteira

CNPJ: 05.740.159/0001-66

Representada por seu Presidente: Fábio Marcel Jara Niltos

CPF: XXX.919.051-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.024/2024**Processo nº: 85.012.686-2024**

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: 40 TONS

Do Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 08 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE003205 - 07/11/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ: 20.558.527/0001-43

Representado por: MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPINDOLA

CPF: XXX.708.271-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.027/2024

Processo nº: 85.012.692-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: O SABER POPULAR DO PANTANAL

Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 08 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003203 - 07/11/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: VALDEVINO ARAUJO DA SILVA

CPF: XXX.287.941-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.027/2024

Processo nº: 85.012.690-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: SAMBA MS

Do Valor: R\$ 23.985,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 08 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo - Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2024NE003200 - 07/11/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE C. GRANDE

CNPJ: 33.730.243/0001-34

Representado por: ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA

CPF: XXX.646.151-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 278/2024 SIAFIC 1534 PROCESSO Nº 83/036.000/2024 – Chamada Especial UEMS/Fundect 26/2024 - Dimensionamento da agricultura familiar e empresarial de Mato Grosso do Sul

Concedente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - **UEMS - Campus de Campo Grande**,

CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Fabio Martins Ayres, CPF: ***.684.521-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Agricultura familiar como uma política de desenvolvimento regional e territorial de Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 1.680.000,00 ((um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6114.0010, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE001036 de 07/11/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 07/11/2024

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Fabio Martins Ayres

CPF ***.684.521**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024

Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul RESEX RURAL MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública as listas preliminares de propostas enquadradas e não enquadradas da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 - Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul RESEX RURAL MS

QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
Residência Agrícola em Apicultura	Gabriela Puhl Rodrigues	UFMS	Não atende ao Item 7.6 a
Aceleradora de empreendimentos de base comunitária	Leandro Tortosa Sequeira	UCDB	Não atende ao Item 7.6 a
FUTURO VERDE: AGROFLORESTAS COMO PILAR DA SUSTENTABILIDADE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS	Thiago Woiciechowski	UEMS	Não atende ao Item 7.6 a

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
Residência Agrária: Promoção da Sustentabilidade Alimentar em Comunidades Indígenas através da Implantação de Sistema Integrado de Produção de Alimentos (Sisteminha Embrapa)	Adenomar Neves de Carvalho	UFGD
Fruticultura sustentável: diversificação da produção e segurança alimentar na agricultura familiar de Mato Grosso do Sul	Adriana de Castro Correia da Silva	UEMS
FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTAS PARA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ACESSO A MERCADOS FORMAIS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Aline Gomes da Silva	UFMS
COOPERATIVAS FEMININAS NA AGRICULTURA FAMILIAR: trabalho e participação da mulher no campo	Ana Claudia dos Santos	UFMS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM EXTENSÃO RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VISANDO DESENVOLVIMENTO RURAL, SÓCIO- ECONÔMICO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA LEITEIRA NAS UFPAs DO POLO PANTANAL - MS	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	UEMS
Produção agropecuária na Aldeia Amambai	Antonio Luiz Viegas Neto	IFMS
Residência Agrícola: Formação Integrada e Inovadora para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar	Cleber Junior Jadoski	UCDB
Residência Agrícola em Horticultura no Cone Sul de Mato Grosso do Sul	Daniel Zimmermann Mesquita	IFMS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PROVENIENTES DE AGROINDÚSTRIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Daniele Bier Borges	UCDB
Residência Agrária no Assentamento Itamarati: Integração de Agroindústria, Capacitação e Desenvolvimento Rural	Daniele Menezes Albuquerque	UFGD
Maturando: Residência para Egressos em Ciências Agrárias	Denilson de Oliveira Guilherme	UCDB
RESIDÊNCIA AGRÁRIA NA REGIÃO DE DOURADOS: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES GUARANI E KAIOWA	Eder Pereira Gomes	UFGD
Residência agrária e extensão rural na agricultura familiar: uma parceria entra a Universidade Anhanguera – Uniderp e Agraer	Eduardo Barreto Aguiar	AGRAER
MANEJO E BEM-ESTAR ANIMAL NA CRIA DE BOVINOS DE LEITE: DA REPRODUÇÃO À DESMAMA	Eliane Vianna da Costa e Silva	UFMS
Agrofloresta como meio para sustentabilidade e geração de renda com o sistema silvopastoril, a fruticultura e a horticultura em assentamentos rurais	Euclides Reuter de Oliveira	UFGD
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM ÊNFASE EM PRÁTICAS ASSOCIATIVISTAS E A COMERCIALIZAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DA OVINO CULTURA	Fernando Miranda de Vargas Junior	UFGD
Ações de fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo/ associativismo nas Comunidades Quilombolas vinculadas à Sede de Campo Grande	Geraldino Carneiro de Araújo	UFMS
Hortaliças convencionais e não convencionais – informação, capacitação e treinamento para a promoção da alimentação saudável e da segurança alimentar	Giselle Feliciani Barbosa	UEMS
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO	Gustavo de Faria Theodoro	UFMS
Integrando Manejo Reprodutivo, Sanitário e Capacitação para o Aumento da Produtividade Leiteira do pequeno produtor em Mato Grosso do Sul	Gustavo Guerino Macedo	UFMS
Geração de renda com plantas medicinais para a agricultura familiar	Izidro dos Santos de Lima Junior	IFMS
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO E INOVAÇÃO RURAL	Juliana Rosa Carrijo Mauad	UFGD
Fortalecimento da Agricultura Familiar através da produção de Manivas-Semente de Mandioca e Mudanças de Abacaxizeiro Livres de Pragas e Doenças	Leandro Martins Ferreira	IFMS
Capacitação financeira e empreendedora para unidade familiar de produção agrícola (UFPA) voltado à comercialização.	Luciane Cristina Carvalho	UFMS
HortiResidência: Sistemas Produtivos e Processamento de Hortaliças e Plantas Mediciniais da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso do Sul	Maiele Leandro da Silva	UEMS
PRÁTICAS DE MANEJO NA AGROPECUÁRIA PARA CONSOLIDAÇÃO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO PROGRAMA CARBONO NEUTRO	Marcos Antonio Camacho da Silva	UEMS
De mãos dadas: práticas de ATER para fortalecimento de associações e cooperativas em assentamentos rurais	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	UEMS
“XUNATY POKE’É – Estratégias intercientíficas agroflorestais para o Bem Viver Terena”	Maria Helena da Silva Andrade	UFMS
Qualificação técnica de profissionais com foco na segurança de alimentos em agroindústrias familiares	Mariana Ferreira Oliveira Prates	UFMS
Adequação Ambiental em Propriedades Rurais de Bovinocultura Leiteira: Sustentabilidade e Inovação no Manejo	Natália da Silva Heimbach	UCDB
Fortalecimento e Empoderamento de Mulheres Pequenas Produtoras do Itamarati: Capacitação em Processos Sustentáveis e Tecnologias de Baixo Custo para a Agricultura Familiar	Priscila Gonzales Figueiredo	IFMS
Cooperativismo e Boas Práticas: Fomento à Produção Sustentável de Leite em Assentamentos na Região Central de Mato Grosso do Sul	Ricardo Carneiro Brumatti	UFMS
Residência Profissional em Práticas Agrícolas Sustentáveis Para Horticultura	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	UFGD

Capacitação técnica em Estratégias de Implementação de Práticas de Carbono Neutro nas Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) no Mato Grosso do Sul.	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	UCDB
Consolidando a Escola Família Agrícola Agroecológica do Pantanal	Walter Roberto Marschner	UFGD
Sistema Agroflorestal Sustentável com Inovação Tecnológica para Famílias Assentadas no Assentamento Itamarati, Ponta Porã-MS. Uma Experiência de Formação Profissional para Egresso em Ciências Agrárias.	Wesley Alves Martins	IFMS
SISTEMAS AGROFLORESTAIS: Neutralizando carbono e diversificando a produção para a Agricultura Familiar em tempos de mudanças climáticas	Zefa Valdivina Pereira	UFGD

Conforme o cronograma e o Item 9 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 16/11/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/residencia/>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso. Campo Grande, MS, 8 de novembro de 2024.

Andreia Floresto Ferreira Serafim
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 825/2024-PROCESSO n. 85.006.154-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI**, CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"BOLA NA MÃO E NO PÉ – COMUNIDADES RURAIS/MS"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais.

UGR: 850203 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000400 de 28 de outubro de 2024 **Valor do Empenho:** : R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de março de 2025.

Data da Assinatura: 01/11/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Adriana Varela Espínola CPF XXX. 443.701-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO NUP: 85.011.951-2024

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA ORAL E MAXILO FACIAL - SOBEP**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.367.215/0001-46, com sede em Cidade Universitária, Butantã, denominada **LOCATÁRIA**.

OBJETO: locação full dos espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo), para realização do **"51º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral"**.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 159.025,00 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais)

PRAZO: O contrato terá a vigência de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2.024.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 1108, de 04 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora e **PABLO AGUSTIN VARGAS**, brasileiro, cirurgião-dentista, casado, e inscrito no CPF: ***.008.698-**, residente e domiciliado em Piracicaba – SP, pela locatária.

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO NUP: 85.012.069-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e **ANA LAURA ABBUD CHIERICE**, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.455.198.**, e no RG sob o nº **35547708-7**, expedida pela SSP/SP, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e ½ hall do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, para realização "Colação de Grau Medicina UFMS T52".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 21.740,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de **04 (quatro)** meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2.024.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 1108, de 04 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora e **ANA LAURA ABBUD CHIERICE**, brasileira, solteira, acadêmica, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.455.198.**, e no RG sob o nº **35547708-7**, residente e domiciliada em Campo Grande/MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.091.164/0001-50, com endereço à Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997, Bairro Jardim Noroeste, na cidade de Campo Grandee/MS, neste ato representada pelo sócio administrador, **THIAGO SANTOS ENGEL**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.025.463-2024** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de julho de 2024 a 01 de setembro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 330.467,55 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), faturada nas Notas Fiscais n. 6897, 6898, 6899 de 07 de agosto de 2024, 6950, 6949, 6948 de 06 de setembro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

E3 INFORMÁTICA LTDA

Thiago Engel

Sócio Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 190/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26266, PROCESSO Nº.: 27/019.099/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: Cirumed Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual nº 28.267.339-3

sediado (a) na Rua Joaquim Murtinho, 3445 – Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, CEP: 79041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SONDAS FOLEY, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **191/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26269**, PROCESSO Nº.: **27/019.099/2024**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **Hd Miyahara Comercio e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº 28.396.559-2, sediado (a) na Rua Sete de Setembro, 305, Centro, Campo Grande – MS, CEP: 79002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SONDAS FOLEY, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **199/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26274**, PROCESSO Nº.: **27/031.013/2024**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **White Martins Gases Industriais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.820.448/0025-03, inscrição Estadual nº 282.588-183, sediado (a) na Av Costa e Silva, 775 Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP: 79050-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – DIÓXIDO DE CARBONO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA** matrícula 84050021, **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA**, matrícula 9786021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024

PROCESSO: 830322072023 NE: 000613

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.329,60

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 26 DE OUTUBRO/2024. CONFORME VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2023 - GCONT Nº 23105 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/032.207/2023.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000614

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72

FAVORECIDO: new deal participações ltda

OBJETO: Empenho para atender locação do imóvel Pessoa Jurídica da Sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Rua: 13 de maio nº 2773 - Centro em Campo Grande/MS. Conforme solicitado no Contrato nº 002/2020 - GCONT nº 13.688 - alteração no credor - Para atender mês de outubro/2024. Processo nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830398882023 NE: 000615

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do Art. nº 74, Inciso V da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.715,23

FAVORECIDO: JOSE BENICIO FILHO

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel Pessoa Física Casa do Trabalhador de Sonora/MS - Contrato nº 05/2023 - GCONT nº 23084 - ref. ao período de 1º a 29 de outubro/2024. Conforme vigência do Contrato. Processo nº 83/039.888/2023. Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830322182023 NE: 000618

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,78

FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: Empenho para atender despesas com locação da Casa do Trabalhador no Município de Aquidauana/MS - para atender mês de outubro/2024. Contrato nº 04/2023 - GCONT 22.624. Processo nº 83/032.218/2023.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000620

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO:

EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/007.559/2021. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021..

PROCESSO: 830322072023 NE: 000622

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 444,35

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE A NOVA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DE VALOR - O VALOR MENSAL É DE R\$ 2.688,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) COM ACRÉSCIMO DE R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS) - PASSARÁ O VALOR MENSAL PARA R\$ 2.755,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) - PARA MAIS 12 MESES. ESTE EMPENHO É SOMENTE DE 27/10 A 31/10/2024. CONTRATO Nº 07/2023 - GCONT Nº 23105 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/032.207/2023. SEGUE OFÍCIOS EM ANEXO.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000623

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.541,26

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000624

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 155.665,76

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - CESSIONÁRIOS.

PROCESSO: 830252842024 NE: 000625

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: Empenho para alteração do fornecedor (de: Marcelo Borges Nogueira, para: Pedro Nogueira de Azevedo) para atender aluguel Depósito Nova Lima - Campo Grande/MS , para atender outubro/2024. Processo nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000626

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11.941/2009 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, MÊS OUTUBRO/2024 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 251002082009 NE: 000627

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11.941/2009 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.438,97

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, MÊS OUTUBRO/2024 - VALOR JUROS

PROCESSO: 83/013.554/2024 NE: 000628

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 , I da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM NOVO CONTRATO COM EMPRESA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES, CÓDIGO 0002896, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024 - PROCESSO 83/013.554/2024.

PROCESSO: 83/045256/2024 NE: 000629

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.910,00

FAVORECIDO: MS/FUNTRAB/SF/ JOÃO AUGUSTO DE CASTRO ROQUE

OBJETO: Empenho para concessão de Suprimento de Fundos - despesas extraordinárias ou eventuais , conforme Decreto nº 15.433 e 15.434 de 2020, art. 15, inciso IV . Em favor do servidor: João Augusto Castro Roque - CPF: 306.170.301-20 para atender as necessidades desta Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 83/024.718/2024 NE: 000634

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 , Inciso I da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024 - PROCESSO 83/024.718/2024.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000636

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.405,17

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) FATURA Nº 2410.006816073 - REF. AO PERÍODO DE 26/08/2024 A 25/09/2024 (EMISSÃO:01/10/2024) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - OUTUBRO/2024 - COM VENCIMENTO 15/10/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000637

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.769,15

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2410.006818683 - REF. AO PERÍODO DE 26/08/2024 A 25/09/2024 (EMISSÃO:01/10/2024) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024. VENCIMENTO 15/10/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019

PROCESSO: 830316052024 NE: 000638

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE DOURADOS/MS, SITUADO A AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES Nº 2458, CENTRO DOURADOS/MS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024 - PROCESSO 83/031.605/2024.

PROCESSO: 83/045256/2024 NE: 000639

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.433 e 15.434/2020, Art. 15 e Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00

FAVORECIDO: MS/FUNTRAB/SF/ JOÃO AUGUSTO DE CASTRO ROQUE

OBJETO: Empenho para concessão de Suprimento de Fundos - despesas extraordinárias ou eventuais , conforme Decreto nº 15.433 e 15.434 de 2020, art. 15, inciso IV . Em favor do servidor: João Augusto Castro Roque - CPF: 306.170.301-20 para atender as necessidades desta Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830059272023 NE: 000640

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS, FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 83/005.927/2023.

PROCESSO: 830406642023 NE: 000641

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução 2.093/2007 da SEFAZ. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E RECOLOCAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO, QUE POSSAM CONSTRUIR COM A MITIGAÇÃO DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS EMPRESÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TRABALHO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS EM OCUPAÇÕES VARIADAS, PROPONENTE FUNTRAB E SENAC/MS, SENDO EXECUTOR O SENAC/MS, O VALOR TOTAL DO PROJETO APRESENTADO É DE R\$ 2.000,000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), ONDE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 50% NO EXERCÍCIO 2023 (NOTA DE EMPENHO Nº 506 DE 19/10/2023) E 50% EXERCÍCIO/2024 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROCESSO 83/040.664/2023.

PROCESSO: 830058152023 NE: 000642

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024. PROC. Nº 83/005.815/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000645

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.344,45

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fornecimento de peças (frota de veículos) - código: 0003182 - para atender demandas da Funtrab e Casas do Trabalhador do Interior do Estado de MS. Processo nº 83/017.860/2024.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000646

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.431,02

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com mão de obra (frota de veículos) - código: 0005288 - para atender demandas da Funtrab e Casas do Trabalhador do Interior do Estado de MS. Processo nº 83/017.860/2024.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000647

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.004,07

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000648

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.115,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com combustível/gasolina, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000649

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.318,28

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com combustível/diesel S/10, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000650

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviços de comunicação em geral - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - para atender outubro/2024.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000655

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.592,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000656

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 101.494,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000657

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON

MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.672,40

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000658

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.715,45

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000659

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 108.432,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000660

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 196.297,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.512,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000662

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.790,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000663

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.999,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000664

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.499,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000665

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.863,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.996,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.785,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000668

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 777,03

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFREENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000669

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.775,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000670

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.490,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFREENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000671

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.243,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFREENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFREENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000672

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.130,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTURBO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000673

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260,45
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - FGTS

PROCESSO: 830504572024 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS OUTUBRO/2024 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 93.116,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS OUTUBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTURBO/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTURBO/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.073,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTURBO/2024 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830504572024 NE: 000680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.979,48
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO 2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.788,80
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES OUTUBRO/2024 - PASEP

PAULO EDISON MACHADO
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 58/2024 – PROPI/UEMS - IV PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024

Homologação do resultado final do IV Prêmio Talentos em Pós-Graduação (TAL-PG-UEMS-2024), da Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul.

1. Da Homologação dos candidatos indicados a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais):

Nome do(a) candidato(a)	Título do Trabalho
Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza	Formação de professores dos primeiros anos do ensino fundamental para uma perspectiva crítica da educação ambiental

Eleida da Silva Arce Adamiski	Escolas em tempo integral nos anos finais do ensino fundamental na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul (2015-2022)
Elizandra da Silva Fialho	Meta-análise da produção bibliográfica sobre sistemas de integração no Brasil no período de 2010 a 2020
Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves	Trilhas de aprendizagem sobre gestão da assistência farmacêutica
Jéssica Bassani de Oliveira	Potencial do método pDCCA na análise da dispersão da dengue como um sistema complexo
Mahara Baggio Arcie	Telecomunicações e desenvolvimento na região geográfica imediata de Campo Grande – MS
Mennes Vieira da Silva	Desempenho agrônomo de novas linhagens de amendoim na região do bolsão sul-matogrossense
Naelmo de Souza Oliveira	Gênese de solos salinos, sódicos e solódicos no Pantanal sul-mato-grossense
Pietro Navarro Rodrigues Claire	Reconhecimento facial de bovinos da raça nelore por meio de visão computacional
Silvana Arantes da Silva	Prevenção ao suicídio, diversidades e políticas públicas em Paranaíba/MS
Stefanie Braga Duarte Arguelho	Adaptabilidade e estabilidade produtiva de genótipos de feijão-caupi em Mato Grosso do Sul
Tainara Laise da Silva Blatt	Dinâmica de carbono, nitrogênio e fósforo e sustentabilidade ambiental na produção de tilápia-do-nylo em sistema bioflocos
Tânia Pascoal Metelo Jacobina	Registro das práticas pedagógicas e rodas de leitura com estudantes nos anos iniciais, EMI Pilad Rebuá, Miranda, MS
Vinicius Nunes Gomes	Título do trabalho: Efeitos do extrato de fibras de <i>Cocos nucifera</i> L. (Arecaceae) e hidrolato de <i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi (Anacardiaceae) sobre a germinação de sementes e desenvolvimento de plântulas de canafístula (<i>Peltophorum dubium</i> Spreng. Taub – Fabaceae)
Viviane Soares Vilasanti	A beleza filtrada: corpo feminino, adolescência e mundo virtual

Dourados/MS, 08 de novembro de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 51/2024 DRI-UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL N.º 30/2024 DRI-UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA SERVIDORES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital N.º30/2024 DRI-UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Servidores, conforme segue.

1 PROPOSTAS ENQUADRADAS

1.1 CATEGORIA: DOCENTES

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Ailton de Souza	Enquadrada
2	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Enquadrada
3	Andre Rezende Benatti	Enquadrada
4	Andréia Nunes Militão	Enquadrada

5	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Enquadrada
6	Diógenes Egídio Cariaga	Enquadrada
7	Erika Porceli Alaniz	Enquadrada
8	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Enquadrada
9	Fábio Steiner	Enquadrada
10	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Enquadrada
11	Jorge González Aguilera	Enquadrada
12	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Enquadrada
13	Marcos Antonio Camacho da Silva	Enquadrada
14	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Enquadrada
15	Nubea Rodrigues Xavier	Enquadrada
16	Reginaldo Peixoto	Enquadrada

1.2 CATEGORIA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Guilherme Caneppele Paveglio	Enquadrada
2	Islene França de Assunção	Enquadrada
3	Joelma Narciso	Enquadrada
4	Renato Lustosa Sobrinho	Enquadrada
5	Sidney Gomes Alves	Enquadrada
6	Thiago Moessa Alves	Enquadrada

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

2.1 CATEGORIA: DOCENTES

N.º	PROPONENTE	RESULTADO	MOTIVO
1	Erika Kaneta Ferri	Não enquadrada	Não atendimento aos itens 7.3.5 - Carta de aceite do Coorientador ou Anfitrião da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador ou anfitrião e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, dando ciência do período que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura da instituição de destino que permita a execução do projeto; e 7.3.6 - Resultado de teste de proficiência ou declaração do coorientador ou anfitrião do exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o candidato possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no projeto; ou declaração do coorientador no exterior afirmando ter domínio de português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.

2.2 CATEGORIA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS

N.º	PROPONENTE	RESULTADO	MOTIVO
-----	------------	-----------	--------

1	André Giulliano Mazini	Não enquadrada	Não atendimento ao item 5.1.10 - Não ter sido contemplado com auxílio mobilidade internacional pela DRI nos dois anos anteriores a esse Edital.
---	------------------------	----------------	---

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 13 de novembro de 2024, conforme consta no Edital nº 30/2024-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de novembro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 47/2024 – DRI-PROPI/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 32/2024 – DRI-PROPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º 32/2024 - DRI-PROPI/UEMS, conforme segue.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO
1	Brunna Souza Rodrigues	William Fernando Antonialli Junior	Enquadrada
2	Benjamin Abel dos Santos	Tiago Zoz	Enquadrada
3	Gabriela Goncalves Cabral	Antonio Jose Grande	Enquadrada
4	Igor Roberto Michalski de Souza	Jorge Marques Prates	Enquadrada
5	Hellen Eduarda Menezes Oliveira	Isael José Santana	Enquadrada
6	Lucas Emanuel Lopes	Fábio Steiner	Enquadrada
7	Luana Suely Dias Ferreira	Rosenery Loureiro Lourenço	Enquadrada
8	Natália Matos Risso	Eduardo Pradi Vendruscolo	Enquadrada

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	COORDENADOR	RESULTADO	MOTIVO
1	Agata Rebeca Silva Franco	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
2	Andressa da Costa Santos Perez	Kelly Leticia da Silva Sakata	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica internacional e 6.2.2 - Ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação presencial da UEMS durante o período de vigência da bolsa.
3	Bruno Henrique Rodrigues de Souza	Luciana Claudia Toscano	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
4	Dayane Macedo Vieira	Vicente Sarubbi Jr	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica internacional.

5	João Pedro Pellicioni Costa	Marcos Antonio Camacho da Silva	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.2.5 Não estar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI; e 8.3 letra b) declaração da secretaria acadêmica do curso de que o aluno não possui mais que 03 (três) reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Apêndice 3).
6	Kelvi Faria Pereira	Lisandra Moreira Martins	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
7	Pedro Barbosa Silva	Jorge Gonzalez Aguilera	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
8	Larissa da Silva Freitas Serafim	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica internacional.
9	Mariana Carvalho Buzzio	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
10	Maria Luisa Pagotto Costa de Assis	Cristiano Moreira	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
11	Nathan Ponte Araujo	Gilberto José de Arruda	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
12	Paula Antunes Silva	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.1.8 - Não estar sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI no ato da inscrição; 6.2.2 - Ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação presencial da UEMS durante o período de vigência da bolsa.
13	Pedro Daniel Cordoba	Wilker Solidade da Silva	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica internacional e 6.2.2 - Ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação presencial da UEMS durante o período de vigência da bolsa.
14	Raissa Ferreira Camilo	Juliano Gil Alves Pereira	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.1.5 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica internacional.
15	Welison Aparecido Bispo Caitano	Deliane Cristina Costa	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica internacional.

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails pibicin@uems.br e dri@uems.br até 13 de novembro de 2024, conforme consta no Edital nº 32/2024-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de novembro de 2024.

Rosenerly Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 48/2024-DRI/PROPI/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 33/2024-DRI/PROPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBICin-AAF) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º33/2024 - DRI-PROPI/UEMS, conforme segue.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO
1	Jackeline da Penha Rodrigues	Cintia Santos Diallo	Enquadrada
2	Caroline Lizardo da Silva	Isael José Santana	Enquadrada

2. NÃO ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO	MOTIVO
1	Elton Gabriel Tomaz Miguel	Antonio Jose Grande	Não enquadrada	<p>Não atendimento ao item 8.4 letras b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais que 03 (três) reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Apêndice 2); d) histórico escolar da UEMS; f) Carta de Recomendação do(a) orientador(a) brasileiro(a) contendo: (i) justificativa do período no exterior; (ii) explicação sobre a interação técnico-científica com a instituição estrangeira (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBICin do seu aluno; g) Carta de Aceite do(a) coorientador(a) da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo(a) coorientador(a) e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo: (i) a aprovação do plano de trabalho de pesquisa do aluno UEMS nessa instituição; (ii) apresentação do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira; e (iii) indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBICin proposto;</p> <p>h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador(a) no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBICin ou Declaração do Coorientador(a) no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.</p>

2	Luis Fernando Macedo Carbonaro Oliveira Batista	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Não enquadrada	Não atendimento ao item 6.1.5 -Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
---	---	-------------------------------------	----------------	--

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails pibicin@uems.br e dri@uems.br até 13 de novembro de 2024, conforme consta no Edital nº 33/2024-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de novembro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

1. NOVO CRONOGRAMA

Período para as inscrições das propostas PIBICin-AAF no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	Até 01/11/2024
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 11/11/2024
Período de recurso do enquadramento das propostas.	12 e 13/11/2024
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 19/11/2024
Período de avaliação das propostas pelos consultores	De 21/11 a 13/12/2024
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 17/12/2024
Prazo para entrega completa dos documentos dos bolsistas PIBIC aprovados, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	De 13/12/2024 a 05/02/2025
Período de Concessão da bolsa PIBICin-AAF	Março/2025 a fevereiro/2026
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para dri@uems.br	Fevereiro/2025 a dezembro/2025
Período para realização da mobilidade internacional	Abril/2025 a fevereiro/2026
Período para realização da ação de internacionalização em casa	Abril/2025 a fevereiro/2026

2. Demais itens do pelo Edital Conjunto n.º33/2024 - DRI-PROPI/UEMS permanecem inalterados.

Dourados, 17 de outubro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais da UEMS

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 45/2024-DRI/PROE

DIVULGA AS PROPOSTAS ENQUADRADAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 34/2024 DRI-PROE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL (PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público as propostas enquadradas no Edital Conjunto nº 34/2024-DRI/PROE para seleção de propostas para bolsas de iniciação a docência internacional.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:

N.º	ORIENTADOR	ALUNO	PROPOSTA	PAÍS DE DESTINO	RESULTADO
1	Nubea Rodrigues Xavier	Alanda Kescelyn Vilihar Duarte	Docência em Pedagogia e a literatura infantil negra: aproximações entre Brasil e Argentina sobre infâncias, negritude e antirracismo	Argentina	Enquadrado

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS:

N.º	ORIENTADOR	ALUNO	PROPOSTA	PAÍS DE DESTINO	RESULTADO	MOTIVO
1	João Mianutti	Gabriela Casagrande Gonçalves	Um estudo exploratório sobre a presença da perspectiva CTSA na formação inicial de professores de ciências naturais na UPN (Colômbia) e na Uems (Brasil).	Peru	Não enquadrada	Não atendimento do item 8.4, letra h e i

2. Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails dri@uems.br e pibidin@uems.br, até 13 de novembro de 2024.

Dourados, 8 de novembro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino, PROE/UEMS

EDITAL Nº 50/2024 DRI-UEMS DIVULGA AS PROPOSTAS ENQUADRADAS AO EDITAL n.º35/2024 - DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DOCENTES PESQUISADORES PQ

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público as propostas enquadradas no Edital nº 35/2024-DRI/UEMS para seleção de propostas para Auxílio Mobilidade Internacional para Docentes Pesquisadores PQ:

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Luis Humberto da Cunha Andrade	Enquadrada
2	Manuela Areias Costa	Enquadrada
3	Sandro Marcio Lima	Enquadrada
4	Yzel Rondon Suárez	Enquadrada

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS:

N.º	PROPONENTE	RESULTADO	MOTIVO
1	Antonio Jose Grande	Não enquadrada	Não atendimento do item 7.3, letra d
2	Ruberval Franco Maciel	Não enquadrada	Não atendimento do item 7.3, letra d

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 13 de novembro de 2024, conforme consta no Edital nº 35/2024-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de novembro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 49/2024 DRI-PROPI DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º36/2024-DRI-PROPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º 36/2024-DRI-PROPI/UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Alunos de Pós-graduação da UEMS, conforme segue.

1 PROPOSTAS ENQUADRADAS

1.1 CATEGORIA: ALUNOS DE MESTRADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESULTADO
1	Anna Clara Brito Smith	Programa De Pós-Graduação Em Educação Científica E Matemática	Enquadrada
2	Evelin Arantes Casanova	Programa De Pós-Graduação Em Agronomia - Produção Vegetal	Enquadrada
3	Marcia Aparecida De Castro Burgedurf Silveira Ferreira	Programa De Pós-Graduação Em Geografia	Enquadrada
4	Robson De Paula Vazes	Programa De Pós-Graduação Em Geografia	Enquadrada
5	Gustavo Lopes Paschoareli	Programa De Pós-Graduação Em Agronomia - Sustentabilidade Na Agricultura	Enquadrada
6	João Vítor Corrêa Queiróz Mendonça	Programa De Pós-Graduação Em Letras	Enquadrada
7	Diego Miguel Blanco Bertolo	Programa De Pós-Graduação Em Agronomia - Sustentabilidade Na Agricultura	Enquadrada
8	Caio César Gomes De Moura	Programa De Pós-Graduação Profissional Em Educação	Enquadrada
9	Fernando Figueiredo Aguillera	Programa De Pós-Graduação Em Geografia	Enquadrada

1.2 CATEGORIA: ALUNOS DE DOUTORADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESULTADO
1	Vanessa Correia Mota Tobias	Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais	Enquadrada
2	Claudia Estela Barreto Gomez	Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais	Enquadrada
3	Fernanda Adriéli Trenkel	Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais	Enquadrada
4	Pâmela Caires de Oliveira	Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais	Enquadrada

2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 13 de novembro de 2024, conforme consta no Edital nº 36/2024-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de novembro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 46/2024-DRI/PROEC/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 31/2024-DRI/PROEC/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto nº 31/2024-DRI/PROEC, conforme segue.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO
1	Bianca Barbosa	Dores Cristina Grechi	Enquadrada
2	Igor Freitas dos Santos	Wilker Solidade da Silva	Enquadrada
3	Kauan Henrick Teixeira da Silva	Jorge Marques Prates	Enquadrada
4	Leonardo Daniel da Silva Araque	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Enquadrada
5	Mateus Franco Negreiros Soares	Ruberval Franco Maciel	Enquadrada
6	Mateus Magalhães da Silva	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Enquadrada
7	Priscila Joana Carneiro Torres	Antonio Carlos Santana de Souza	Enquadrada

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO	MOTIVO
1	Alifer Miranda Ferreira	Kelly Leticia da Silva Sakata	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.1.5 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de cultura, esporte e lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa e 6.2.2- Ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos presenciais de graduação da UEMS, cursando, no mínimo três disciplinas e não concluinte no curso antes do período de finalização da bolsa, devidamente comprovado.
2	Ana Laura da Silva Gomes	Nubea Rodrigues Xavier	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de cultura, esporte e lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa.
3	Caio Miguel Domingos de Oliveira	Antonio Jose Grande	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de cultura, esporte e lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa.

4	Rosana Iriani Daza de Garcia	Adilson Crepalde	Não enquadrada	Não atendimento dos itens 6.1.5 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de cultura, esporte e lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa; 6.2.2- Ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos presenciais de graduação da UEMS, cursando, no mínimo três disciplinas e não concluinte no curso antes do período de finalização da bolsa, devidamente comprovado.
5	Rebeca Rosa Faria Ramires	Marcos Antonio Camacho da Silva	Não enquadrada	Não atendimento do item 8.3 letra b) declaração da Secretaria acadêmica do curso de que o aluno não possui reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Apêndice 2); letra f) Cadastro do aluno (Apêndice 8).
6	Eduardo Augusto de Jesus Queiroz	Aires David de Lima	Não enquadrada	Não atendimento do item 6.1.5 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de cultura, esporte e lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa.

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails pibexin@uems.br e dri@uems.br até 13 de novembro de 2024, conforme consta no Edital nº 31/2024-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de novembro de 2024.

Rosenerly Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

PORTARIA N. 05/2024 - PROAFE/UEMS, de 08 de novembro de 2024.

Constitui Comissão para estudo e reformulação da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023, que aprovou o Novo Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e reformulação da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023, que aprovou o Novo Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome	Função
Suzanir Fernanda Maia	Presidente
Anna Carolina Horstmann Amorim	Membro
Caio César Gomes de Moura	Membro

Cíntia Santos Diallo	Membro
Gabriele Cristine Rech	Membro
Janaína Ferreira da Silva	Membro
Mariléia Alves Espinosa	Membro
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	Membro
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Membro
Tânia Maria Sordi Assistente Social	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023, que aprovou o Novo Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS)

II – encaminhar à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no Art. 4º desta Portaria;

III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art.4º A comissão terá 120 (cento e vinte) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 188/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RUANA AGROPECUÁRIA LTDA**

Processo IMASUL n.: 83.046.016-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8441/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 24.548,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: RUANA AGROPECUÁRIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 185/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUÁRIA ÁGUA CLARA**

Processo IMASUL n.: 71.400.912-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4459/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: AGROPECUÁRIA ÁGUA CLARA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 77/2024 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 1.284, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021, para realizar a Etapa II – Posse dos procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos n. 0801396-15.2023.8.12.0114, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de novembro de 2024.

2.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SED/ADM/2018), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, do Quadro da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente

o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de

Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários

e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 77/2024 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 19/11/2024;

Horário: 10h.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA
527531	ANGELINA CLEMENTINA RIBEIRO	7º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 164/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.074, de 29 de dezembro de 2015, e o contido na decisão judicial proferida no Recurso em Mandado de Segurança (RMS) nº 55.074, Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PRB/N. 003/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da Fase V - Prova de Títulos, do candidato relacionado abaixo:

1. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase V - Prova de Títulos, publicado no Edital n. 163/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de outubro de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
134998	FERNANDO MATEUS BARBOZA SANTOS	1413111-03.2016.8.12.0000	0,0	Item 2, alínea 'a'; Item 5, alínea 'a'; Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 166/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.074, de 29 de dezembro de 2015, e o contido na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PRB/N. 003/2024, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento da decisão judicial proferida no Recurso em Mandado de Segurança (RMS) nº 55.074:

1. Incluir, por ordem judicial, o candidato abaixo relacionado, no Rol dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Agente Penitenciário Estadual, Área Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015.
2. Por consequência, sua inclusão na relação de classificação, divulgada pelo Edital n. 70/2018 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, publicado no Diário Oficial n. 9603, de 27 de fevereiro de 2018:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
134998	FERNANDO MATEUS BARBOZA SANTOS	Ampla concorrência	59	107º

3. A convocação do candidato para a Fase VI: Curso de Formação, está condicionada à abertura de Curso de Formação penitenciária, de competência da AGEPEN-MS, por meio da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN, responsável pela formação profissional para prestação de serviços públicos penitenciários conforme subitem 14.2 do Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 057/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XLVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 04/11/2024 à 08/11/2024, em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XLVII CAVE/CAMPO GRANDE – 04/11 à 08/11

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Ana Carolinne Dagher Pereira	100*	90	Aprovada
02	Astrogilda Loreta Moreira Meza de Santana	100	54	Reprovada
03	Beatriz Moreira de Souza Silva	90**	63	Aprovada
04	Bruno Yonamine de Arantes	90	82	Aprovado
05	Clovis Pereira	100	34	Reprovado
06	Cristiane Soares Camargo	100	25	Reprovada
07	Daniel Gamarra Dorileo	90	56	Reprovado
08	Ednilson Jorge de Souza	90	55	Reprovado
09	Eliomar Alves Silveira	70***	46	Reprovada
10	Elaine Cristina Souza Alencar	90	40	Reprovada
11	Fernandes Pereira da Silva	80	59	Reprovado
12	Gilson Alexandre de Jesus Braga	100**	63	Aprovado
13	Guilherme Pereira do Prado Almeida	100	90	Aprovado
14	Ivo de Arruda Coelho	90	96	Aprovado
15	Ivone de Assunção Nogueira	90	45	Reprovada
16	Jorge Leandro dos Santos	60	Reprovado	Reprovado
17	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	Ausente	Ausente	Ausente
18	Kahena Castro da Silva	100	70	Aprovada
19	Laurenne Costa de Oliveira	80**	59	Reprovada
20	Marcia Teodora de Oliveira	80****	69	Aprovada
21	Maridiane Coutinho Echevarria	100	65	Aprovada
22	Mauro Nascimento de Moraes	90	97	Aprovado
23	Mirian Anderson	100	76	Aprovada
24	Renata Teixeira de Souza Arruda Coelho	100	85	Aprovada
25	Robson Corradi	100	92	Aprovado
26	Sebastião Dias da Silva	100*****	50	Reprovado
27	Suiane Marques Piancó	100	78	Aprovada
28	Vanessa Martini Carmona	90	93	Aprovada
29	Clayton Loschi Rocha	100	78	Aprovado
30	Daniele Melgar de Jesus	100	77	Aprovada

*Servidores aptos na prova de teoria (XXXIX) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS N. 28/2024, de 10 de maio de 2024, publicado no DOE 11.488, de 14 de maio de 2024, p. 65 e 66.

**Servidores aptos na prova de teoria (XLVI) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS N. 52/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no DOE 11.614, de 16 de setembro de 2024, p. 51 e 52

***Servidores aptos na prova de teoria (XLV)

Conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS N. 49/2024, de 16 de agosto de 2024, publicado no DOE 11.587 de 19 de agosto de 2024, p. 109 e 110.

****Servidores aptos na prova de teoria (XLIV CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 048/2024, de 09 de agosto de 2.024, publicado no DOE 11.581, de 12 de agosto de 2024, p. 196 e 197.

***** Servidores aptos na prova de teoria (XLIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 042/2024, de 28 de junho de 2.024, publicado no DOE 11.540, de 01 de julho de 2024, p. 126 e 127.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 423/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de Novembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 423/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11/11/2024**

Seleção: Edital nº 68/2024-PRODHS/PROE, de 26/09/2024 DO 11.628 de 25/09/2024 pág 129			
Homologação: Edital nº 74/2024-RTR, de 05/11/2024 do DO 11.660 de 04/11/2024 pág 208			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Gabriel Ganancini Zimmermann. Substituição: Leandro Fleck. Motivo: Coordenação de Curso. Vaga Pura. 11/11/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Agronomia – Mundo Novo	40H

EDITAL N.º 136/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 07 de novembro de 2024.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna público o **resultado da análise dos pedidos de recurso e o resultado final do processo de seleção de professores para a composição de cadastro de reserva de supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas do Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024, e suas atualizações e com fulcro na Portaria Capes nº 90 de 25 de março de 2024.

Considerando:

- A publicação do Edital n.º 133/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 04 de novembro de 2024, que divulgou

o resultado preliminar deste processo seletivo;

• O encerramento dos prazos para interposição de recursos, conforme o cronograma publicado no Edital nº 125/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 18 de outubro de 2024, bem como a análise dos pedidos de recurso interpostos;

Resolve:

1. Divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos:

a) Candidato **Emerson Prado Colman**, inscrito para o subprojeto do Curso de Pedagogia na Unidade de Maracaju: **Recurso não acolhido**, com base nos itens 14.2 e 14.4 do Edital n.º 115/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024.

b) Candidata **Daiane Francine Meinerz**, inscrita para o subprojeto do Curso de Ciências Biológicas da Unidade de Dourados: **Recurso não acolhido**, por não haver previsão de recurso contra o edital nº 132/2024, uma vez que a definição das escolas que receberão núcleos do Pibid é prerrogativa da universidade, conforme inciso I do artigo 10 da Portaria Capes nº 90 de 25 de março de 2024. Ademais, o objeto do Edital nº 115/2024 é exclusivo para a seleção de professores interessados na composição de cadastro de reserva de supervisores do Pibid.

2. Tornar público o **resultado final do processo seletivo de professores para o cadastro de reserva de supervisores do Pibid 2024**. A lista completa dos candidatos selecionados e dos candidatos classificados para o cadastro de reserva encontra-se no Anexo I deste edital e estará disponível no site oficial da UEMS.

3. Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital específico, que informará os prazos e procedimentos para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no Item 15 do Edital n.º 133/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 04 de novembro de 2024.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

Jaqueline dos Santos Vieira
Pró-Reitora de Ensino em Exercício – PROE/UEMS

ANEXO I do edital nº 136/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 07 de novembro de 2024.

TABELA DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Legenda: (E) – Efetivo(a); (C) – Contratado(a); (P.F.) – Pontuação Final; (CI) - Classificação

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	CI.	Resultado
Amambai	Ciências Sociais	EE Dr Fernando Correa da Costa	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	E	232	1º	Selecionado(a)
Amambai	Ciências Sociais	EE Vespasiano Martins	Dayane Menezes de Oliveira Moreira	C	198	1º	Cadastro Reserva
Amambai	História	EE Cel Felipe de Brum	Sonia Vanessa Langaro	E	238	1º	Selecionado(a)
Amambai	História	EE Vespasiano Martins	Carlos Monteiro Alves	E	209	1º	Cadastro Reserva
Amambai	História	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Makiel Aquino Valiente	C	209	1º	Selecionado(a)
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Renata Maria Vasques	C	159	1º	Selecionado(a)
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Einiweger Barrios Ribeiro	C	158	2º	Cadastro Reserva
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Rosinete Lima Benites	C	146	3º	Cadastro Reserva
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Indígena Tupã'i Nandeva -Pólo	Dalva Freitas Nelson	C	149	1º	Selecionado(a)
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Sonia Martines	C	157	1º	Selecionado(a)
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Indígena Nandejara Polo	Silvia Fernandes Paulo	E	173	1º	Selecionado(a)
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Indígena Nandejara Polo	Isaías Lemes	E	167	2º	Cadastro Reserva
Amambai	Pedagogia Intercultural	EM Indígena Nandejara Polo	Alexquison da Silva Cepre	C	179	3º	Cadastro Reserva
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	CMEI Ana Maria do Nascimento	Neuze Vânia Batista da Silva	E	162	1º	Cadastro Reserva
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	CMEI Ana Maria do Nascimento	Rúbia Alexandra Poltronieri Ortiz	E	155	2º	Cadastro Reserva
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Joao Chama	Victoria Neris Rondon	E	219	1º	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Joao Chama	Alana Santos Oliveira	C	174	2º	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.	Resultado
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Professor Jesus Jose de Souza	Mônica Ferreira Pedroso	E	190	1º	Selecionado(a)
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Marechal Rondon	Alexandra Rocha Okidoi Felipe	E	213	1º	Selecionado(a)
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Marechal Rondon	Andreia Barbosa Magri	E	198	2º	Cadastro Reserva
Bela Vista - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Jarbas Passarinho	Simoni Aparecida Sanches da Rosa	E	182	1º	Selecionado(a)
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EE Eurico Gaspar Dutra	Regina de Carvalho Nogueira	C	150	1º	Cadastro Reserva
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Ernesto Solon Borges	Mariana Lima de Souza	C	212	1º	Selecionado(a)
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Ernesto Solon Borges	Patrícia Paula Pereira Rocha	C	194	2º	Cadastro Reserva
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Ernesto Solon Borges	Prisciele Nipoti Cardoso Ramires	C	190	3º	Cadastro Reserva
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Lucas Alves do Valle - Polo	Rafael Soares dos Santos	C	172	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	EM Cel Antonino	Suzane dos Santos Fernandes	E	200	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	EM Etalivio Pereira Martins	Maria Helena Santana Moreira	E	191	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	EM Joao de Paula Ribeiro	Flávia Laís de Araujo Alarcon Costa	E	198	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	EMEI Paulo Siufi	Natasha Prado Muniz	E	182,5	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Geografia	EE Gal Malan	Alan de Oliveira Quadros.	E	190	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	EE Joaquim Murtinho	Ana Flavia Alexandre	E	193	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	EE Joaquim Murtinho	Natália de Assis Rodrigues	C	174,5	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Geografia	EE Lucia Martins Coelho	Renata Barrocas	E	238	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	EE São Francisco	Ilidia Pereira Rodrigues	E	190	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Thainara Luiz da Silva	C	196	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	História	EE Maria Constança Barros Machado	Rose Mary Vargas Toledo	E	186	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	História	EE Profª Izaura Higa	Oscar Rocha	E	201	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	História	EE Profª Izaura Higa	Késia Serafim de Sousa	C	187	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	História	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Luciano Mendes e Silva	E	191	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	História	EE Waldemir Barros da Silva	Guilherme Madeira	E	187	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	História	EE Waldemir Barros da Silva	Mariana Rodrigues de Oliveira	C	203	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	História	EM Padre Heitor Castoldi	Aline Rafaela Portílio Lemes	E	208	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	História	EM Prof Mucio Teixeira Jr	Jorge Ribeiro Diacopulos	E	202	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Espanhol	CEEP Hercules Maymone	Ana Paula Gomes	E	232	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	CEEP Hercules Maymone	Jânder Baltazar Rodrigues	E	211	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Espanhol	CEEP Hercules Maymone	Márcia Renata da Silva Droppa	E	195	3º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE 26 de Agosto	Mauro César da Silva	E	202	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE Amelio de Carvalho Bais	Katherine Cristine Costa Camargo	C	213	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE Aracy Eudociak	Luiz Junior Rodrigues de Carvalho	C	196	2º	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.	Resultado
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE Aracy Eudociak	Adelita Franco Montalvo	C	193	3º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE Maria Constança Barros Machado	Jaqueline Oliveira de Lira	E	200	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE Maria Constança Barros Machado	Juliana Gutierrez de Oliveira	E	196	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE Maria Constança Barros Machado	Doralenir Rodrigues Barbosa	E	189	3º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Espanhol	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Janaina de Castro Salgado do Nascimento	C	180	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	EM Profª Elizabel Maria Gomes Salles	Maria Alice D' Aviz Andrade	E	175	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EE Adventor Divino de Almeida	Regina Rojas Maciel	C	193	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	EE Amelio de Carvalho Bais	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	E	211	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	EE Amelio de Carvalho Bais	Thalita Rodrigues Miranda	C	203	3º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EE Aracy Eudociak	Ana Rúbia Delfin Ávila	E	179	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	EE Aracy Eudociak	Marcela Regiane da Silva Messa	C	184	4º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EE Aracy Eudociak	Elizângela Jara	C	171	5º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EE Lucia Martins Coelho	Ana Andréa Costa de Souza Dalloul	E	172	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EM Des Carlos Garcia de Queiroz	Sonia Gonçalves Batista Dias	E	229	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EM Des Carlos Garcia de Queiroz	Luana da Silva Borges	C	182,5	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EM Profª Danda Nunes	Maria do Carmo Barros Duarte Gazzaneo	E	189	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Letras - Inglês	EM Profª Eulalia Neto Lessa	Gabrielli de Oliveira Echeverria	E	190	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	EM Santos Dumont	Valdinéia Marcondes Vieira Carvalho	E	195	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	EM Consulesa Margarida Maksoud Trad	Ana Cristina Rocha Amaral	E	206	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	EM Elpidio Reis	Kaismaram Soares Paniago de Oliveira	E	194	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	EM Elpidio Reis	Loren Katiuscia Paiva da Silva Godoi	C	208	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EM Etalivio Pereira Martins	Ana Almeida Graça	E	184	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EM Nicolau Fragelli	Leandro Jimenes de Melo	E	203	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	EM Nicolau Fragelli	Ediane Nascimento Mota Torres.	C	198	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EM Osvaldo Cruz	Ana Paula Pereira de Carvalho	E	206	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Leticia da Rocha de Araújo	E	192	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Cristiane Vidal de Melo Ferreira	E	188	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Leticia da Rocha de Araújo	E	183	3º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Banilda Fatima Gomes Silva	E	166	4º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EM Prof Luis Antônio de Sa Carvalho	Rosana Alaman Herrera do Prado	C	191	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	EM Prof Luis Antônio de Sa Carvalho	Crisna de Lima Tenório	C	187	2º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EM Prof Nelson de Souza Pinheiro	Luciana de Assis	C	173	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Pedagogia	EMEI Lar de Sheila	Daniele Cristine Alves Pompeu Tomaz	E	196	1º	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.	Resultado
Campo Grande	Teatro	EE Maria Constança Barros Machado	Khattelyn Lorryne Ferreira dos Santos	E	213	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Teatro	EM Des Carlos Garcia de Queiroz	Jhonatan Soares da Silva	E	210,5	1º	Cadastro Reserva
Campo Grande	Teatro	EM Joao de Paula Ribeiro	Yasmin Fróes de Souza	E	211	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	EM Prof Luiz Cavallon	Meiryene dos Santos Ortiz	E	201	1º	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	EMEI Lucia Angela de Castro Costa	Glauca Vieira Pires de Oliveira	E	211	1º	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	CME Vereadora Ilma Alves da Costa	Bruno Aguinaldo Feitosa	C	200	1º	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	EE Hermelina Barbosa Leal	Lazara Narcizo de Oliveira Moura	C	182	1º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras - Inglês	EE Rui Barbosa	Averilda Silverio Ferreira Paimel	E	212	1º	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	EE Rui Barbosa	Claudina Henrique Silva	C	207	2º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras - Inglês	EM Adriele Barbosa Silva	Juliana Oliveira de Lima Geraldi	E	192	1º	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	EM Adriele Barbosa Silva	Sindolei Glória Martins Silva	E	184	2º	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	EM Adriele Barbosa Silva	Elizeth Nolasco das Neves	C	196	3º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras - Inglês	EM Antônio Paulino	Ingrid Oliveira Martins	C	181	1º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras - Inglês	EE Jorge Amado	Bárbara Stefani Barreto Xavier	E	207	1º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Matemática	EE Hermelina Barbosa Leal	Renata Patrícia Paulino Brandão Machado	C	204	1º	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	EE Hermelina Barbosa Leal	Tamires Silva Chagas	C	183	2º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Matemática	EE Rui Barbosa	Flávio Ferreira Freitas	E	233	1º	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	EE Rui Barbosa	Angela Maria da Rocha Alonso	C	216	2º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Matemática	EE Rui Barbosa	Flavio José de Queiroz Borges	C	165	3º	Cadastro Reserva
Cassilândia	Matemática	EE São Jose	Barbara Freires Ferreira	C	220	1º	Selecionado(a)
Costa Rica - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	EE Santos Dumont	Jucelino Aparecido Feliciano Junior	C	179	1º	Selecionado(a)
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia - UAB	CEI Sonho da Vovó Luzia Gomes da Costa	Deborah Yane Pinheiro dos Santos	E	186	1º	Cadastro Reserva
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Joaquim Faustino Rosa	Simone de Souza Moura	E	221	1º	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	EE Abigail Borralho	Noemi Aparecida de Souza Jara	E	210	1º	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	EE Castro Alves	Tatiane Melo da Silva Tago	E	219	1º	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	EE Floriano Viegas Machado	João Carlos Magri	E	165	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Ciências Biológicas	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	E	214	1º	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Elaine Novak	C	204	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Ciências Biológicas	EE Pres Vargas	Daiane Francine Meinerz	E	206	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Ciências Biológicas	EE Profª Floriania Lopes	Marcio Jorge Manoel Pitno	E	188	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Ciências Biológicas	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Amanda de Almeida Parra	E	200,5	1º	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	EM Aurora Pedroso de Camargo	Washington Reginaldo Yukishique Kubo	E	215	1º	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	EM Neil Fioravanti	Tatiany Franchi Perrupato	E	184	1º	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.	Resultado
Dourados	Ciências Biológicas	EM Weimar Goncalves Torres	Jussara Gonçalves Fonseca	E	194	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Física	EE Floriano Viegas Machado	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	E	226	1º	Selecionado(a)
Dourados	Física	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Gledison Pereira Silva	C	200	1º	Selecionado(a)
Dourados	Física	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Gabriela Peterson Vargas	C	192	1º	Selecionado(a)
Dourados	Física	EE Pres Tancredo Neves	Katleen Suliany Scoca Rocha	E	195	1º	Selecionado(a)
Dourados	Física	EE Pres Vargas	Cleiton Feitosa do Nascimento	E	215	1º	Selecionado(a)
Dourados	Física	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Flávia Almeida Silva	C	217	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	CEEJA de Dourados-CEEJA MS	Talita da Cruz Carlos	C	173	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Espanhol	EE Floriano Viegas Machado	Jolnei da Silva Cavaleiro	C	216	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Marilei dos Santos Alves	C	191	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Espanhol	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Aline Olivia dos Santos.	E	196	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Espanhol	EE Profª Floriana Lopes	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	E	209	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	EE Professor Jose Pereira Lins	Regiane Ferreira Araujo Rodrigues	C	185	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Espanhol	EE Ramona da Silva Pedroso	Valéria Sales Menezes Matos	C	211	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	EM Profª Efantina de Quadros	Elisiane Natividade de Sales	E	172	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Espanhol	EM Weimar Goncalves Torres	Irení Aparecida Moreira Brito	E	207	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Abigail Borralho	Bárbara Silva Zandoná Amaral	E	198	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	EE Castro Alves	Giselle Aparecida Marques Bungart	E	180	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Marçal de Souza Tupa-Y	Ianara Valesca de Souza	C	195	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	EE Marçal de Souza Tupa-Y	Nely Basilio	C	189	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Ana Paula Gomes de Lima Poti	E	203	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Ana Claudia Brida	E	202	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Karina Pedroso Lopes	E	195	3º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Pastor Daniel Berg	Patrícia Pereira Nascimento	E	198	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	EE Prof Alicio Araujo	Leila de Almeida Barros	E	216	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Prof Celso Muller do Amaral	Noemi Marques de Carvalho	E	174	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Vilmar Vieira Matos	Hiroco Luíza Fujii Iwassa	E	221	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EE Vilmar Vieira Matos	Maycon Henrique dos Santos Pereira	E	202	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EM Aurora Pedroso de Camargo	Reinaldo Antônio Valentim	E	205	1º	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	EM Laudemira Coutinho de Melo	Aline Morales Moreti Cavalcante	E	211	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Letras - Inglês	EM Neil Fioravanti	Rafael de Jesus Braz	C	198	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Matemática	EE Floriano Viegas Machado	Fernanda Mendonça Ferreira	C	186	1º	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	EE Floriano Viegas Machado	Danubio Casari Angelico	C	179	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Matemática	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Keli Cristina de Lima	C	202	1º	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	EE Pres Vargas	Adriani Denisia Martini de Barros	E	219	1º	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.	Resultado
Dourados	Matemática	EE Pres Vargas	Cleia Fabiane Winck	E	197	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Matemática	EE Pres Vargas	Emerson de Lima Garcia	C	193	3º	Cadastro Reserva
Dourados	Matemática	EM Loide Bonfim Andrade	Juliana Gonçalves Fonseca	E	189	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	CEIM - Maria do Rosario Moreira Sechi	Tatiane Galvão Moraes	E	180	1º	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	CEIM - Maria do Rosario Moreira Sechi	Mariele de Souza Sanches	E	160	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	CEIM Vittorio Fedrizzi	Nair Santos Machado Silva	E	215	1º	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	CEIM Vittorio Fedrizzi	Tatiane Ribeiro da Silva Fernandes	E	196	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	EE Abigail Borralho	Gelson Marangueli de Assis	C	171	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	EE Castro Alves	Vanise Gomes Carneiro Locatelli Bortolanza	C	201	1º	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Michele Liliane Pereira	C	216	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	EM Aurora Pedroso de Camargo	Iranete Vieira dos Santos Magalhães	E	216	1º	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Lidimara Francisco Valério	E	201	1º	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Joany Freitas Valério Costa	E	186	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Adriana Henrique Rodrigues	E	165	4º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Rosana Aedo Morales	E	165	3º	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	EM Joaquim Murtinho	Patrícia de Fátima de Souza Godoi Balz	E	195	1º	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	Maria Élide Brandão de Almeida	E	215	1º	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	EM Rotary Dr Nelson de Araujo	Patricia Lopes Leal	C	190	1º	Selecionado(a)
Dourados	Química	EE Floriano Viegas Machado	Juliana Rodrigues Ferraz	E	212	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Química	EE Floriano Viegas Machado	Riberto Nunes Peres	E	211	2º	Cadastro Reserva
Dourados	Química	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Glauca Almeida Nunes	E	232	1º	Selecionado(a)
Dourados	Química	EE Pres Tancredo Neves	Priscila Alves Ferreira	E	232	1º	Cadastro Reserva
Dourados	Química	EE Pres Vargas	Maydla dos Santos Vasconcelo	E	220	1º	Selecionado(a)
Dourados	Química	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Elizabeth Maria Maximiano	C	225	1º	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	EE Reynaldo Massi	Angela Pereira de Novais Rodrigues	E	199	1º	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	EE Sen Filinto Muller	Adriana Marcia dos Santos	E	242	1º	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	EE Sen Filinto Muller	Rosemeire Matos Rodrigues	E	180	2º	Cadastro Reserva
Ivinhema	Ciências Biológicas	EE Sen Filinto Muller	Jéssica Quéren Alves de Lima	C	196	3º	Cadastro Reserva
Japorã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	CEI - Odina Goncalves Franzoni	Silvana Domingos Rocha	C	162	1º	Selecionado(a)
Japorã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mbo'ehao Tekoha Guarani - Polo	Fidêncio Vera	C	198	1º	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	EE Alziro Lopes	Pedro Antônio Ovelar Garcete	E	179	1º	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	EE Alziro Lopes	Luciana Ibanhes Rodrigues	C	154	2º	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.	Resultado
Jardim	Geografia	EE Salome de Melo Rocha	Evânia Cristina de Oliveira Rocha	E	189	1º	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	EE Cel Juvêncio	Francieli de Oliveira Meira	E	229,5	1º	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	EE Cel Pedro Jose Rufino	Márcio Roberto Cabreira Dias	C	184	1º	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	EE Ester Silva	Richard Pereira Martins	C	187	1º	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	EE Salome de Melo Rocha	Elvis Aldeires Ferreira da Silva	C	186	1º	Cadastro Reserva
Jardim	Letras - Inglês	EE Antônio Pinto Pereira	Ritalice do Prado	E	209	1º	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	EE Cel Juvêncio	Kelly Patricia de Souza Silva	E	222	1º	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	EE Cel Juvêncio	Laudenilson Maciel de Lima	E	195	2º	Cadastro Reserva
Jardim	Letras - Inglês	EE Cel Pedro Jose Rufino	Lucimar Pereira Ratier	E	208	1º	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	EE Odete Ignez Resstel Villas Boas	Aniely Aparecida de Lara	C	180	1º	Cadastro Reserva
Maracaju	Pedagogia	Ciei Gregoria Martins	Ludeci Ovelar Lopes	E	185	1º	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Ciei Nossa Senhora Auxiliadora	Ronicrei Fernandes	C	193	1º	Cadastro Reserva
Maracaju	Pedagogia	Ciei Waltrudes Ferreira Muzzi	Thatiane Moraes	E	174	1º	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	EM Joao Batista Lino Braga	Julia dos Santos Dantas	E	197	1º	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	EM Joao Batista Lino Braga	Eliana Nascimento Soares	E	164	2º	Cadastro Reserva
Maracaju	Pedagogia	EM Joao Pedro Fernandes	Angeluce Maikot Michelson	E	217	1º	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	EM Joao Pedro Fernandes	Emerson Prado Colman	C	207	2º	Cadastro Reserva
Maracaju	Pedagogia	EM Professora Cecilia de Castro Minervini	Maria de Lurdes Valençuela de Souza	E	191	1º	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	EM Professora Irma de Lima Matos	Rudimara Cândido Machado Ramos Marques	E	199	1º	Selecionado(a)
Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	EE Caetano Pinto	Vanuza Alves da Gama Ortega	C	180	1º	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	EE Castelo Branco	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	E	204	1º	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	EE Castelo Branco	Sandra Mara Ströher	C	232	2º	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	EE Castelo Branco	Maria Silvina de Lima	C	197	3º	Cadastro Reserva
Mundo Novo	Ciências Biológicas	EE Mal Rondon	Poliana Gonçalves Costa	C	227	1º	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	EE Mal Rondon	Adriana Soares Balejo de Matos	C	195	2º	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	EE Profª Iolanda Ally	Ana Paula Mendonça	E	222	1º	Selecionado(a)
Naviraí	Química	EE Eurico Gaspar Dutra	Érica Rodrigues Costa	C	217	1º	Selecionado(a)
Naviraí	Química	EE Juracy Alves Cardoso	Jaqueline Candido Machado da Silva	C	221	1º	Selecionado(a)
Naviraí	Química	EE Vinicius de Moraes	Natali Amarante da Cruz	C	229	1º	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	EE Austrilio Capile Castro	Valgleice de Souza Ravaze	C	171	1º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Edilson Araujo do Nascimento	E	177	1º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Andreia de Cássia Tavares Araujo	C	158	2º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Luiz Soares Andrade	Castorina de Oliveira Amorim	C	164	1º	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.	Resultado
Nova Andradina	Matemática	EE Mal Rondon	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	E	187	1º	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	EE Mal Rondon	Lucicléia Encizo Martins Silva	C	208	3º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Mal Rondon	Marcus Vinícios da Silva Favaretto	C	208	2º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Mal Rondon	Mainara das Dores Leite Santos	C	160	4º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Padre Anchieta	Celia Regina de Oliveira	C	175	1º	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	EE Profª Fatima Gaiotto Sampaio	Edson Francisco de Souza	C	207,5	1º	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	EE Profª Nair Palacio de Souza	Naiguiel Alventino da Silva	C	237	1º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Profª Nair Palacio de Souza	Anderson de Oliveira Chaves Negreli	C	225	2º	Cadastro Reserva
Nova Andradina	Matemática	EE Profª Nair Palacio de Souza	Adrieli Fernanda de Melo	C	201	3º	Cadastro Reserva
Paranaíba	Ciências Sociais	EE Jose Garcia Leal	Alison Menezes Freitas	C	184	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências Sociais	EE Manoel Garcia Leal	Dirceu Lorenzi de Matos	E	170	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências Sociais	EE Wladislau Garcia Gomes	Cláudio Ferreira da Silva	E	201	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	CEINF - Dona Marlene Maria de Sene Souza - Polo	Gisele Rocha da Silva Aguiar	E	170	1º	Cadastro Reserva
Paranaíba	Pedagogia	CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin	Elizangela Ferreira de Andrade	E	226	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	EE Dr Ermirio Leal Garcia	Estefani Gabrieli Alves de Souza	C	216,5	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	EM Major Francisco Faustino Dias	Noely Costa Dias Garcia	E	230	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	EM Major Francisco Faustino Dias	Jusceldaine Martins de Freitas	E	199	2º	Cadastro Reserva
Paranaíba	Pedagogia	EM Major Francisco Faustino Dias	Juliane Pivetta Ferro	E	193	3º	Cadastro Reserva
Paranaíba	Pedagogia	EM Major Francisco Faustino Dias	Suely de Souza Cruz	E	138	4º	Cadastro Reserva
Paranaíba	Pedagogia	EM Prof Ignacio Jose da Silva	Daiane Ferreira Lima	E	210	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Odezângela de Souza Maciel	E	194	1º	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Gesley de Oliveira Ribeiro	E	188	2º	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	EM Profª Liduvina Motta Camargo	Joice Ferreira de Paula	E	213	1º	Selecionado(a)
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	CEI Crianca Feliz	Norma Beatriz Fernandes	C	194	1º	Selecionado(a)
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Dr Mitsuro Saito	Denise Helena Araujo Gracia	E	216	1º	Selecionado(a)
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Dr Mitsuro Saito	Debora da Silva Proença	E	183	2º	Cadastro Reserva
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	EM Dr Mitsuro Saito	Adrieli dos Santos	C	198,5	3º	Cadastro Reserva

**EDITAL N.º 137/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 07 de novembro de 2024
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES SELECIONADOS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2024/UEMS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a **convocação dos professores selecionados para a função de supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme o resultado final do processo de seleção estabelecido no Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024, e suas atualizações.

1. Ficam convocados os professores listados no Anexo I para assumirem a função de professor(a) supervisor(a),

de acordo com a relação de candidatos selecionados no Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS.

2. Os professores convocados deverão contatar os respectivos coordenadores de área para confirmar a aceitação da vaga de supervisor na escola, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital. O não cumprimento deste prazo poderá implicar em perda da vaga e cancelamento da inscrição.

3. Procedimentos e prazos para envio de documentação necessária para a implantação da bolsa.

3.1. Os professores selecionados deverão enviar, até o dia 14 de novembro de 2024, via formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>, a documentação conforme especificado no item 15.2 do Edital n.º 115/2024:

15.2. Para assumir a bolsa de supervisão, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por meio de formulário online, os seguintes documentos:

I. Comprovação de cadastro e atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/>. A comprovação deverá ser feita através do envio de um arquivo em PDF do currículo completo cadastrado, que pode ser baixado diretamente na Plataforma Freire clicando no ícone "fazer download do currículo" localizado no canto superior direito da página;

II. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica, a ser feita por meio de cópias de contratos, editais de nomeação ou declaração emitida por agente público vinculado às secretarias estadual ou municipais de educação;

III. Comprovação de vínculo efetivo com a escola parceira, incluindo declaração de atuação efetiva em sala de aula como docente na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto. Essa comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração emitida pela direção da escola parceira, devidamente datada e assinada, com carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a);

IV. Declaração pessoal, em arquivo PDF, datado e assinado, atestando a disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função no Pibid.

15.2.1. Para o inciso III, nos casos previstos no item 8.1.2 deste edital, será aceita a comprovação de vínculo contratual temporário com a escola parceira, desde que atendidas as mesmas condições complementares exigidas para o vínculo efetivo.

3.2. No endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes> está disponível um manual com orientações para o preenchimento e/ou atualização do currículo na Plataforma Freire.

3.3. O não envio da documentação exigida no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato do processo de seleção para a função de professor supervisor.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

Jaqueline dos Santos Vieira
Pró-Reitora de Ensino em Exercício – PROE/UEMS

ANEXO I do edital nº 137/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 07 de novembro de 2024.

RELAÇÃO DE ESCOLAS E PROFESSORES SELECIONADOS

Unidade	Curso	Área	Nome do(a) Supervisor(a)	Escola	Coord. de Área
Amambai	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	EE Dr Fernando Correa da Costa	Aline Vanessa Locastre
Amambai	Educação Indígena	Educação Indígena	Dalva Freitas Nelson	EM Indígena Tupã'i Nandeva -Pólo	Beatriz dos Santos Landa
Amambai	Educação Indígena	Educação Indígena	Renata Maria Vasques	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Beatriz dos Santos Landa
Amambai	Educação Indígena	Educação Indígena	Sonia Martines	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Beatriz dos Santos Landa
Amambai	Educação Indígena	Educação Indígena	Silvia Fernandes Paulo	EM Indígena Nandajara Polo	Diógenes Egídio Cariaga
Amambai	História	História	Makiel Aquino Valiente	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Aline Vanessa Locastre
Amambai	História	História	Sonia Vanessa Langaro	EE Cel Felipe de Brum	Aline Vanessa Locastre
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia	Alfabetização	Victoria Neris Rondon	EM Joao Chama	Rosane Toebe Zen
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia	Pedagogia	Mônica Ferreira Pedroso	EM Professor Jesus Jose de Souza	Fernando Guimarães Oliveira da Silva
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia	Alfabetização	Alexandra Rocha Okidoi Felipe	EM Marechal Rondon	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
Bela Vista - Polo UAB	Pedagogia	Pedagogia	Simoni Aparecida Sanches da Rosa	EM Jarbas Passarinho	Reginaldo Peixoto
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia	Alfabetização	Mariana Lima de Souza	EM Ernesto Solon Borges	Rosane Toebe Zen

Unidade	Curso	Área	Nome do(a) Supervisor(a)	Escola	Coord. de Área
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia	Pedagogia	Rafael Soares dos Santos	EM Lucas Alves do Valle - Polo	Fernando Guimarães Oliveira da Silva
Campo Grande	Dança	Dança	Flávia Laís de Araujo Alarcon Costa	EM Joao de Paula Ribeiro	Rosana Baptistella
Campo Grande	Dança	Dança	Maria Helena Santana Moreira	EM Etalivio Pereira Martins	Rosana Baptistella
Campo Grande	Dança	Dança	Suzane dos Santos Fernandes	EM Cel Antonino	Rosana Baptistella
Campo Grande	Geografia	Geografia	Ana Flavia Alexandre	EE Joaquim Murinho	Airton Aredes
Campo Grande	Geografia	Geografia	Ílidia Pereira Rodrigues	EE São Francisco	Airton Aredes
Campo Grande	Geografia	Geografia	Renata Barrocas	EE Lucia Martins Coelho	Airton Aredes
Campo Grande	Geografia	Geografia	Thainara Luiz da Silva	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Airton Aredes
Campo Grande	Geografia	Geografia	Alan de Oliveira Quadros.	EE Gal Malan	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa
Campo Grande	História	História	Aline Rafaela Portílio Lemes	EM Padre Heitor Castoldi	Manuela Areias Costa
Campo Grande	História	História	Rose Mary Vargas Toledo	EE Maria Constança Barros Machado	Manuela Areias Costa
Campo Grande	História	História	Guilherme Madeira	EE Waldemir Barros da Silva	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
Campo Grande	História	História	Oscar Rocha	EE Profª Izaura Higa	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
Campo Grande	Letras - Espanhol	Letras Português	Mauro César da Silva	EE 26 de Agosto	Susylene Dias de Araujo
Campo Grande	Letras - Espanhol	Letras Português	Ana Paula Gomes	CEEP Hercules Maymone	Vanessa Arlesia de Souza Ferretti
Campo Grande	Letras - Espanhol	Letras Português	Janaina de Castro Salgado do Nascimento	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Vanessa Arlesia de Souza Ferretti
Campo Grande	Letras - Espanhol	Letras Português	Jaqueline Oliveira de Lira	EE Maria Constança Barros Machado	Vanessa Arlesia de Souza Ferretti
Campo Grande	Letras - Inglês	Letras Português	Gabrielli de Oliveira Echeverria	EM Profª Eulalia Neto Lessa	Herbertz Ferreira
Campo Grande	Letras - Inglês	Letras Português	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	EE Amelio de Carvalho Bais	Herbertz Ferreira
Campo Grande	Letras - Inglês	Letras Português	Valdinéia Marcondes Vieira Carvalho	EM Santos Dumont	Herbertz Ferreira
Campo Grande	Letras - Inglês	Letras Português	Ana Rúbia Delfin Ávila	EE Aracy Eudociak	Susylene Dias de Araujo
Campo Grande	Letras - Inglês	Letras Português	Regina Rojas Maciel	EE Adventor Divino de Almeida	Susylene Dias de Araujo
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Leandro Jimenes de Melo	EM Nicolau Fragelli	Andressa Gomes de Rezende Alves
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Daniele Cristine Alves Pompeu Tomaz	EMEI Lar de Sheila	Patrícia Alves Carvalho
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Leticia da Rocha de Araújo	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Patrícia Alves Carvalho
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Rosana Alaman Herrera do Prado	EM Prof Luis Antônio de Sa Carvalho	Patrícia Alves Carvalho
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	Ana Cristina Rocha Amaral	EM Consulesa Margarida Maksoud Trad	Érika Porceli Alaniz

Unidade	Curso	Área	Nome do(a) Supervisor(a)	Escola	Coord. de Área
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	Ana Paula Pereira de Carvalho	EM Osvaldo Cruz	Érika Porceli Alaniz
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	Kaismaram Soares Paniago de Oliveira	EM Elpidio Reis	Érika Porceli Alaniz
Campo Grande	Teatro	Teatro	Glauca Vieira Pires de Oliveira	EMEI Lucia Ângela de Castro Costa	Osvanilton de Jesus Conceição
Campo Grande	Teatro	Teatro	Meiryene dos Santos Ortiz	EM Prof Luiz Cavallon	Osvanilton de Jesus Conceição
Campo Grande	Teatro	Teatro	Yasmin Frões de Souza	EM Joao de Paula Ribeiro	Osvanilton de Jesus Conceição
Cassilândia	Letras - Inglês	Letras Inglês	Sindolei Glória Martins Silva	EM Adriele Barbosa Silva	Lucas Araujo Chagas
Cassilândia	Letras - Inglês	Letras Português	Averilda Silverio Ferreira Paimel	EE Rui Barbosa	Carlos Alberto Turati
Cassilândia	Letras - Inglês	Letras Português	Bruno Aguinaldo Feitosa	CME Vereadora Ilma Alves da Costa	Carlos Alberto Turati
Cassilândia	Letras - Inglês	Letras Português	Juliana Oliveira de Lima Geraldi	EM Adriele Barbosa Silva	Carlos Alberto Turati
Cassilândia	Matemática	Matemática	Barbara Freires Ferreira	EE São Jose	Regina Litz Lamblém
Cassilândia	Matemática	Matemática	Flávio Ferreira Freitas	EE Rui Barbosa	Regina Litz Lamblém
Cassilândia	Matemática	Matemática	Renata Patrícia Paulino Brandão Machado	EE Hermelina Barbosa Leal	Regina Litz Lamblém
Costa Rica - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Ciências Sociais	Jucelino Aparecido Feliciano Junior	EE Santos Dumont	Carlos Eduardo França
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia	Pedagogia	Simone de Souza Moura	EM Joaquim Faustino Rosa	Fernando Guimarães Oliveira da Silva
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Amanda de Almeida Parra	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Eliane Cerdas
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Washington Reginaldo Yukishique Kubo	EM Aurora Pedroso de Camargo	Eliane Cerdas
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Noemi Aparecida de Souza Jara	EE Abigail Borralho	Mirian Xavier
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Mirian Xavier
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Tatiane Melo da Silva Tago	EE Castro Alves	Mirian Xavier
Dourados	Física	Física	Cleiton Feitosa do Nascimento	EE Pres Vargas	Antônio Cesar Aguiar Pinto
Dourados	Física	Física	Gledison Pereira Silva	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Antônio Cesar Aguiar Pinto
Dourados	Física	Física	Katleen Suliany Scoca Rocha	EE Pres Tancredo Neves	Antônio Cesar Aguiar Pinto
Dourados	Física	Física	Flávia Almeida Silva	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Sérgio Choiti Yamazaki
Dourados	Física	Física	Gabriela Peterson Vargas	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Sérgio Choiti Yamazaki
Dourados	Física	Física	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	EE Floriano Viegas Machado	Sérgio Choiti Yamazaki
Dourados	Letras - Espanhol	Letras Português	Jolnei da Silva Cavalheiro	EE Floriano Viegas Machado	Paulo Henrique Pressotto
Dourados	Letras - Espanhol	Letras Português	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	EE Profª Floriana Lopes	Paulo Henrique Pressotto
Dourados	Letras - Espanhol	Letras Português	Valéria Sales Menezes Matos	EE Ramona da Silva Pedroso	Paulo Henrique Pressotto
Dourados	Letras - Inglês	Letras Inglês	Bárbara Silva Zandoná Amaral	EE Abigail Borralho	Regiane Corrêa de Oliveira Ramos
Dourados	Letras - Inglês	Letras Português	Ianara Valesca de Souza	EE Marçal de Souza Tupa-Y	Adilson Crepalde

Unidade	Curso	Área	Nome do(a) Supervisor(a)	Escola	Coord. de Área
Dourados	Letras - Inglês	Letras Português	Patrícia Pereira Nascimento	EE Pastor Daniel Berg	Adilson Crepalde
Dourados	Letras - Inglês	Letras Português	Reinaldo Antônio Valentim	EM Aurora Pedroso de Camargo	Adilson Crepalde
Dourados	Matemática	Matemática	Adriani Denisia Martini de Barros	EE Pres Vargas	Maria Aparecida Silva Cruz
Dourados	Matemática	Matemática	Fernanda Mendonça Ferreira	EE Floriano Viegas Machado	Maria Aparecida Silva Cruz
Dourados	Matemática	Matemática	Keli Cristina de Lima	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Maria Aparecida Silva Cruz
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Iranete Vieira dos Santos Magalhães	EM Aurora Pedroso de Camargo	Giana Amaral Yamin
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Nair Santos Machado Silva	CEIM Vittorio Fedrizzi	Giana Amaral Yamin
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Tatiane Galvão Moraes	CEIM - Maria do Rosario Moreira Sechi	Giana Amaral Yamin
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Lidimara Francisco Valério	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Hellen Thaís dos Santos
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Maria Élda Brandão de Almeida	EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	Hellen Thaís dos Santos
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Patrícia de Fátima de Souza Godoi Balz	EM Joaquim Murtinho	Maria Eduarda Ferro
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Patricia Lopes Leal	EM Rotary Dr Nelson de Araujo	Maria Eduarda Ferro
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Vanise Gomes Carneiro Locatelli Bortolanza	EE Castro Alves	Maria Eduarda Ferro
Dourados	Química	Química	Elizabeth Maria Maximiano	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Alex Haroldo Jeller
Dourados	Química	Química	Glauca Almeida Nunes	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Alex Haroldo Jeller
Dourados	Química	Química	Maydla dos Santos Vasconcelo	EE Pres Vargas	Alex Haroldo Jeller
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	Adriana Marcia dos Santos	EE Sen Filinto Muller	Márcio Rodrigo Gimenes
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	Ângela Pereira de Novais Rodrigues	EE Reynaldo Massi	Márcio Rodrigo Gimenes
Japorã - Polo UAB	Pedagogia	Alfabetização	Fidêncio Vera	EM Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mbo'ehao Tekoha Guarani - Polo	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
Japorã - Polo UAB	Pedagogia	Pedagogia	Silvana Domingos Rocha	CEI - Odina Goncalves Franzoni	Reginaldo Peixoto
Jardim	Geografia	Geografia	Evânia Cristina de Oliveira Rocha	EE Salomé de Melo Rocha	Ana Maria Soares de Oliveira
Jardim	Geografia	Geografia	Francieli de Oliveira Meira	EE Cel Juvêncio	Ana Maria Soares de Oliveira
Jardim	Geografia	Geografia	Márcio Roberto Cabreira Dias	EE Cel Pedro Jose Rufino	Ana Maria Soares de Oliveira
Jardim	Geografia	Geografia	Pedro Antônio Ovelar Garcete	EE Alziro Lopes	Ana Maria Soares de Oliveira
Jardim	Letras - Inglês	Letras Inglês	Kelly Patricia de Souza Silva	EE Cel Juvêncio	Gilson Vedoin
Jardim	Letras - Inglês	Letras Português	Lucimar Pereira Ratier	EE Cel Pedro Jose Rufino	Adélia Maria Evangelista Azevedo
Jardim	Letras - Inglês	Letras Português	Richard Pereira Martins	EE Ester Silva	Adélia Maria Evangelista Azevedo
Jardim	Letras - Inglês	Letras Português	Ritalice do Prado	EE Antônio Pinto Pereira	Adélia Maria Evangelista Azevedo

Unidade	Curso	Área	Nome do(a) Supervisor(a)	Escola	Coord. de Área
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização	Angeluce Maikot Michelson	EM Joao Pedro Fernandes	Eliane Terezinha Tulio Ferronato
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização	Maria de Lurdes Valençuela de Souza	EM Professora Cecilia de Castro Minervini	Eliane Terezinha Tulio Ferronato
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização	Rudimara Cândido Machado Ramos Marques	EM Professora Irma de Lima Matos	Eliane Terezinha Tulio Ferronato
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Julia dos Santos Dantas	EM Joao Batista Lino Braga	Kelly Letícia da Silva Sakata
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Ludeci Ovelar Lopes	CIEI Gregoria Martins	Kelly Letícia da Silva Sakata
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Thatiane Moraes	CIEI Waltrudes Ferreira Muzzi	Kelly Letícia da Silva Sakata
Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Ciências Sociais	Vanuza Alves da Gama Ortega	EE Caetano Pinto	Carlos Eduardo França
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Adriana Soares Balejo de Matos	EE Mal Rondon	Vanessa Daiana Pedranci
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Poliana Gonçalves Costa	EE Mal Rondon	Vanessa Daiana Pedranci
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Ana Paula Mendonça	EE Profª Iolanda Ally	Vanessa Pontara
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	EE Castelo Branco	Vanessa Pontara
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Sandra Mara Ströher	EE Castelo Branco	Vanessa Pontara
Naviraí	Química	Química	Érica Rodrigues Costa	EE Eurico Gaspar Dutra	George Brand
Naviraí	Química	Química	Jaqueline Candido Machado da Silva	EE Juracy Alves Cardoso	George Brand
Naviraí	Química	Química	Natali Amarante da Cruz	EE Vinicius de Moraes	George Brand
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Celia Regina de Oliveira	EE Padre Anchieta	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Edson Francisco de Souza	EE Profª Fatima Gaiotto Sampaio	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	EE Mal Rondon	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Alison Menezes Freitas	EE Jose Garcia Leal	Luciana Henrique da Silva
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Cláudio Ferreira da Silva	EE Wladislau Garcia Gomes	Luciana Henrique da Silva
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Dirceu Lorenzi de Matos	EE Manoel Garcia Leal	Luciana Henrique da Silva
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Gesley de Oliveira Ribeiro	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Daniele Ramos de Oliveira
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Estefani Gabrieli Alves de Souza	EE Dr Ermirio Leal Garcia	Marsiel Pacífico
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Noely Costa Dias Garcia	EM Major Francisco Faustino Dias	Marsiel Pacífico
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Odezângela de Souza Maciel	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Marsiel Pacífico
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Daiane Ferreira Lima	EM Prof Ignacio Jose da Silva	Maria Silvia Rosa Santana
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Elizangela Ferreira de Andrade	CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin	Maria Silvia Rosa Santana
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Joice Ferreira de Paula	EM Profª Liduvina Motta Camargo	Maria Silvia Rosa Santana
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia	Alfabetização	Norma Beatriz Fernandes	CEI Crianca Feliz	Rosane Toebe Zen

Unidade	Curso	Área	Nome do(a) Supervisor(a)	Escola	Coord. de Área
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia	Pedagogia	Denise Helena Araujo Gracia	EM Dr Mitsuro Saito	Reginaldo Peixoto

Editais nº 09/2024 PROFECM/UEMS, 08 de novembro de 2024.**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, ante os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo 2024, torna público o Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, para ingresso no primeiro semestre de 2025, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" (Resolução CEPE-UEMS nº 2.254, de 4 de dezembro de 2020 e suas alterações) e Projeto Pedagógico e Regulamento do PROFECM (Deliberações da CPPGI/CEPE-UEMS Nº 327 e 328, de 26 de setembro de 2022).

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), tem como sua área de concentração "Ensino de Ciências e Matemática", em consonância com as orientações da CAPES para esta modalidade, objetiva impactar positivamente a educação básica ao oportunizar aos professores deste nível de ensino, principalmente os que estão em efetivo exercício da docência, melhorar a sua formação em termos de conhecimentos específicos e pedagógicos e, também, em conhecimentos essenciais para o trabalho de investigação científica.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso superior das seguintes áreas de licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia ou equivalente, que estejam, preferencialmente, atuando na educação básica ou em espaços não formais de educação.

1.1.1. Entende-se como espaços não formais de educação: museus e centros de ciência, geoparques, planetários, jardins botânicos, zoológicos e afins.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **0 hora do dia 28 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, até às 14h59min**, horário de Mato Grosso do Sul.

1.3. Da Isenção total da taxa de inscrição

1.3.1. Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documentação comprobatória de um dos seguintes documentos abaixo:

a) declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública em se tratando de aluno/a/a oriundo/a de escolas públicas: Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;

b) declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;

c) declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

d) comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;

e) comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;

f) comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;

g) declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;

h) Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada **no período de 11 de novembro a 28 de novembro de 2024**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em arquivo único no formato pdf, exclusivamente, para o e-mail profecm@uems.br:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I);

b) Documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.

1.3.3. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de

documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

1.3.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.

1.3.5. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.

1.3.6. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

1.3.7. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal.

1.3.8. A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado até **02 de dezembro de 2024**.

1.3.9. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso até **03 de dezembro de 2024**. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado até **05 de dezembro de 2024**.

1.3.10. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições.

1.3.11. O/a candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

1.3.12. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

2. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos: Acessar o endereço <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher formulário eletrônico com os dados pessoais, sendo necessário gerar o comprovante de inscrição no sistema e anexá-lo à documentação exigida para inscrição.

a) Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail profecm@uems.br, todos salvos em documento no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

b) No tópico assunto do e-mail, deverá constar: INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR_ NOME E SOBRENOME.

2.1. será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as **0 hora do dia 28 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, até às 14h59min**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até as 13 horas (horário oficial de MS) do **dia 29 de janeiro de 2025**.

2.5. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.6. O candidato que não enviar todos os documentos descritos nas alíneas do item 6 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

3. Dos Procedimentos para Gerar o Boleto Bancário

3.1. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS (<https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>)

3.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0 h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de janeiro de 2025**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

3.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior, sendo que o comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.5. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

4. Da Política de Ações Afirmativas

4.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023.

4.2. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as negros/as;

II – 10% (dez por cento) para candidatos/as indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidato/as com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos/as quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato/as travestis e transexuais.

4.3. Compete exclusivamente aos(as) candidato/as certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

4.4. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (Anexo II)

4.4.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

4.4.2. No formulário de inscrição (Anexo V) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI); Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total); Deficiência Surdocegueira, Deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) e pessoas com altas habilidades/superdotação.

4.4.3. No formulário de inscrição (Anexo V) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

4.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

4.5.1. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

4.5.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 6 e seus subitens deste Edital.

4.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS no 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

4.7.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado em 22 de fevereiro de 2025.

4.7.1.1. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no Anexo V, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

4.7.1.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.6.1.1., confirmando o recebimento do link para a participação.

4.7.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em 26 de fevereiro de 2025. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em 28 de fevereiro de 2025.

4.8. Os documentos previstos no item 6.1 serão conferidos pela CPS, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.

4.9. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias, e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

5. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas e Servidores da UEMS.

5.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

5.1.1 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

5.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro

Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

5.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

5.1.4. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.2. Os candidatos aprovados autodeclarados transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

5.3. O candidato inscrito como cotista negro (preto ou pardo) terá o resultado quanto ao reconhecimento de seu fenótipo após a Banca de Verificação Fenotípica, sendo possível solicitar recurso, se assim o desejar.

5.4. Os documentos previstos nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4. e 6.1.5. serão conferidos pela CPS, e seu resultado será divulgado em 26 de fevereiro de 2025.

5.5. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais cotas, e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

6. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

a) Cópia do formulário eletrônico (referente a alínea "a" do subitem 2.1 deste edital);

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada (Anexo V) deste edital e disponível em <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>

c) cópia da cédula de identidade – RG;

d) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

e) cópia do título de eleitor e da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior dedezoto anos, se do sexo masculino;

g) cópia de 1 (uma) foto 3x4;

h) cópia do histórico escolar completo da graduação;

i) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;

j) projeto de pesquisa;

k) currículo *lattes* atualizado em 2024 (<http://lattes.cnpq.br>);

l) autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 100,00 (cem reais).

6.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos previstos nas alíneas a, b, g, j, e m do item 7, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;

d) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

7. Do Processo Seletivo e Admissão

7.1. A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo/2024 (CPS), legalmente constituída e composta por docentes do quadro permanente do Programa.

7.2. A Seleção se dará em duas etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	08/11/2024
Período de Inscrições	28/11/2024 a 27/01/2025
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/11 a 28/11/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 02/12/2024
Recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	03/12/2024
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	05/12/2024
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	28/01/2025
Recurso ao resultado das inscrições deferidas/indeferidas	29/01/2025
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	31/01/2025
Etapa 1: Prova Escrita	08/02/2025
Resultado da Etapa 1	Até 17/02/2025
Recurso	18/02/2025
Resultado final da Etapa 1 e Publicação do Edital para Etapa 2	19/02/2025
Etapa 2: Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa	21 e 22/02/2025

Resultado da Etapa 2	Até 25/02/2025
Recurso ao resultado da Etapa 2	Até 26/02/2025
Período de envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).	26 e 27/02/2025
Publicação do Edital de convocação para banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	28/02/2025
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	03/03/2025
Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).	04/03/2025
Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).	06/03/2025
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	07/03/2025
Divulgação de resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas pela CPS	10/03/2025
Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula	Até 11/03/2025
Período para Matrícula	De 13 a 15/03/2025

7.3. Da homologação das inscrições

7.3.1. Após a conferência de todos os documentos enviados por meio digital, conforme item 6 deste Edital, a CPS publicará no site do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>, as inscrições deferidas e indeferidas.

7.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

7.4. Das Etapas

7.4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das duas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

7.4.1.1. Prova escrita: 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

7.4.1.2. Projeto de pesquisa e entrevista: 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4.2 Etapa 1: Prova Escrita (PE)

7.4.2.1. A prova escrita consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema, cabendo ao candidato demonstrar conhecimentos sobre o tema sorteado e sobre as normas básicas para produção de texto na língua portuguesa.

7.4.2.2. Para prova será sorteado um tema para cada linha de pesquisa, dentre os temas elencados no Anexo III deste edital.

7.4.2.3. Para produção do texto, será facultado aos candidatos consultar suas fontes (artigos, livros, etc.), material impresso, sendo vedado o uso de celular, notebook ou similares, assim como a troca de materiais durante a realização da prova.

7.4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local, com 30 minutos de antecedência, munido de:

- documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação);
- caneta esferográfica azul ou preta.

7.4.2.5. A referida etapa será realizada no dia 08 de fevereiro de 2025, às 08h30min (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local que será estabelecido e divulgado no edital de deferimento e indeferimento das inscrições.

7.4.2.6. A duração da prova será de 4 h (quatro horas).

7.4.3. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista (PPE)

7.4.3.1. O projeto deve conter de 6 a 10 páginas, respeitando a seguinte estrutura: folha de apresentação (com o título e os dados de identificação do candidato), introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências, devendo ser observado o enquadramento às normas da ABNT (modelo disponibilizado em: <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>)

7.4.3.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme os seguintes itens:

- enquadramento à estrutura básica citada no item 7.4.3.1;
- adequação à área de concentração do programa, a linha de pesquisa e as produções aos estudos, produções e pesquisas dos orientadores, indicados pelo candidato na ficha de inscrição;

c) relevância da proposta para a área de educação científica e matemática para atuação profissional.

7.4.3.3. O projeto de pesquisa não deve se configurar como plágio, sob pena de desclassificação do candidato.

7.4.3.4. A avaliação do projeto será realizada em etapa concomitante à entrevista dos candidatos, que será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, a partir das 8 horas (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local e horário que será estabelecido no edital da Etapa 2.

7.4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local munido de documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH).

7.4.3.6. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a formação acadêmica, a experiência profissional e as pretensões com o Programa.

7.4.3.7. Os pesos na composição da nota final da Etapa 2 são os seguintes:

Tema	Peso
Formação (conforme currículo <i>lattes</i>) e experiência profissional	2,0
Expectativas e disponibilidade	2,0
Projeto de Pesquisa	3,0
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa	3,0
Total	10,0

7.4.3.8. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota final da Etapa 2 será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.4.3.9. A entrevista será gravada.

8. Dos Resultados

8.1. Os resultados das etapas serão publicados no site do programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecn/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>

8.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE + EPP) ÷ 2, sendo classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, edisponibilizado no site do programa <https://www.uems.br/ppg/profecn/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>

8.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

9. Dos Recursos das Etapas do Processo Seletivo

9.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, e enviado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua divulgação.

9.2. Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1 - Prova Escrita, o candidato deverá preencher o requerimento (anexo IV) e enviá-lo para o e-mail profecn@uems.br, constando no campo assunto: cópia da prova escrita.

9.3. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 2 – Avaliação de Projeto de Pesquisa e Entrevista, o candidato deverá preencher o requerimento (anexo IV) e enviá-lo para o email profecn@uems.br, solicitando cópia da ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchidas pelos membros da Banca Examinadora.

9.4. O requerimento das cópias descritas nos itens 10.2 e 10.3 deverá ser solicitado/enviado no horário das 8h às 11h (horário oficial de MS), para profecn@uems.br, não sendo considerados requerimento de solicitação de cópias e envio de recurso em outro horário.

9.5. Ao Resultado das Inscrições indeferidas caberá recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser enviado para o e-mail: profecn@uems.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após divulgação dos resultados.

9.6. A Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados, encaminhando-a no e-mail do candidato que apresentou o recurso.

9.7. Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

9.8. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 10.8.

9.9. O Pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

10. Das Vagas e Classificação

10.1. Será ofertado o quantitativo de até 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente

de classificação final, sendo 10 (dez) vagas para linha de pesquisa 1 e 10 (dez) vagas para linha de pesquisa 2, considerando o disposto no quadro abaixo:

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis/ transexuais
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

10.2. O preenchimento das vagas está condicionado à: pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa.

10.3. Caso as vagas de uma das linhas de pesquisa não sejam preenchidas, havendo candidato aprovado na outra linha, as vagas poderão ser remanejadas, sendo este procedimento condicionado a disponibilidade de orientação.

11. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas e Servidores da UEMS

11.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

11.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

11.3. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

11.4. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.5. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.6. Os candidatos aprovados autodeclarados transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

12. Disposições gerais

12.1. Local de informações: Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, pelo email profecm@uems.br e pelo telefone (67) 3902-2640.

12.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 2, não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

12.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponível no site do programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>

12.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo no site do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR> bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>

12.6. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, decidirá os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Dourados, 08 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Eliane Cerdas

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2024/PROFECM/UEMS

Anexo I (Edital nº 09/2024/PROFECM/UEMS)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O presente requerimento de isenção da taxa de inscrição, tem como base o disposto no edital supramencionado.

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
---------------	---------------------	--------	------

Endereço Residencial:

Cidade:	UF:	CEP:
---------	-----	------

Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:
-----------------------	--

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (se doador voluntário, NÃO PREENCHER estes campos):

NOME	FONTES PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

3. Documentos anexados ao presente Requerimento (preenchimento obrigatório)

<input type="checkbox"/>	Com base na Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;
<input type="checkbox"/>	Com base no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do Edital.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002 e Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022.
<input type="checkbox"/>	Com base na Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009.

Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual neste ano de 2024?

Não Sim (relacionar em quais):

- 1) _____
 2) _____
 3) _____

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II (Edital nº 09/2024/PROFECM/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO – vagas para Política de Ações Afirmativas

Nome do/a candidato/a: _____
CPF: _____ Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para _____ (negro ou indígena ou pessoa com deficiência ou quilombola ou travesti/ transexual) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido Edital.

Dourados-MS, ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

**ANEXO III – Edital nº 09/2024/PROFECM/UEMS
Temas para a Etapa 1: Prova escrita****Linha de Pesquisa 1: Ensino de Ciências**

1. O que dizem as pesquisas da área sobre o uso de atividades práticas no ensino de ciências?
2. O uso de recursos audiovisuais no ensino de ciências: aspectos teóricos e metodológicos.
3. O que dizem as pesquisas da área sobre as necessidades formativas do professor de ciências?
4. A educação ambiental em espaços de educação formal e não formal: aportes teóricos para pesquisa em ensino.

Linha de Pesquisa 2: Educação Matemática

1. Tecnologia e Educação: possibilidades para o Ensino de Matemática na Sala de Aula.
2. Laboratórios de Ensino de Matemática: um Espaço para a Prática e Reflexão na Formação de Professores.
3. Formação Continuada de professores que ensinam Matemática: possibilidades e desafios no contexto educacional.
4. Obstáculos didáticos e epistemológicos no ensino e aprendizagem da Matemática.

Recomendação aos candidatos, de ambas as linhas:

Façam um levantamento de fontes (artigos científicos, livros, capítulos de livros) relacionados aos temas propostos para prova escrita. Selecione o material que considere relevante sobre cada tema. Converse com os pares para avaliar se fez boas escolhas. Faça a impressão do material que considere relevante para realização da prova. Somente será permitida a consulta a materiais impressos, sendo vedado o uso de celular, notebook ou similares, assim como a troca de materiais durante a realização da prova.

ALGUMAS SUGESTÕES DE PERIÓDICOS QUE PUBLICAM ARTIGOS NA ÁREA DE ENSINO PODEM SER CONSULTADAS NA PÁGINA DO PROGRAMA.

**ANEXO IV – Edital nº 09/2024/PROFECM/UEMS
Requerimento de Cópias das Avaliações**

Eu, __ candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, Área de Concentração em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária Dourados, solicito:

Item a () cópia da prova escrita;

Item b () cópia da ficha de avaliação da Entrevista; Item c () cópia da gravação.

As cópias serão disponibilizadas no formato digital. Dourados/MS, _____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V – Edital nº 09/2024/PROFECM/UEMS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. Dados Pessoais**

Nome Completo		E-mail	
Estado Civil	Nacionalidade	Naturalidade (Cidade /Estado)	Data de Nascimento
RG	Órgão Expedidor	CPF	Passaporte/Pais de Origem(para estrangeiros)

2. Endereço

Endereço Residencial (Rua, Av, Nº, Bloco, Apto, Sala, Etc)			Bairro	
Telefone Fixo ()	Celular ()	Cidade	Estado	CEP

3. Escolaridade

Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	

4. Opção de Orientação

Mencionar o nome do(a) possível orientador(a):	1ª opção:
	2ª opção:

5. Opção de Vagas

Selecionar apenas uma opção:	<input type="checkbox"/> Vagas gerais – ampla concorrência
	<input type="checkbox"/> Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

6. No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar

(selecionar apenas uma opção):

<input type="checkbox"/> Negro	
<input type="checkbox"/> Indígena	
<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	Deficiência Física: () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: () cegueira, () baixa visão; Deficiência auditiva: () perda bilateral, () parcial, () total; () Deficiência Múltipla; () Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); () Pessoas com altas habilidades/superdotação.

	Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista?) sim () não Qual? _____
() Quilombola	
() Travesti/ Transexual	() cisgênero, () travesti, () transexual, () trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).
7. DECLARAÇÃO	
Declaro também, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 09/2024 – PROFECM/UEMS de 07 de novembro de 2024 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.	
Local/data: _____ Assinatura: _____	
OBS: Lembre de fazer a conferência dos documentos a serem enviados por e-mail.	

ANEXO VI - Edital nº 09/2024 - PROFECM/UEMS**AUTODECLARAÇÃO – vagas para Política de Ações Afirmativas**

Nome do/a candidato/a: _____ CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para _____ (negro ou indígena ou pessoa com deficiência ou quilombola ou travesti/transexual) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214 de 4 de dezembro de 2020, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Dourados-MS, _____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII - Edital nº 09/2024/PROFECM/UEMS**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS, artigo 52, da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020, em virtude de ainda não tê-lo concluído, e por cursar o último semestre do curso. E declaro que, no ato da matrícula, apresentarei os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme Artigo 57 da deliberação supracitada.

Caso o/a candidato/a/a seja aprovado/a no processo seletivo para aluno/a regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional declaro estar ciente que devo apresentar para efetivação da matrícula, a cópia e original do histórico escolar da graduação completo, e a cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, bem como os demais documentos relatados no Edital nº 09/2024.

Declaro estar ciente de que caso não apresente os documentos das alíneas "h" e "i" do item 7, no período da matrícula, o/a candidato/a/a deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau. O/a candidato/a/a que não apresentar o que está disposto no Edital nº 09/2024 terá sua matrícula cancelada automaticamente

Declaro estar ciente que caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o/a aluno/a terá sua matrícula cancelada automaticamente. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, _____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

Anexo VIII (Edital nº 09/2024/PROFECM/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 6 e 6.3.2. do Edital nº 11/2024-PPGES/UEMS, de 30 de setembro de 2024 e para ingresso de Candidato/as Indígenas no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que _____, Identidade nº. _____, pertence ao Povo Indígena _____ e é membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 6.3.6. do referido edital.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da Comunidade Indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da Comunidade Indígena

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.662, de 7 de novembro de 2024, página 169.

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N. 77.016.274-2023**

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS

INTERESSADOS: SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Vistos, etc.

(...)

1. Acolher, INTEGRALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 120-127;
2. Aplicar à empresa SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 28.590.769/0001-26, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do trânsito em julgado;
3. Aplicar à empresa SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 28.590.769/0001-26, com fulcro no item 19.1, “e” do Edital (Pregão Eletrônico n. 0002/2023 – SAD), a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens, correspondente a R\$ 7.528,50 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);
4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado;
5. Cientifique-se a empresa que, nos moldes do art. 59 da Lei 9.784/99, caberá a interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação oficial desta decisão;
6. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem interposição de recurso, deverá a comissão processante emitir o Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul (DAEMS), e encaminhar à empresa SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para que promova o pagamento da multa no prazo de até 05 (cinco) dias;
7. Não ocorrendo o pagamento no prazo acima indicado, a comissão processante deverá remeter os autos à Procuradoria Geral do Estado, para o devido trâmite quanto à inscrição na dívida ativa.

Registre-se. Intime-se. Publique-se. Arquive-se ao transitar em julgado.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2024.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública o aviso de licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE LABORATÓRIO - II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2024

PROCESSO: 77/005.442/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 03 de dezembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

SEXTO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o sexto adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO AS ÁREAS COMUNS E ASSISTENCIAIS (HOSPITALARES), OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E O CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023

PROCESSO: 27/003.384/2022

ALTERAÇÕES:

- 1) **Alterar** o Anexo I "A" – Termo de Referência do Edital, conforme anexo.
- 2) **Alterar** o anexo I "E" - Lista de Materiais – Quantitativo de Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas de Consumo Mínimos, conforme anexo.
- 3) **Alterar** o anexo I "K" - Instrumento De Medição De Resultados – IMR, conforme anexo.
- 4) **Alterar** o anexo I "L" – Planilha de Custos e Composição de Preços, conforme anexo.
- 5) **Alterar** o Anexo II – Planilha de Licitação, conforme anexo.
- 6) **Alterar** o subitem 7.1. da cláusula sétima do Anexo III – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001, Natureza da Despesa n. 339037, Item de Despesa n. 3702, Fonte n. 0150010021.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30 no dia 04 de dezembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aos licitantes que desejam ter acesso ao formato de arquivo Excel do Anexo I "L" – Planilha de Custos e Composição de Preços, favor solicitar pelo seguinte e-mail: licitacao@sad.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

VISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024

PROCESSO: 27/013.383/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **29 de novembro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2273 de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA do item 02.1** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 02 e 02.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2024.

PROCESSO: 77/004.218/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
02.1	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de novembro de 2024 às 09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho e RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, DE 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 10,35 KWP – CONVÊNIO Nº 919056/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 83/038.473/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **25 de novembro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ERRATA**

Extrato do Contrato 012/2024-GL/COGESP/SED

Processos Nº: 29/027.762/2023.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ABB - Amaral e Bofinger Engenharia Ltda

Publicado no Diário Oficial n. 11.662, no dia 07 de novembro de 2024, página 17.

ONDE SE LÊ:

"(...)Assinatura: 23/01/2024".

LEIA-SE:

"(...)Assinatura: 1º/11/2024".

Campo - Grande/MS, 8 de novembro de 2024.

Lily Raquel Shui

Gerente de licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, localizada no município de SIDROLÂNDIA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.072.474-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, conforme abaixo:

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 6, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 12, 13, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.572,65 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.875,20 (cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.520,75 (sete mil e quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (6): LAURA LOPES FURLANI ME, CNPJ N. 52930821000120, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.676,00 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais);

- Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.527,69 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.534,40 (dezoito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 927,34 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

SIDROLÂNDIA/MS, 7 de novembro de 2024.

Jaqueline Guerrero Hailer

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE

CPF N. xxx.233.438-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.078.232-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, conforme abaixo:

- Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 6, 11, 15, 16,

totalizando o contrato no valor de R\$ 10.750,40 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.545,45 (oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.126,11 (três mil e cento e vinte e seis reais e onze centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 8 de novembro de 2024.

ANGELA SANTOS DE SOUZA FLORES

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE

CPF N. xxx.172.091-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SÃO FRANCISCO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.669-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SÃO FRANCISCO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 13, 17, 21, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.143,49 (três mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.090,35 (cinco mil e noventa reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.069,45 (onze mil e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de novembro de 2024.

PEDRO EGIDIO ARENALES

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO FRANCISCO

CPF N. xxx.068.651-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.916-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 8, 9, 11, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.493,72 (nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 23, 25, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.181,94 (doze mil e cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CAARAPO/MS, 7 de novembro de 2024.

Glauce Araújo da Silva Andrade

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO

CPF N. xxx.209.951-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.942-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 9, 11, 12, 13, 19, 21, 30, 32, 36, 39, 43, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.443,34 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais);
 - Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.242,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais).
- FATIMA DO SUL/MS, 8 de novembro de 2024.

RIENI DE ARAUJO NASCIMENTO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA
CPF N. xxx.757.721-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIAK, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2024

PROCESSO N. 29.078.997-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIAK, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.838,70 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);
- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);
- Empresa (4): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.581,83 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de novembro de 2024.

Ana Paula Lubas Garcia

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIAK
CPF N. xxx.021.911-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/005.338/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.921.908/0002-02	001	R\$ 187.200,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 08 de Novembro de 2024.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.663, de 8 de novembro de 2024, página 177

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Pagamento ds inscrições para a participação de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES – MS) na 6ª edição do Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2024, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/037.458/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0160081181

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ATREA PREMIUM LTDA	43.582.426/0001-03	01	155.970,00

ORDENADOR/RATIFICO
MAURICIO SIMÕES CORRÊA

08/11/2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **024/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.757-2024**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.185.356,88

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **10 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **025/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.880-2024**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO FAZENDINHA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES E CANAL COBERTO NA AVENIDA CÉSAR MANCINI, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA / MS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.907.336,91

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **11 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **026/2024 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/011.984-2024**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.463.329,82

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **11 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.637/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"37ª Festa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora Aparecida"** no dia 10 de novembro de 2024 a partir das 19 horas, no Salão Paroquial, Rua Gen. Dutra, 860 Centro, no município de Aral Moreira/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 07/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.943/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Theo Rubia"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia 09 de novembro de 2024 a partir das 19 horas, no Parque dos Ervais, Av. Brasil, no município de Ponta Porã /MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações

Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 07/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.950/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LENICE MADALENA TAVARES-MEI**, inscrito no CNPJ 51.119.762/0001-42, na condição de empresário exclusivo do "**Delmondes Dance**", para que realize 01 (uma) Apresentação Artística de Dança, no evento "**MS AO VIVO - 2024**" no dia 24 de novembro de 2024 a partir das 17 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, Campo Grande / MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e 3.000.00 (três mil reais) para a realização da apresentação.
Data:08/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.951/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA – Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ 34.070.791/0001-48, na condição de empresário exclusivo de "**DOVALLE E SILVEIRA**" para que realize 1 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO**" no dia 24 de novembro de 2024 a partir das 17 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, no município de Campo Grande/MS, com duração de 120 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data:08/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.942/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, inscrito no CNPJ 40.224.786/0001-45, nome fantasia **Teatro do Mundo**, para que realize 01 (um) Espetáculo de Teatro –Turma do Bolonhesa, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 09 de novembro de 2024 a partir das 17 horas, na Estação Cultural Teatro Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.
Data:08/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.947/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ**, inscrito no CNPJ 28.241.480/0001-00, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Pantaneiro**", para que realize

01 (um) show musical, no evento "Ação de apoio a Associação de Pessoas com Câncer" no dia 10 de novembro de 2024 a partir das 14 horas, no Clube O Bangalô, Rio Brillhante/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data:08/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.945/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **WK COMUNICACAO LTDA**, inscrito no CNPJ 48.847.210/0001-46, na condição de empresário exclusivo de "Bruno Roques" para que realize 1 (um) show musical, no evento "Clamor pelo Brasil" no dia 09 de novembro de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, no Parque dos Ervais, Av. Brasil, no município de Ponta Porã/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data:08/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.946/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo de "Discopraise" para que realize 1 (um) show musical, no evento "Clamor pelo Brasil" no dia 09 de novembro de 2024 a partir das 19 horas, Rua Bertoldo Borges, em frente à Praça Helena Vitoritti, no município de Bataguassu/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data:08/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades: **RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: AMPARO LEGAL:** artigo 27, §3º e 28, §3º, II da Lei nº 13.303/2016. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 159/2024-D - **DATA:** 07/11/2024. Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 118/2024. **FAVORECIDO:** Fidelize Brindes Ltda. **OBJETO:** Aquisição de chaveiros em alumínio para as Estações de Clientes Comerciais e Residenciais. **VALOR:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/FUNSAU/2024-1

PROCESSO Nº **27/009.436/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0019/2023 - FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SONDAS FOLEY**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 1 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.546.470/0001-74.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
016 – SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
1	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 8Fr; Balão: 3ml a 5ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-un	80	WELL LEAD	R\$ 3,06	R\$ 244,80
VALOR GLOBAL						R\$ 244,80

Campo Grande – MS, 1 de novembro de 2024

Dr.ª Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Pregão Eletrônico nº 0006/2024

Processo nº. 27/014.755/2023

O Pregão Eletrônico nº 0006/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE FALA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

D e s t a forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP, para o Item 01, no valor total de R\$ 27.688,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Conforme D.O 11.638, pág. 163, fls. 785 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 01 de Novembro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 05/2024 no Processo nº 29/043.651/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, letra c, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 487.941,67 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)

FAVORECIDO (A): Instron Brasil Equipamentos Científicos.

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Universal de Ensaio, destinada ao Centro de Pesquisas em Materiais – Laboratório de Caracterização Mecânica (CEPEMAT), visando atender o demandante solicitado.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.275, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar JOILSON ALVES DO AMARAL, matrícula nº 86334023; ADALBERTO RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 506179021, e MAURÍCIO DE CARVALHO, matrícula nº 510483021, a se ausentarem do País, nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, com destino a Assunção, Paraguai, para acompanhar o Governador do Estado no cumprimento de agenda oficial na capital daquele País, conforme justificativas constantes no Despacho nº 14913/2024/SEGOV.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.281, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar WAGNER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 114227021; LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, matrícula nº 503950021; ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER, matrícula nº 115919030, e WILMAR FERNANDES, matrícula nº 105350025, a se ausentarem do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 18 a 22 de novembro de 2024, para participar da *XI Reunión del Grupo de Trabajo de Coordinadores Nacionales del Corredor Vial (CBV)*, conforme informações constantes no Ofício nº 56548/2024/ASGAB/SEJUSP.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.766, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor AMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 46988027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe G, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do nível V para o nível VI, com fulcro nos artigos 37, 38 e 39, todos da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 6 de novembro de 2024 (NUP 51.010.078-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.767, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MURIEL MOREIRA, matrícula nº 427261027, do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretária-Executiva da Secretaria-Executiva de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir 11 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.768, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SOUZA, matrícula nº 511569021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.769, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PRISCILA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 776 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável na Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de novembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Responsável da Unidade
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 777 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável na Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de novembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade Setorial de Proteção de Dados Pessoais/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 778 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de novembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade Setorial de Proteção de Dados Pessoais/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 779 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "a", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023 e Decreto n. 16.420/2024, prestada à Unidade ali especificada, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Gabinete do Secretário de Estado/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 782 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de novembro de 2024. NUP 11.017.176-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	AFRE	GT60 – Meios de Pagamentos Eletrônicos

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 19 de novembro de 2024, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1976
PROCESSO : 27/002452/2009
INTERESSADA : **MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO-RECURSO
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.424, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida por JOÃO CARLOS MARCONDES, matrícula n. 74581022, ocupante do cargo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.674 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP 31.270.653-2024).

I – 2.889 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 729 dias, prestados à Comercial Beira Rio Ltda., como Vendedor, sendo:

- 454 dias, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 30 de abril de 1987;
- 275 dias, no período de 1º de abril de 1988 a 31 de dezembro de 1988.

- b) 2.160 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 214 dias, no período de 1º de março de 1991 a 30 de setembro de 1991;
- 61 dias, no período de 1º de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- 153 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;
- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;

- 245 dias, no período de 1ª de março de 1993 a 31 de outubro de 1993;
- 364 dias, contidos no período de 1ª de dezembro de 1993 a 30 de novembro de 1994;
- 303 dias, contidos no período de 1ª de janeiro de 1995 a 31 de outubro de 1995;
- 303 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1996 a 30 de novembro de 1996;
- 394 dias, contidos no período de 1ª de janeiro de 1997 a 31 de janeiro de 1998.

II – 785 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 274 dias, prestados ao Município de Dourados, como Agente Comunitário Saúde, no período de 1ª de setembro de 1999 a 31 de maio de 2000;

b) 511 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Agente Segurança, no período de 2 de junho de 2000 a 25 de outubro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.425, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023:

Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas 1ª Categoria / Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	IV	V	4/9/2024	77.013.499-2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.426, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para os níveis especificados, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023:

Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas – 2ª Categoria

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
22641023	Everton da Costa Teixeira	IV	V	15/10/2024	77.014.644-2024
116386022	Valeska Maria Alves Pires	IV	V	15/10/2024	77.014.687-2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.427, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
14113029	Ilone Margarete Monteiro	VII	VIII	21/10/2024	77.014.652-2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.428, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	Professor	24/11/2023	29/069.290/2024
35362022	Ademar Brites	Professor	16/11/2023	29/072.236/2024
50009021	Carla Regina Saueia	Professor	28/7/2024	29/071.593/2024
88081022	Eloisa Maria Zago	Professor	31/5/2023	29/072.453/2024
41860021	Helena Aparecida Paulino	Professor	6/1/2024	29/072.523/2024
37091021	João Yoshiaki Imai	Professor	24/7/2022	29/069.277/2024
49449022	Rosemary Fernandes da Silva	Professor	23/8/2023	29/065317/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.429, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
106291021	Betinha Alves de Araújo	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2023	29/077.845/2024
107700021	Denir Palacio Cardoso	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2023	29/077.910/2024

82432021	Edileusa Pereira Garcia	Agente de Atividades Educacionais	30/4/2024	29/077.913/2024
87815021	Ione Alves de Oliveira Torres	Agente de Atividades Educacionais	12/7/2024	29/079.716/2024
101427021	Marcia Aparecida Ramos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2023	29/080.365/2024
93045021	Ramona Marques de Carvalho Arruda	Auxiliar de Atividades Educacionais	12/8/2023	29/077.915/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.430, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art.72, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação original, combinado com o art.18, da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
28461021	Clóvis de Barros Calcas	Professor	1º/8/2019	29/072.183/2024
56503021	Denise Batista Costa Silva	Professor	29/7/2019	29/073.054/2024
22943021	Enio Ribeiro de Oliveira	Professor	6/2/2024	29/069.106/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.431, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação-SED, com fulcro no art. 6º, §4º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e com o art.4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
34821023	Edna Ferreira Bogado da Rosa	Professor	6/12/2023	29/072.439/2024
131123022	Maurício Candido	Professor	1º/9/2024	29/073.336/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.432, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELOISA ELENA DE ASSIS, matrícula nº 62195021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 15 de outubro de 2024 (Processo:11/015.498/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.433, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
56275021	Florência Alves da Cunha	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2024	29/079.291/2024
53463021	Ivone Alves de Aquino Gomes	Agente de Atividades Educacionais	6/8/2024	29/077.844/2024
28754021	Maria Betania Menezes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2020	29/077.459/2024
18333021	Margarida Gonçalves Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	24/9/2023	29/079.773/2024
68206021	Marley Verão Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	28/9/2023	29/079.287/2024
73944021	Regina Gomes Rocha	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2024	29/077.846/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.434, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fulcro nos artigos 41- A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidoras	Cargo	Validade	Processo nº
77737021	Lucília Soares da Silva	Agente de Ações Sociais	28/5/2021	81/004021/2024
37997023	Mariza Monaco Navarro	Gestor de Ações Sociais	7/10/2024	81/006032/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.435, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NADIR DE OLIVEIRA ONORIO, matrícula nº 54469021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023 (Processo:81/004022/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.649, de 23 de outubro de 2024, página 227.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 494775022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, conforme decisão judicial, em caráter LIMINAR, proferida nos autos nº 0806500- 48.2024.8.12.0018, c.c OCDJ PGE/MS/PP/N. 000385/2024, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.083, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.600, de 2 de setembro de 2024 (NUP: 31.064.898-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 290, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2024:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Anailu Roza Denis	813500021	Atestados	18/09/2024 a 20/09/2024
Caroline Alves Fleury Bertagni	479553022	Atestados	7/10/2024 a 16/10/2024
Cleber Freire Teixeira	509780021	Atestados	18/09/2024 a 20/09/2024
Crislaine Aparecida Maia Gomes	505661023	Atestados	29/08/2024 a 04/09/2024
Gilmar Rodrigues da Silva	39143029	Atestados	13/09/2024
Glauca Cambraia de Oliveira	31791024	Atestados	02/09/2024 a 06/09/2024
Glauca Cambraia de Oliveira	31791024	Atestados	09/09/2024 a 13/09/2024
Glauca Cambraia de Oliveira	31791024	Atestados	16/09/2024 a 20/09/2024
Glauca Cambraia de Oliveira	31791024	Bim	16/10/2024 a 29/11/2024

Henry Silveira Reic	59279027	Atestados	25/10/2024
Iasmim Aparecida Favero Calado	475823023	Atestados	04/11/2024 a 05/11/2024
Isis Camara Rodrigues	101839024	Atestados	01/09/2024 a 02/09/2024
João Pedro Inada Itavo	510821021	Atestados	26/09/2024 a 27/09/2024
Jonatas Yoshito Katayama Fernandes	498604023	Atestados	22/10/2024 a 25/10/2024
Josy Priscila Abraeu de Vasconcellos	127707025	Atestados	17/09/2024 a 19/09/2024
Maristelia Alves Felipe	475859024	Atestados	30/09/2024
Monique Cervera Guemaraes Pereira	501028023	Atestados	31/10/2024 a 1/11/2024
Natalia dos Santos Silva	443816023	Atestados	29/10/2024
Patricia Souza de Paiva	74303022	Atestados	03/09/2024 a 06/09/2024
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestados	03/09/2024
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestados	25/10/2024
Romi Cintia dos Santos	506175022	Atestados	31/08/2024 a 04/09/2024
Soraya Saad Sayegh	44805021	Atestados	24/10/2024 a 25/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 291, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
433674021	PAA	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	24/09/2024 a 23/09/2022	10	18/11/2024 a 27/11/2024
499018021	CJUR-SEL	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	20/07/2022 a 19/07/2023	20	21/11/2024 a 10/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 292, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luiza Iara Borges Daniel, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 113055021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, matrícula n. 433674021, no período de 18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 293, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Tipo de Afastamento	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	Licença Médica	PITCD	29/10/2024 a 04/11/2024	7	Adalberto Neves Miranda	64755021
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	Licença Médica	PITCD	05/11/2024 a 12/11/2024	8	Adalberto Neves Miranda	64755021
Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021	Férias	PP	05/11/2024 a 09/11/2024	5	Arlethe Maria de Souza	44912021
Rodrigo Campos Zequim	33190021	Férias	PP	10/11/2024 a 14/11/2024	5	Arlethe Maria de Souza	44912021
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	Férias	pp	12/11/2024 a 14/11/2024	3	Christiana Puga de Barcelos	104430021
Kamila Miranda Sena	499010021	Férias	CJUR-AGEPREV	04/11/2024 a 23/11/2024	20	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	Férias	PAA	18/11/2024 a 21/11/2024	4	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Renata Corona Zuconelli	118753021	Férias	PAA	22/11/2024 a 24/11/2024	3	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Filipe Rocha Drummond	499007021	Férias	PAA	25/11/2024 a 27/11/2024	3	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	130209021	Férias	PJ	05/11/2024 a 09/11/2024	5	Itaneide Cabral Ramos	42847021
Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021	Férias	PJ	10/11/2024 a 14/11/2024	5	Itaneide Cabral Ramos	42847021
Paulo Henrique Martins Machado Filho	46948021	Recesso	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	18/11/2024 a 26/11/2024	9	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	Recesso	PS	18/11/2024	1	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	Recesso	PS	19/11/2024	1	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	Férias	PS	21/11/2024 a 25/11/2024	5	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	Férias	PS	26/11/2024 a 30/11/2024	5	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Wilson Maingue Neto	28679021	Recesso	PCS	07/10/2024 a 10/10/2024	4	Natalie Brito Garcia	482696021
Fernando Rodrigues de Sousa	28809022	Recesso	PCS	04/11/2024 a 08/11/2024	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	Férias	PP	18/11/2024 a 22/11/2024	5	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
Arlethe Maria de Souza	44912021	Férias	PP	23/11/2024 a 27/11/2024	5	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
Arlethe Maria de Souza	44912021	Doação de Sangue	PP	28/11/2024	1	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
Caio Gama Mascarenhas	433654021	Férias	PJ	01/10/2024 a 05/10/2024	5	Sibele Cristina Boger Feitosa	253021
Daniela Corrêa Basmage	76838021	Férias	PJ	06/10/2024 a 10/10/2024	5	Sibele Cristina Boger Feitosa	253021
Oslei Bega Júnior	46277021	Férias	CJUR-AGESUL	18/11/2024 a 27/11/2024	10	Suleimar Sousa Schroder Rosa	89337021
Beatriz Silva Schiller	502526021	Férias	CJUR-SEL	21/11/2024 a 26/11/2024	6	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021
Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante	499009021	Férias	CJUR-SEL	27/11/2024 a 30/11/2024	4	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021
André Lopes Carvalho	482700021	Férias	CJUR-SEL	01/12/2024 a 10/12/2024	10	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021
Gabriel Sousa de Vasconcelos	510581021	Licença Médica	PAT	09/10/2024 a 18/10/2024	10	Thais Gaspar	36293021
Luísa Garcia Stehling	507203021	Licença Médica	PAT	19/10/2024 a 21/10/2024	3	Thais Gaspar	36293021
João Claudio dos Santos	81151021	Férias	CJUR-SEC	16/08/2024 a 30/08/2024	15	Vinícius Spindola Campelo	482699021
João Claudio dos Santos	81151021	Férias	CJUR-SEC	28/11/2024 a 17/12/2024	20	Vinícius Spindola Campelo	482699021

Juliana Nunes Matos	101309021	Férias	CJUR-SED	28/11/2024 a 17/12/2024	20	Vinicius Spindola Campelo	482699021
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	Férias	PCS	05/11/2024 a 09/11/2024	5	Wilson Maingue Neto	28679021
Sérgio Wilian Annibal	46948021	Férias	PCS	10/11/2024 a 14/11/2024	5	Wilson Maingue Neto	28679021

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 280, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.661, de 6 de novembro de 2024, pág. 83, que dispensou Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 36293021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 20 de outubro de 2024, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"... contar de 20 de outubro de 2024"

Passe a constar:

"... contar de 22 de outubro de 2024"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 281, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.661, de 6 de novembro de 2024, pág. 83, que designou Renato Maia Pereira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 50768021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 21 de outubro de 2024, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"... contar de 21 de outubro de 2024"

Passe a constar:

"... contar de 22 de outubro de 2024"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 715, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Yuri da Cunha Ferreira, matrícula n. 813314021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde – Função Agente Condutor de Veículos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2024 (27.033.408-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27.035.294-2024

Interessado: MIRIAM TOKESHI, matrícula n. 52686024.

Assunto: Compensação de Carga Horária.

Decisão: Indefiro o pedido, com base no inteiro teor dos autos, em especial o Despacho/ATE/SES, as fls. 39. CAMPO GRANDE - MS, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 11/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste Edital (NUP. 27.006.045-2024).

I - No anexo I consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação. Este Edital entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL N. 11/2024 - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
65787024	Elizangela Freitas Mendonça	Farmacêutico-Bioquímico	II
54670021	Vandira Conte Dalmagro	Cirurgião-Dentista 40 hs	II

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
89298025	Rozangela Pereira Teodósio	Técnico de Laboratório	II
66353021	Ugemia Vacaro Gonçalves	Técnico de Enfermagem	II

ANEXO II DO EDITAL N. 11/2024 - Indeferidos

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
476234021	Joseli Soares Pinto Prado	Assistente de Serviços de Saúde	I

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
119787024	Ronalte Portilho dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	II

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/033.929/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 337/2024 - Identificador 26255, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Clínica Nutricional LTDA., que tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de fórmula nutricional, por meio da Ata de Registro de Preço nº 056/SAD/2024 - Pregão Eletrônico n. 067/2023:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 643, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Izabel da Silva, matrícula nº 35629021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais-cód.70047, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua irmã, no período de 7/10/2024 a 14/10/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (Processo 81.005.862-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 576/2024 de 07 de novembro de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido a servidora **JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrava de Polícia Judiciária, 1º Classe, Matrícula nº 7176023, Símbolo 645/PR5/2, código 40281, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 25 de outubro de 2024**. (NUP nr. 31.279.951-2024).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 075/DEIP/PMMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c 46 da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), pública no BCG 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 071/CEFAP/PMMS, de 07 de novembro de 2024.** (Anexo I).

Art. 2º Encaminhe-se ao Diretor da DGP para realizar o ato de **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 e inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 075/DEIP/PMMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA n. 071/CEFAP/PMMS, de 07 de novembro de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 23 e 46 da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), pública no BCG 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

I. MATRICULAR, na condição *sub judice*, a contar de 04 de novembro de 2024, no 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul – Ponta Porã), conforme Art. 20 da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), em cumprimento à decisão judicial e à orientação da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme se segue:

ORD.	INSCR.	NOME	AUTOS	Orientação CDJ PGE	PROCESSO
01	951202	MURILO HENRIQUE MEDEIROS ROSA (SUB JUDICE)	Autos nº 0802628-89.2024.8.12.0029	OCDJ/PGE/ MS/PP/Nº 000410/2024	15.020.698-2024

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 998, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.621, de 20 de setembro de 2024, pagina 220

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM **JOZE ARYANA AJALA DA SILVA**, Mat. 426945021, do **3º BPM**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **JOZE ARYANA AJALA DA SILVA ALMEIDA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2024 2 00109 078 0031486 67, do Cartório 2º Ofício Degani, da Comarca de Dourados- MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.237.478-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.213, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	483763021	TALMON ANTONIO DA SILVA	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

SD QPPM	509139021	CILSO ALVES JUNIOR	10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS
SD QPPM	509244021	KAROLYNE BRAGA OLIVEIRA	6ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp / Campo Grande-MS
SD QPPM	509493021	MIGUEL ANGELO MENESES DANTAS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp / Campo Grande-MS	6ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	490497021	JULIANO SOARES PEREIRA	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS	1º Pel / 1ª Cia / BPMRu / Campo Grande-MS
SD QPPM	509207021	BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA	1º Pel / 1ª Cia / BPMRu / Campo Grande-MS	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS

(Solução aos Processos n. 31.278.964-2024, 31.266.548-2024 e 31.268.580-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.214, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **CICERO JOSE DE LIMA**, Mat 117314021, da **3ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Coxim - MS**, para o **5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.281.602-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.215, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **AUGUSTO GRAÇA**, Mat 45808021, do **Comando Geral / Estado-Maior Geral PMMS (EMG) / Campo Grande -MS**, para o **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.282.121-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.216, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas resectivas OPM'S**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.662, de 7 de novembro de 2024, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Destino
Sub Ten QPPM Desig.	59893021	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	Cmdo G / CoordMil / Sejuso - Cicom/Campo Grande-MS
Sub Ten QPPM Desig.	34976026	OSCAR ALBERTO CUENCA	1º BPMA/CPAmb/ Campo Grande - MS

(Solução aos Processos n. 31.280.709-2024 e 31.280.687-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.217, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 490, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.487, de 13 de maio de 2024, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO**, Mat 425371021, do **12º BPM / CPA-5 / Navirai – MS**, para o **2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul – MS**.
(Solução ao Processo n. 31.279.332-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAURO CESAR SALES ORMAY – Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPA-5

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.663, de 8 de novembro de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 881, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROBINSON DE SOUZA FERRAZ, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 6361023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 8 de novembro de 2024. (NUP n.31.264.860-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 906, DE 8 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS n. 614, de 8 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.581, de 12 de agosto de 2024 e republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.581, de 12 de agosto de 2024, que designou **RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495601022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 2 de junho a 5 de agosto de 2024, em razão de licença maternidade de Lucélia Constantino de Oliveira, para onde constou: "... período de 2 de junho a 5 de agosto de 2024, **para que passe a constar: "...no período de 24 de maio a 5 de agosto de 2024.**

Campo Grande, MS, 8 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula n. 43091021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/11/2024 a 08/11/2024**, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n. 77081021, Policial Penal, durante participação no Seminário de Atenção Primária Prisional em Brasília-DF, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1015, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA**, matrícula n. 468016022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Corumbá, no período de **24/10/2024 a 02/11/2024**, em substituição da titular **GISELE DA SILVA MARQUES DE BARROS**, matrícula n. 108708024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLORINDO TONELLI NETO**, matrícula n. 82142022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Naviraí, no período de **06/11/2024 a 07/11/2024**, em substituição a titular **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 80145022, Policial Penal, durante participação no Circuito de Encontros Regionalizados da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional em Cuiabá-MT, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.662, de 07 de novembro de 2024, página 214, que trata a designação do servidor Antônio Joao Ferreira Junior, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Unidade Setorial ..."

PASSE A CONSTAR: "... Unidade Seccional..."

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	431827022	Altamir Aparecido C. do Vale	31.082.134-2021	Deferido	01/11/24 a 01/05/26
2	468188022	Andre Costa de Moraes	31.079.035-2021	Deferido	10/10/24 a 07/04/26
3	52788022	Edmilson Andrade Jarcem	31.078.027-2021	Deferido	06/10/24 a 14/03/26
4	477638021	Ednilson Jorge Souza	31.276.201-2024	Deferido	03/11/24 a 24/04/26
5	476941022	Fabiana Teodoro Camargo	31.019.053-2022	Deferido	10/09/24 a 07/03/26
6	128596021	Fabio Henrique Romero Borde	31.080.290-2021	Deferido	26/10/24 a 25/04/26
7	476872022	Luciano Caetano da Silva	31.011.453-2023	Deferido	01/11/24 a 15/08/25
8	68592022	Mara Sandra Garcia de Rezende	31.043.245-2023	Deferido	28/10/24 a 25/04/26
9	112162023	Renata Lucia Ortiz Lemos	31.032.004-2022	Deferido	03/10/24 a 03/04/26
10	117148021	Sandro Aparecido Rocha	31.002.127-2022	Deferido	21/10/24 a 21/04/26
11	468140023	Sofia Stephany de O. Fernandes	31.085.197-2021	Deferido	29/10/24 a 23/04/26
12	24811022	Thiago Gimenez Guiraldeli	31.037.181-2022	Deferido	29/10/24 a 23/04/26

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Alexandre Garcia Melo	476849022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
2	Aline Borges	477595022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
3	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	477600022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
4	Anderson de Souza Barbosa	476847022	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
5	Aurora Maria Rosa de Oliveira	133244024	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
6	Barbara Barros M. B. Junqueira	418450022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
7	Bruno Aranha Neto	476901022	06/11/2019 a 05/11/2024	1	2	06/11/2024
8	Carlos Adriano Goncalves Pereira	477620022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
9	Carolina Tinoco Machado Lenz	119329027	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
10	Dione Benites Ribas	476966022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
11	Edilson Fidelis Da Silva	476851022	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024

12	Esequiel Teixeira dos Santos	476855022	06/11/2019 a 05/11/2024	1	2	06/11/2024
13	Fabiana Emanuelle A. dos Santos	41605035	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
14	Fabio Emmanuel Reis Lima	476911022	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
15	Fernanda de Araujo Silva	477890022	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
16	Fernando Jorge Guimaraes	477629022	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
17	Hellen Ricalde Benevides	98302023	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
18	Jessica Dias dos Santos	477069022	06/11/2019 a 05/11/2024	1	2	06/11/2024
19	Jessika Machado	368302026	07/11/2019 a 06/11/2024	1	2	07/11/2024
20	Joslaine dos Santos Nunes	477071022	06/11/2019 a 05/11/2024	1	2	06/11/2024
21	Laura Elisa Bulhoes de Souza	469338025	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
22	Lilian Blanco Rodrigues	477894022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
23	Lindsei Chaves Ramos Lourenco	440477022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
24	Luciano Caetano da Silva	476872022	06/11/2019 a 05/11/2024	1	2	06/11/2024
25	Lucineia de Jesus Oliveira	472325023	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
26	Malena Lopes de Souza	477685022	07/11/2019 a 06/11/2024	1	2	07/11/2024
27	Meliane Higa C. K. do Nascimento	477895022	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
28	Mike Caceres de Oliveira	476975022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
29	Rafael Lopes de Souza	301239022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
30	Rafaela Bruna da Silva S. Teixeira	19835023	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
31	Reginaldo dias Lescano	470133023	07/11/2019 a 06/11/2024	1	2	07/11/2024
32	Renato Giansante	477721022	05/11/2019 a 04/11/2024	1	2	05/11/2024
33	Rodrigo Aparecido de C. Araujo	477735022	06/11/2019 a 05/11/2024	1	2	06/11/2024
34	Thamyris Vilela G. V. Coutinho	477070022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
35	Thiago Messias Duarte de Almeida	477074022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0916, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO, matrícula n. 83860021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042352/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0917, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCIO MENEGHELLI, matrícula n. 33711023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, símbolo 135/EM1/H, código 50032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/001859/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0918, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula n. 104734021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, símbolo 135/EM1/H, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/001893/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0919, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora PAULA MARQUES SILVA ROSSETO, matrícula n. 57677022, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051258/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0920, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula n. 119087021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037511/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0921, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor PEDRO RAMOS DA SILVA, matrícula n. 80215021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, classe B1, nível 3, código 60012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043545/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0922, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CREUSA RODRIGUES NUNES MORENO, na condição de Cônjuge de ROSALVO DE SOUZA MORENO, matrícula n. 106945021, reformado no cargo de Primeiro Tenente-PM, símbolo 644/1TE/3, código 40013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 07 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012234/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0923, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Terceiro Sargento-PM WALKIRIA FERREIRA DA ROSA DIAS, matrícula n. 115824021, símbolo 644/3SG/1/2, código 40018, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/015360/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0924, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-PM LUIZ CORREIA DE LIMA, matrícula n. 27284022, símbolo 644/1TE/1/4, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/187706/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0925, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-PM JOSE DA CRUZ SOARES, matrícula n. 8597022, símbolo 644/CAP/1/3, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/129734/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0926, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ANTENOR GONCALVES ACUNHA, matrícula n. 70142023, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/022796/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0927, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VITORIA DOS REIS ESTEVAM, na condição de Filha de FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM, matrícula n. 94750021, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 644/3SG/2, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 07 de setembro de 2024 (Processo n. 77/013293/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008182/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADELIA REZENDE DE MATOS LIMA, matrícula n. 2560021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 10 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.609/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008992/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JEANNE MARTINS PAEL MAIDANA, matrícula n. 78215024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 14 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.833/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012304/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA MORAES GONCALVES, matrículas n. 21086021 e 21086022, aposentada no cargo de Professor e na condição de Pensionista, a contar de 17 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.451/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010724/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DO CARMO FILGUEIRAS, matrícula n. 23741022, aposentada no cargo de Tabelião Titular, a contar de 05 de maio de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.802/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013673/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILDA REBEQUE DE SOUZA, matrícula n. 80814022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 02 de outubro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.852/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010427/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALFREDO DOMINGOS TORRES FILHO, matrícula n. 117770023, reformado "ex officio" no Cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.790/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009351/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANDREA KEILA LOURENCON,

matrícula n. 19717023, aposentada no Cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.796/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009105/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ATALIBIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 57022021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.799/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007173/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de BENEDITO SANTANA DA SILVA, matrícula n. 9838021, reformado no Cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.806/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011555/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 58835022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.959/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 305, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA ROSA LOPES TAVARES, matrícula 482261023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Licitação de Obras-DLO da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 4 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024 (10 dias) em substituição da titular Débora da Silva Pereira, matrícula 429330027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor local de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, matrícula 116064021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 18/11/2024 a 27/11/2024, em substituição a titular ANGYELAINE FERNANDES FLORES, matrícula 125431021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR o servidor WILLIAM ORTEGA DA SILVA, matrícula 95159024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no Escritório Central, na Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa - DEAI, com efeitos a contar a data de publicação.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.385, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias nos meses de **Agosto a Novembro/2024**, com fulcro no art.123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
500456021	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	22/08/22 a 21/08/23	12/08/24 a 26/08/24	15
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	08/11/22 a 07/11/23	28/08/24 a 06/09/24	10
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	02/02/22 a 01/02/23	05/08/24 a 14/08/24	10
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	15/04/22 a 14/04/23	01/08/24 a 15/08/24	15
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	23/01/22 a 22/01/23	21/08/24 a 30/08/24	10
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	04/04/23 a 03/04/24	14/08/24 a 23/08/24	10
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/23 a 05/03/24	12/08/24 a 21/08/24	10
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/21 a 12/09/22	21/08/24 a 30/08/24	10
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	01/10/21 a 30/09/22	16/08/24 a 30/08/24	15
473801023	JANAYNA CRISTINA VACCA SAO JOAO	01/01/23 a 31/12/23	01/08/24 a 15/08/24	15
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	01/11/22 a 31/10/23	27/08/24 a 05/09/24	10
500319021	JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO	22/08/23 a 21/08/24	26/08/24 a 09/09/24	15
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	09/04/23 a 08/04/24	05/08/24 a 19/08/24	15
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	23/01/23 a 22/01/24	12/08/24 a 26/08/24	15
57511024	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	01/01/23 a 31/12/23	01/08/24 a 20/08/24	20
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	02/06/22 a 01/06/23	12/08/24 a 21/08/24	10

40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	18/03/23 a 17/03/24	27/08/24 a 10/09/24	15
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	02/06/22 a 19/05/24	01/08/24 a 15/08/24	15
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES	23/04/22 a 22/04/23	21/08/24 a 30/08/24	10
52248023	NOEMI GONCALVES	01/01/23 a 31/12/23	02/08/24 a 16/08/24	15
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	20/01/22 a 19/01/23	07/08/24 a 16/08/24	10
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	05/01/23 a 04/01/24	26/08/24 a 04/09/24	10
500063021	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	12/08/23 a 11/08/24	26/08/24 a 04/09/24	10
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/23 a 16/01/24	01/08/24 a 20/08/24	20
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	11/12/21 a 10/12/22	01/08/24 a 20/08/24	20
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	21/01/23 a 20/01/24	27/08/24 a 15/09/24	20
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	13/09/22 a 12/09/23	20/08/24 a 29/08/24	10
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/04/23 a 06/04/24	27/08/24 a 05/09/24	10
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	19/03/23 a 18/03/24	09/09/24 a 08/10/24	30
112815021	ADILSON CARLOS RIGONATO	07/04/23 a 06/04/24	02/09/24 a 01/10/24	30
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	01/12/22 a 30/11/23	16/09/24 a 30/09/24	15
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	11/03/23 a 10/03/24	24/09/24 a 03/10/24	10
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	18/03/22 a 17/03/23	23/09/24 a 07/10/24	15
118777021	AELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	29/11/22 a 28/11/23	16/09/24 a 30/09/24	15
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	28/07/22 a 27/07/23	25/09/24 a 09/10/24	15
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/22 a 20/01/23	04/09/24 a 13/09/24	10
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	15/04/22 a 14/04/23	12/09/24 a 26/09/24	15
5333021	ANGELA NUNES BONI	16/02/22 a 15/02/23	10/09/24 a 19/09/24	10
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	10/07/22 a 09/07/23	09/09/24 a 23/09/24	15
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	17/07/23 a 16/07/24	09/09/24 a 23/09/24	15
447384022	BRUNA DE SA CHAVES FLORES	21/03/23 a 20/03/24	23/09/24 a 02/10/24	10
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	28/01/23 a 27/01/24	23/09/24 a 07/10/24	15
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	01/03/22 a 28/02/23	26/09/24 a 10/10/24	15
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	01/07/22 a 30/06/23	16/09/24 a 30/09/24	15
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	28/04/23 a 27/04/24	09/09/24 a 18/09/24	10
500452021	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 11/09/24	10
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	06/08/22 a 05/08/23	03/09/24 a 17/09/24	15
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	17/08/22 a 16/08/23	26/09/24 a 10/10/24	15
67348022	IVALDO CALDEIRA MONTEIRO	14/02/22 a 13/02/23	02/09/24 a 01/10/24	30
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/23 a 02/04/24	26/09/24 a 10/10/24	15
496314022	FELIPE LUIS GOMES BORGES	24/08/22 a 23/08/23	16/09/24 a 30/09/24	15
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	14/04/23 a 13/04/24	16/09/24 a 30/09/24	15
95018022	ISABELA PELLICCIARI	18/03/23 a 17/03/24	26/09/24 a 10/10/24	15
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/22 a 07/11/23	03/09/24 a 12/09/24	10
100606022	JOSUE PAULO TURCHIELLO	10/09/22 a 09/09/23	09/09/24 a 23/09/24	15
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	18/03/23 a 17/03/24	27/09/24 a 26/10/24	30
501663021	LAIS REZENDE MAIA	13/10/22 a 12/10/23	10/09/24 a 29/09/24	20
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	18/03/23 a 17/03/24	16/09/24 a 25/09/24	10
93313022	LILIAN JOSE DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 16/09/24	15
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	15/07/23 a 14/07/24	23/09/24 a 12/10/24	20
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	17/10/21 a 16/10/22	26/09/24 a 10/10/24	15
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	17/02/23 a 16/02/24	30/09/24 a 14/10/24	15
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	18/03/23 a 17/03/24	23/09/24 a 07/10/24	15
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	28/12/22 a 27/12/23	23/09/24 a 02/10/24	10
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	18/12/22 a 17/12/23	16/09/24 a 30/09/24	15
125158025	MARIANA VARGAS	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 21/09/24	20
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	09/06/23 a 08/06/24	23/09/24 a 12/10/24	20

500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	06/09/23 a 05/09/24	26/09/24 a 10/10/24	15
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES	23/04/22 a 22/04/23	09/09/24 a 18/09/24	10
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	01/09/23 a 31/08/24	10/09/24 a 19/09/24	10
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	30/12/22 a 29/12/23	09/09/24 a 18/09/24	10
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/22 a 11/02/23	11/09/24 a 20/09/24	10
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	08/09/23 a 07/09/24	16/09/24 a 30/09/24	15
125674021	RENI AYARDES DE MELO	10/02/23 a 09/02/24	09/09/24 a 23/09/24	15
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	02/02/22 a 01/02/23	02/09/24 a 16/09/24	15
86756021	SANDRO MAROSO BONES	05/01/23 a 04/01/24	16/09/24 a 30/09/24	15
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	19/03/23 a 18/03/24	16/09/24 a 30/09/24	15
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	06/10/22 a 05/10/23	26/09/24 a 10/10/24	15
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	01/06/22 a 31/05/23	04/09/24 a 23/09/24	20
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	01/06/23 a 31/05/24	24/09/24 a 03/10/24	10
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/23 a 15/07/24	16/09/24 a 25/09/24	10
427223022	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	26/11/22 a 25/11/23	16/09/24 a 30/09/24	15
35856023	VANIA GONCALVES DE ARAUJO	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 11/09/24	10
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	18/03/23 a 17/03/24	16/10/24 a 30/10/24	15
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	06/08/22 a 05/08/23	07/10/24 a 21/10/24	15
101037021	ALINE ALVES	20/11/21 a 19/11/22	30/10/24 a 18/11/24	20
101037021	ALINE ALVES	20/11/21 a 19/11/22	01/10/24 a 10/10/24	10
359229023	ANA PAULA SATO BONIFACIO	01/03/23 a 29/02/24	16/10/24 a 30/10/24	15
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	01/10/22 a 30/09/23	14/10/24 a 28/10/24	15
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	23/01/22 a 22/01/23	14/10/24 a 23/10/24	10
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	08/11/21 a 07/11/22	14/10/24 a 28/10/24	15
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	18/03/22 a 17/03/23	14/10/24 a 23/10/24	10
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	08/05/23 a 07/05/24	21/10/24 a 30/10/24	10
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	09/04/22 a 08/04/23	14/10/24 a 28/10/24	15
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	21/11/22 a 20/11/23	14/10/24 a 23/10/24	10
98983021	CASSIA TEIXEIRA	14/07/22 a 13/07/23	01/10/24 a 30/10/24	30
469856021	CLAUDIO DI MARTINO	19/04/23 a 18/04/24	17/10/24 a 15/11/24	30
16600022	CLAUDIO WATABE	18/03/22 a 17/03/23	21/10/24 a 04/11/24	15
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	09/04/23 a 08/04/24	14/10/24 a 28/10/24	15
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	02/03/22 a 01/03/23	11/10/24 a 25/10/24	15
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	02/02/22 a 01/02/23	21/10/24 a 04/11/24	15
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE	01/08/23 a 31/07/24	01/10/24 a 15/10/24	15
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	16/02/23 a 15/02/24	08/10/24 a 17/10/24	10
480845024	DANIEL DE BARBOSA INGOLD	22/03/23 a 21/03/24	07/10/24 a 21/10/24	15
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/22 a 31/01/23	21/10/24 a 04/11/24	15
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	28/06/22 a 27/06/23	29/10/24 a 07/11/24	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/23 a 26/06/24	14/10/24 a 23/10/24	10
465034022	DAYANE DE MATOS DEWES	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 28/10/24	15
500452021	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	01/09/23 a 31/08/24	15/10/24 a 24/10/24	10
488812022	DEMENCIANO SELVIM VAREIRO	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 28/10/24	15
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	20/11/22 a 19/11/23	07/10/24 a 21/10/24	15
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	16/06/22 a 15/06/23	14/10/24 a 23/10/24	10
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	16/06/22 a 15/06/23	31/10/24 a 19/11/24	20
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	28/01/23 a 27/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/22 a 11/01/23	29/10/24 a 07/11/24	10
426241021	EUDILEY PROENÇA	01/12/22 a 30/11/23	14/10/24 a 02/11/24	20

116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	19/01/23 a 18/01/24	14/10/24 a 23/10/24	10
80564024	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	01/01/23 a 31/12/23	29/10/24 a 07/11/24	10
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	18/04/23 a 17/04/24	29/10/24 a 07/11/24	10
477156023	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	01/01/23 a 31/12/23	02/10/24 a 11/10/24	10
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	13/11/22 a 12/11/23	16/10/24 a 25/10/24	10
2927021	FREDERICO MORALES SILVA	06/03/22 a 05/03/23	16/10/24 a 14/11/24	30
506900021	GABRIEL DANILO SHIMIZU	26/09/23 a 25/09/24	14/10/24 a 28/10/24	15
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/01/22 a 22/01/23	15/10/24 a 29/10/24	15
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	18/03/21 a 17/03/22	29/10/24 a 07/11/24	10
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	27/03/22 a 26/03/23	01/10/24 a 10/10/24	10
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	22/04/23 a 21/04/24	14/10/24 a 23/10/24	10
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	17/05/22 a 16/05/23	01/10/24 a 10/10/24	10
100629021	JEFERSON PINHEIRO	23/01/23 a 22/01/24	29/10/24 a 27/11/24	30
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	19/12/22 a 18/12/23	14/10/24 a 28/10/24	15
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/22 a 07/11/23	14/10/24 a 23/10/24	10
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/02/23 a 17/02/24	16/10/24 a 25/10/24	10
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	09/06/22 a 08/06/23	15/10/24 a 03/11/24	20
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/23 a 25/01/24	07/10/24 a 16/10/24	10
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	23/01/23 a 22/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15
474145022	LAIS LOPES FREITAS GUIMARAES	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24	10
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	01/02/22 a 31/01/23	14/10/24 a 28/10/24	15
93313022	LILIAN JOSE DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 28/10/24	15
487319023	LISSANDRA DAUDT BARON	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24	10
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	05/01/23 a 04/01/24	14/10/24 a 23/10/24	10
505732021	LUCIANO WUST PEDROSO	08/08/23 a 07/08/24	14/10/24 a 23/10/24	10
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	02/06/22 a 01/06/23	21/10/24 a 30/10/24	10
495953022	LUIS AURELIO SANCHES	02/08/23 a 01/08/24	31/10/24 a 14/11/24	15
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	17/10/22 a 16/10/23	14/10/24 a 23/10/24	10
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	02/10/23 a 01/10/24	14/10/24 a 23/10/24	10
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	07/03/22 a 06/03/23	14/10/24 a 28/10/24	15
67794022	MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	27/05/22 a 26/05/23	01/10/24 a 15/10/24	15
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANCA	18/02/23 a 17/02/24	01/10/24 a 10/10/24	10
501664021	MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA	17/10/22 a 16/10/23	16/10/24 a 01/11/24	17
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	18/03/22 a 17/03/23	14/10/24 a 27/10/24	14
133550021	MARCOS CAMARGO	09/07/22 a 08/07/23	14/10/24 a 28/10/24	15
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	15/02/22 a 14/02/23	14/10/24 a 23/10/24	10
46477021	MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	22/07/22 a 21/07/23	14/10/24 a 28/10/24	15
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	30/05/22 a 29/05/23	14/10/24 a 23/10/24	10
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	02/05/22 a 01/05/23	15/10/24 a 13/11/24	30
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/22 a 11/05/23	01/10/24 a 15/10/24	15
500330021	MATEUS FUCHS LEAL	22/08/22 a 21/08/23	14/10/24 a 28/10/24	15
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	06/12/22 a 05/12/23	01/10/24 a 10/10/24	10
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	09/03/22 a 08/03/23	31/10/24 a 14/11/24	15
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	09/12/22 a 08/12/23	08/10/24 a 17/10/24	10
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	14/03/21 a 13/03/22	07/10/24 a 26/10/24	20
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	05/08/22 a 04/08/23	14/10/24 a 23/10/24	10
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	20/01/22 a 19/01/23	07/10/24 a 16/10/24	10
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	19/09/22 a 18/09/23	01/10/24 a 30/10/24	30
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	08/09/23 a 07/09/24	14/10/24 a 28/10/24	15
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	27/03/22 a 26/03/23	28/10/24 a 11/11/24	15

500321021	RENATA DELGADO TEIXEIRA	19/08/23 a 18/08/24	25/10/24 a 08/11/24	15
48754023	ROBERTO FLÁVIO MOSELE	22/03/23 a 21/03/24	14/10/24 a 23/10/24	10
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	23/07/22 a 22/07/23	16/10/24 a 25/10/24	10
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	13/11/21 a 12/11/22	14/10/24 a 28/10/24	15
27476021	ROSIMAIRE DUTRA JORGE	22/08/23 a 21/08/24	01/10/24 a 15/10/24	15
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	14/03/23 a 13/03/24	14/10/24 a 23/10/24	10
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	06/01/23 a 05/01/24	14/10/24 a 23/10/24	10
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	11/12/21 a 10/12/22	14/10/24 a 23/10/24	10
500064021	SIMONE SORGATTO	15/08/23 a 14/08/24	14/10/24 a 23/10/24	10
108636026	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24	10
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/22 a 15/04/23	01/10/24 a 10/10/24	10
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/23 a 15/07/24	14/10/24 a 23/10/24	10
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	08/04/22 a 07/04/23	14/10/24 a 23/10/24	10
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	18/03/21 a 17/03/22	31/10/24 a 14/11/24	15
505730021	VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO	26/07/23 a 25/07/24	14/10/24 a 23/10/24	10
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	18/03/23 a 17/03/24	29/10/24 a 07/11/24	10
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	30/01/22 a 29/01/23	14/10/24 a 28/10/24	15
502203021	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	29/11/22 a 28/11/23	01/10/24 a 10/10/24	10
488847024	WILLIAN VIEIRA GONCALVES	12/08/23 a 11/08/24	14/10/24 a 23/10/24	10
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	06/06/23 a 05/06/24	01/10/24 a 30/10/24	30
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	11/03/23 a 10/03/24	20/11/24 a 29/11/24	10
117455021	ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI	25/05/23 a 24/05/24	18/11/24 a 02/12/24	15
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	18/03/23 a 17/03/24	04/11/24 a 13/11/24	10
496214022	AMIR VANDO ROSA	01/01/23 a 31/12/23	01/11/24 a 15/11/24	15
5333021	ANGELA NUNES BONI	16/02/22 a 15/02/23	05/11/24 a 14/11/24	10
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	27/03/23 a 26/03/24	18/11/24 a 27/11/24	10
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	17/07/23 a 16/07/24	18/11/24 a 02/12/24	15
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	05/02/22 a 04/02/23	01/11/24 a 15/11/24	15
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	08/01/23 a 07/01/24	20/11/24 a 29/11/24	10
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	24/04/23 a 23/04/24	04/11/24 a 18/11/24	15
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	19/01/22 a 18/01/23	05/11/24 a 14/11/24	10
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/22 a 11/01/23	21/11/24 a 30/11/24	10
426241021	EUDILEY PROENÇA	01/12/22 a 30/11/23	18/11/24 a 27/11/24	10
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	13/11/22 a 12/11/23	04/11/24 a 13/11/24	10
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	18/03/22 a 17/03/23	18/11/24 a 17/12/24	30
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	01/10/22 a 30/09/23	18/11/24 a 02/12/24	15
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	13/03/22 a 12/03/23	18/11/24 a 27/11/24	10
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	11/08/22 a 10/08/23	18/11/24 a 27/11/24	10
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	04/12/21 a 03/12/22	04/11/24 a 23/11/24	20
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	20/03/23 a 19/03/24	04/11/24 a 13/11/24	10
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/22 a 15/10/23	05/11/24 a 14/11/24	10
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	19/03/22 a 18/03/23	25/11/24 a 24/12/24	30
100606022	JOSUE PAULO TURCHIELLO	10/09/22 a 09/09/23	11/11/24 a 25/11/24	15
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	30/01/22 a 29/01/23	21/11/24 a 30/11/24	10
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	11/12/22 a 10/12/23	25/11/24 a 09/12/24	15
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	18/03/22 a 17/03/23	04/11/24 a 13/11/24	10
500461021	MARINA DA SILVA GOMES	29/08/23 a 28/08/24	27/11/24 a 06/12/24	10
84696021	MAURO RODRIGO ROSSETTI	18/03/22 a 17/03/23	04/11/24 a 18/11/24	15
500323021	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/23 a 22/08/24	05/11/24 a 14/11/24	10
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	14/03/22 a 13/03/23	12/11/24 a 11/12/24	30

85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	05/05/23 a 04/05/24	21/11/24 a 20/12/24	30
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	01/06/22 a 31/05/23	05/11/24 a 14/11/24	10
55288023	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	01/01/23 a 31/12/23	04/11/24 a 13/11/24	10
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	08/04/22 a 07/04/23	20/11/24 a 29/11/24	10
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	21/01/23 a 20/01/24	18/11/24 a 27/11/24	10
55983021	VILSON DE CASTRO FERREIRA	07/03/22 a 06/03/23	01/11/24 a 30/11/24	30
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	13/09/22 a 12/09/23	01/11/24 a 10/11/24	10

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1180/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1265/2024, Processo 85/012.349/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: K&A Comunicação e Eventos pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.298.866/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Apresentação Abertura de Show**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1179/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1266/2024, Processo 85/012.434/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Guavira Soluções Artísticas LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Apresentação de "Cortejo Teatralizado"**)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1178/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1267/2024, Processo 85/012.439/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.351.112/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Apresentação Teatral**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1177/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1268/2024, Processo 85/012.638/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: PAOLLA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.041.966/0001-99, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1176/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1269/2024, Processo 85/012.162/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Artemix Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show de Encerramentomusical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1175/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1276/2024, Processo 85/012.166/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ANA LUCIA ROSSATE, portadora do CPF XXX.565.971-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show de Encerramento**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1174/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 1274/2024, Processo 85/012.637/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Pé de Verso LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1173/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1272/2024, Processo 85/012.943/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC Individual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1172/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1264/2024, Processo 85/012.163/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS – Microempreendedor Individual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.531.080/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1171/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1264/2024, Processo 85/012.163/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS – Microempreendedor Individual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.531.080/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1186/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1278/2024, Processo 85/012.951/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.070.791/0001-48, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1185/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1279/2024, Processo 85/012.950/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LENICE MADALENA TAVARES-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.119.762/0001-4, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Apresentação Artística de Dança**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1184/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

1275/2024, Processo 85/012.947/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.241.480/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1183/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1270/2024, Processo 85/012.946/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1182/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1273/2024, Processo 85/012.945/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WK COMUNICACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.847.210/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1181/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1271/2024, Processo 85/012.942/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo de Teatro**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção matéria publicada no DOE n.11661 de 06 de novembro de 2024, fl.110-111

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 69 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio**, matrícula nº 103599022, para responder pela Diretoria Científica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 15 dias, de 18 de novembro a 02 de dezembro no corrente ano, em substituição a Nalvo Franco de Almeida Junior, matrícula nº 488116022, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 71, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 - Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul RESEX RURAL MS, NUP: nº 83.029.388-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 do Decreto Federal nº 9.283/2018 e o art. 2º, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116022	Presidente
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Jackline Fermou de Almeida	470655023	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
David Lourenço	59141024	Membro

Campo Grande – MS, 7 de novembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 184/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal, portaria 67/2023, pág. 200-201, publicado no Diário Oficial nº 11.086 de 27 de fevereiro de 2023 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Termo de Credenciamento 004/2022/FUNDESPORTE, processo 51/006.497/2022, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar Da Silva Gazzaneo	Fiscal	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Fiscal	suplente	65926030

Campo Grande, 08 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 185/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 2022/2024, processo nº 85/012.629/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541022
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande, 08 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 186/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contrato do Processo Administrativo n. 85/012.424/2024, cujo objeto é "Realização de 03 (três) inscrições para participação de servidores da Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, no Seminário Nacional de Compras Públicas SENACOP/2024, que será realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2024" conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, ou, quando aplicável, na Lei Federal n. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n. 15.530/2020 e 11.227/2003, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Daniel Leandro da Silva Matrícula: 496304021 E-mail: dlsilva@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Professor Convocado	Nome: Paulo César da Silva Gazzaneo Matrícula: 72043032 E-mail: pgazzaneo@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Professor Convocado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Magno Marques Charopaz Matrícula: 83530022 E-mail: Mcharopaz@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Agente de Serviços Gráficos	Nome: Carlos Henrique Brittes Taveira Matrícula: 430541022 E-mail: ctaveira@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Campo Grande, 08 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **SUZANA ROSA**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, matrícula 10831021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 31 de Outubro de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1601, de 08 de novembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES					CPF: xxx.913.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000700/2024	20h	07/11/2024	07/11/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2024 PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.11.439 de 13 de março de 2024)					
Bianca Corrêa Capizzani					CPF: xxx.980.758-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000701/2024	8h	07/11/2024	08/11/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.D.O. 10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Ewerton Cardoso Guizardi					CPF: xxx.862.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000702/2024	18h	08/11/2024	08/11/2024 a 02/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.263,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 66/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.612 de 13 de setembro de 2024)					
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti					CPF: xxx.317.211-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000703/2024	20h	08/11/2024	08/11/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1602, de 08 de novembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Marcela Luzio Ferreira Moquiuti					CPF: xxx.317.211-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000252/2024	30h	07/11/2024	07/11/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES					CPF: xxx.913.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000357/2024	40h	06/11/2024	06/11/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.439 de 13 de março de 2024)					
Katuscia Moreno Galhera					CPF: xxx.413.538-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000569/2024	6h	08/11/2024	08/11/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 776, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.192, de 23 de junho de 2023, página 202, que autorizou o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor ALFREDO RAUL ABOT, matrícula nº. 10596021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e os documentos que constam do Processo nº. 29/041254/2023.

Onde Consta:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 448 (quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondentes ao período de 11/03/1997 a 01/06/1998, referente à matrícula 32534901, no cargo de Professor Contratado, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 304 (trezentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1973 a 31/10/1973, no cargo de Nada Consta, em Nuevo

b) 1065 (um mil e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1974 a 30/11/1976, no cargo de Nada Consta, em Nuevo;

c) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/02/1977 a 31/12/1977, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

d) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1978 a 31/12/1979, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

e) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1980 a 31/12/1981, no cargo de Nada Consta, em Inst;

f) 365 (setecentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/01/1982 a 31/12/1982, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

g) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1983 a 31/05/1983, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

h) 3834 (três mil, oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1984 a 30/06/1994, no cargo de Nada Consta, em Inst;

i) 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondentes ao período de 1º/07/1994 a 31/12/1994, no cargo de Nada Consta, em Inst.

Passe a Constar:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111, da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 448 (quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondentes ao período de 11/03/1997 a 01/06/1998, referente à matrícula 32534901, no cargo de Professor Contratado, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 304 (trezentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1973 a 31/10/1973, no cargo de Nada Consta, em Nuevo;

b) 1065 (um mil e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1974 a 30/11/1976, no cargo de Nada Consta, em Nuevo;

c) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/02/1977 a 31/12/1977, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

d) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1978 a 31/12/1979, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

e) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1980 a 31/12/1981, no cargo de Nada Consta, em Inst;

f) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1982 a 31/12/1982, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

g) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1983 a 31/05/1983, no cargo de Nada Consta, em Estac e;

h) 3834 (três mil, oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1984 a 30/06/1994, no cargo de Nada Consta, em Inst;

i) 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondentes ao período de 1º/07/1994 a 31/12/1994, no cargo de Nada Consta, em Inst.

Em 08 de novembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1603, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos Funcionais, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 18 a 28 de novembro de 2024, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula n. 118597021, em licença saúde no período (Processo nº. 29/061886/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1604, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
----------------	-------	---------------------	------	---------	--------

Wagner Lopes Klein 67159022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	31/10/2024 a 29/11/2024	Não
--------------------------------	------------------------------	-------------	----	-------------------------------	-----

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1605, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Maracaju**, aberta pelo edital 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 119 a 131.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

Prof. Dr. Airtton Pinto de Moura (Presidente)
Prof. Dra. Giuliana Mendonça de Faria
Prof. Dr. Carlos Otávio Zamberlan
Prof. Dr. Miguel Angelo Batista dos Santos (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Filipe Valadão do Prado Cacau
Prof. Dra. Cecília Maria Pinto do Nascimento
Prof. Dr. Thiago Woiciechowski (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Prof. Dra. Maria Aparecida do Nascimento dos Santos (Presidente)
Prof. Dr. Thiago Woiciechowski
Prof. Dra. Mércia Ikarugi Bomfim Celoto
Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Prof. Dr. Thiago Woiciechowski (Presidente)
Prof. Dr. José Evaristo Gonçalves
Prof. Dra. Deizeluci de Fátima Pereira Zanella
Prof. Dr. Filipe Valadão do Prado Cacau (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Prof. Dra. Giselle Feliciani Barbosa (Presidente)
Prof. Dra. Maria Aparecida do Nascimento dos Santos
Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva
Prof. Dra. Mércia Ikarugi Bomfim Celoto (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1606, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Coxim**, aberta pelo edital 71/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 132 a 144.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso

Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Experimental, do Comportamento e da Cognição

Prof. Dr. Leandro Antero da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Vicente Sarubbi Júnior
Profa. Dra. Ana Paula de Oliveira
Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicanálise e Saúde Coletiva

Profa. Dra. Luíza Maria de Souza Nabarrete (Presidente)
Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia, Organizações, Trabalho e Processos de Saúde

Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Presidente)
Profa. Dra. Luíza Maria de Souza Nabarrete
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia, Políticas Públicas de Saúde e Atenção Psicossocial

Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano (Presidente)
Profa. Dra. Luíza Maria de Souza Nabarrete
Profa. Dra. Gabrielly da Fontoura Winter
Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo – Suplente
Prof. Dr. Leandro Antero da Silva (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1607, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Cassilândia**, aberta pelo edital 72/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 144 a 156.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Prof. Dra. Dabel Cristina Maria Salviano (Presidente)
Prof. Dr. Luiz Gustavo Boiam Pancotti
Profa. Ma. Roberta Alessandra Pantoni
Profa. Dra. Cláudia Karina Ladeia Batista (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Prof. Dr. Eder Pereira Neves (Presidente)
Prof. Me. Adilson Lelis Nunes Júnior
Profa. Dra. Irene Coelho de Araujo
Prof. Dr. Ailton Ribeiro de Oliveira (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1608, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Cassilândia**, aberta pelo edital 73/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 156 a 168.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins (Presidente)

Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Oliveira

Prof. Dr. Cristiano Moreira

Prof. Dr. Wellington da Silva Guimarães Júnnyor (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1609, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Naviraí**, aberta pelo edital 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 168 a 180.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas

Prof. Dr. Nério Andrade de Brida (Presidente)

Profa. Dra. Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém

Prof. Dr. Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos

Prof. Dr. Mario Cezar Rodrigues Mano (Presidente)

Profa. Dra. Elisângela Serenato Madalozzo

Profa. Dra. Simone Cândido Ensinas Maekawa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1610, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Naviraí**, aberta pelo edital 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 180 a 192.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Profa. Dra. Raquel de Freitas Manna (Presidente)

Prof. Dr. Ernani Carpenedo Busanelo

Prof. Dr. Lauro Joppert Swensson Junior

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1611, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Mundo Novo**, aberta pelo edital 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 192 a 204.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Prof. Dr. Tiago Zoz – Presidente
Prof. Dr. Murilo Fuentes Peloso
Profa. Dra. Selene Cristina de Pierre Castilho
Prof. Dr. Jefferson Matheus de Barros Ozório (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Profa. Dra. Selene Cristina Pierre Castilho (Presidente)
Prof. Ma. Joice Menezes Lupinetti
Prof. Dr. Jefferson Matheus de Barros Ozório
Profa. Dra. Rosa Maria Dias (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1612, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Mundo Novo**, aberta pelo edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 204 a 216.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Profa. Dra. Ana Francisca Gomes da Silva – Presidente
Profa. Dra. Valéria Flávia Batista da Silva
Profa. Dra. Vanessa Pontara
Profa. Dra. Milza Celi Fedatto Abelha – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno (Presidente)
Prof. Dr. Reginaldo Peixoto
Profa. Ma. Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa
Profa. Dra. Vanessa Pontara (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia

Profa. Dra. Milza Celi Fedatto Abelha (Presidente)
Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
Profa. Ma. Cinthia Urague
Prof. Dr. Reginaldo Peixoto (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais / LIBRAS

Prof. Dr. Reginaldo Peixoto (Presidente)
Prof. Me. Rodrigo Rocha da Silva
Profa. Esp. Luana Linares Mostachio
Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1613, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Dourados**, aberta pelo edital 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 01/10/2024, publicado no D.O. nº 11.633, de 02 de outubro de 2024, páginas 177 a 189.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem – Costa Rica

Profa. Dra. Ana Lucia Marran (Presidente)
Profa. Dra. Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva
Profa. Me. Simone Vidmantas (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmácia – Costa Rica

Profa. Dra. Idalina Cristina Ferrari (Presidente)
Profa. Dra. Ceny Longhi Rezende
Profa. Me. Eliza Hidalgo Morais Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

Prof. Dr. Clemilton Pereira dos Santos (Presidente)
Profa. Dra. Sandra Espíndola Macena
Profa. Dra. Carla Regina de Souza Figueiredo
Profa. Dra. Elza Sabino da Silva Bueno (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura de Língua Portuguesa

Prof. Dr. Emílio Davi Sampaio (Presidente)
Prof. Dr. Gilson Vedoin
Profa. Dra. Susylene Dias de Araújo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e suas respectivas literaturas

Prof. Dr. Adilson Crepalde (Presidente)
Profa. Dra. Jordana Cristina Blos Veiga Xavier
Profa. Dra. Regiane Corrêa de Oliveira Ramos
Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1614, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Dourados**, aberta pelo edital 79/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 01/10/2024, publicado no D.O. nº 11.633, de 02 de outubro de 2024, páginas 189 a 201.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Profa. Dra. Poliana Ávila Silva (Presidente)
Prof. Me. Jair Rosa dos Santos
Prof. Me. Margareth Soares Dalla Giacomassa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária

Profa. Dra. Leila Cristina Konradt Moraes (Presidente)
Profa. Dra. Rosa Maria Farias Asmus
Prof. Dr. João Donizete Denardi

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

Prof. Me. Emerson Canato Vieira (Presidente)
Prof. Dr. Rony Gonçalves de Oliveira
Profa. Dra. Elka Elice Vasco de Miranda
Prof. Me. João Victor Maciel de Andrade Silva (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

Prof. Dr. Antonio Cesar Aguiar Pinto (Presidente)
Prof. Dr. Rubens Barbosa Filho
Prof. Dr. Junior Reis Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Prof. Dr. Adriano Manoel dos Santos (Presidente)
Profa. Dra. Márcia Moutinho
Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel
Prof. Dr. Sérgio Choiti Yamazaki (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Tecnológica

Profa. Dra. Cristiane Marques dos Reis (Presidente)
Prof. Dr. Alex Haroldo Jeller
Profa. Dra. Priscila Neder Morato
Profa. Dra. Marcelina Ovelar Solaliendres (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica

Prof. Dr. Geraldo Domingues Matos (Presidente)
Prof. Dr. Kelber dos Anjos de Miranda
Prof. Dr. Heberth Juliano Vieira
Prof. Dr. Jonas da Silva Mota (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1615, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Nova Andradina**, aberta pelo edital 80/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02/10/2024, publicado no D.O. nº 11.634, de 03 de outubro de 2024, páginas 252 a 264.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Prof. Dr. Olibário José Machado Neto (Presidente)
Profa. Dra. Amanda Cristina Davi Resende
Profa. Dra. Simone de França Tonhão
Prof. Dr. Eduardo Machado Real (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Prof. Dr. Gustavo Antonio Pavani (Presidente)
Prof. Dr. Luiz Oreste Cauz
Prof. Dr. Fábio Rodrigues Lucas
Prof. Dr. Jean Carlo Guella (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática /Ensino de Matemática

Profa. Dra. Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis (Presidente)
Prof. Dr. Sérgio Freitas de Carvalho
Profa. Dra. Alaíde Pereira Japecanga Aredes
Profa. Dra. Kátia Guerchi Gonzales (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Prof. Dr. Gustavo Antonio Pavani (Presidente)
Prof. Dr. Paulo Souza da Silva
Profa. Dra. Tarsila Marília de Oliveira
Prof. Dr. Edmilson de Souza (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1616, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de

15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Ponta Porã**, aberta pelo edital 81/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02/10/2024, publicado no D.O. nº 11.633, de 02 de outubro de 2024, páginas 201 a 214.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

Prof. Dr. Moisés Centenaro (Presidente)

Prof. Dr. Carlos Jaelso Albanese Chaves

Profa. Dra. Rosele Marques Vieira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

Prof. Dr. Valdir Antônio Balbino (Presidente)

Prof. Me. Fabio Miguel Gonçalves da Costa

Prof. Me. Silvio Freitas da Silva

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1617, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Amambai**, aberta pelo edital 82/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 01/10/2024, publicado no D.O. nº 11.633, de 02 de outubro de 2024, páginas 214 a 226.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguagens – Língua Guarani

Prof. Dr. Adilson Crepalde (Presidente)

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa

Profa. Dra. Maria Eduarda Ferro

Profa. Dra. Nedina Roseli Martins Stein (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia e Epistemologias Kaiowá e Guarani

Profa. Dra. Célia Maria Foster Silvestre (Presidente)

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa

Prof. Dr. Deni Ireneu Alfaro Rubbo

Profa. Dra. Amanda Cristina Danaga (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1618, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Paranaíba**, aberta pelo edital 84/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 01/10/2024, publicado no D.O. nº 11.633, de 02 de outubro de 2024, páginas 238 a 249.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Prof. Dr. André Luis Del Negri (Presidente)

Profa. Ma. Dabel Cristina Maria Salviano

Prof. Dr. Juliano Gil Alves Pereira

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1619, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Paranaíba**, aberta pelo edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02/10/2024, publicado no D.O. nº 11.634, de 03 de outubro de 2024, páginas 264 a 276.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

Prof. Dr. Rogério da Palma (Presidente)

Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva

Prof. Dr. Alexandre de Castro

Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1620, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Dourados**, aberta pelo edital 86/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02/10/2024, publicado no D.O. nº 11.634, de 03 de outubro de 2024, páginas 277 a 287.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor(a) e Intérprete de Libras

Ma. Adriana Pereira da Silva Santos (Presidente)

Esp. Patricia Taffarel

Esp. Jessika da Silva Garcia Vernochi

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1621, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Aquidauana**, aberta pelo edital 89/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02/10/2024, publicado no D.O. nº 11.634, de 03 de outubro de 2024, páginas 298 a 311.

Área de conhecimento: Agroecologia

Prof. Dr. Rogério Ferreira da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo
Prof. Dr. Guilherme Silverio Aquino de Souza
Prof. Dr. Norton Hayd Rêgo (Suplente)

Área de conhecimento: Direito

Prof. Dr. Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva (Presidente)
Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar

Área de conhecimento: Economia

Profa. Dra. Laís Fernanda de Azevedo Silva (Presidente)
Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci

Área de conhecimento: Engenharia Florestal

Profa. Dra. Ana Paula Câmara da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Guilherme Silvério Aquino de Souza
Profa. Dra. Patrícia Vieira Pompeu
Profa. Dra. Adriana de Fátima Gomes Gouvêa (suplente)

Área de conhecimento: Língua Portuguesa

Profa. Dra. Adélia Maria Evangelista Azevedo (Presidente)
Prof. Dr. Anailton de Souza Gama
Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Prof. Dr. José Evaristo Gonçalves (Suplente)

Área de conhecimento: Zootecnia III

Prof. Dr. Dalton Mendes de Oliveira (Presidente)
Profa. Dra. Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
Prof. Dr. Pedro Nelson Cesar do Amaral
Prof. Dr. André Luiz Julien Ferraz (Suplente)

Área de conhecimento: Zootecnia IV

Profa. Dra. Deliane Cristina Costa (Presidente)
Profa. Dra. Carolina da Silva Barbosa
Prof. Dr. André Rozemberg Peixoto Simões
Prof. Dr. Tiago Junior Pasquetti (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1622, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Campo Grande**, aberta pelo edital 90/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 14/10/2024, publicado no D.O. nº 11.643, de 15 de outubro de 2024, páginas 248 a 260.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FONOAUDIOLOGIA

Profa. Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado (Presidente)
Profa. Dra. Celi Corrêa Neres
Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes
Profa. Dra. Lidiani Figueiredo Santana (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: TERAPIA OCUPACIONAL

Profa. Dra. Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira (Presidente)
Profa. Dra. Mariana Bogoni Budib Hashiguchi
Prof. Dr. Antônio José Grande
Profa. Dra. Lidiani Figueiredo Santana (Suplente)
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1623, de 08 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Dourados**, aberta pelo edital 91/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 14/10/2024, publicado no D.O. nº 11.643, de 15 de outubro de 2024, páginas 260 a 271.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição

Profa. Dra. Lidiani Figueiredo Santana (Presidente)
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva
Profa. Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado
Prof. Me. Jair Rosa dos Santos (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1624, de 08 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANA CARLA FERREIRA CANTU, matrícula nº. 498539021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, da Função de confiança como Chefe do Setor de Saúde e Segurança no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), código 60111, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, às páginas 110-117, a partir de 11 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1625, de 08 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº. 486667021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, para exercer Função de Confiança como Chefe do Setor de Saúde e Segurança no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), código 60111, no período de 12 a 26 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1626, de 08 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº. 497352021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer Função de Confiança como Chefe do Setor de Saúde e Segurança no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), código 60111, no período de 27 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 110, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de CÓDIGO DE ÉTICA, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, a partir da publicação no D.O.E.:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
107406022	FABIANA HORTA DAS NEVES	Presidente
97697022	MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	Membro
74154021	NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES	Membro
64273021	MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	Membro

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - ATA Nº 1.692.

01. Processo SEI nº 33/004656/2024.

Requerente: Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância.

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução DPGE nº 281/2022.

Sorteada Relatora a Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

02. Processo SEI nº 33/004964/2024.

Assunto: Proposta de elogio ao Defensor Público Substituto Carlúcio Germano da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acompanhou a manifestação da Corregedora-Geral, votando pelo indeferimento da proposta de elogio.

03. Processo SEI nº 33/002912/2024.

Requerente: Jamile Gonçalves Serra Azul.

Assunto: Licença para estudo.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, opinou pelo deferimento do pedido de licença para estudo.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003197-0

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e EDES TADEU PALMAS e LORENY NAVA PALMAS.

Assunto: Análise de pedido de revisão pela contratada; Termo Aditivo

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 264/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, art. 51 da Lei n. 8.245/1991, bem como na previsão contratual item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA e com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2024 ao Contrato n. 018/DPGE/2019 cujo objeto é a alteração do valor mensal do aluguel para R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), conforme o Parecer Técnico n. 327/2024 – JAE/SEILOG, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2024. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.216/2024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2020/2021	18 e 19/11/2024

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 916/2024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Divisão de Imprensa e Comunicação da Defensoria Pública-Geral do Estado, que realizaram a cobertura do evento **10 Anos do NUDEM**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000546/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	17 e 18/10/2024
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	17/10/2024
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	17 e 18/10/2024
55301403	THAYANNE MORAES DE CASTILHO LEITE	17/10/2024
55319763	VITOR MENDES ILIS	17 e 18/10/2024

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 917/2024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação no Departamento de Atendimento Psicossocial de Promoção e Vigilância à Saúde, da Defensoria Pública-Geral do Estado, que acompanhou a equipe da Secretaria de Justiça e Segurança Pública nas datas programadas para a emissão na nova carteira de identidade aos membros e servidores da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005165/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATAS
55249563	JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO/Psicóloga	10, 11, 12, 13 e 16/09/2024

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 223/2024. Pregão Eletrônico nº 073/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo Van, Ano/Modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com 16 lugares incluindo o motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de novembro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de Novembro de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 227/2024. Pregão Eletrônico nº 074/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício itens fracassados/deserto do Pregão Eletrônico 062/2024, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de novembro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de Novembro de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 066/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 08 de novembro de 2024, o Processo Administrativo nº 207/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 066/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Inspira Distribuidora de Produtos Medico-Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 47.810.738/0001-88, Valor: R\$ 4.933,70 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 08 de novembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAURILANDIA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Decreto nº 1.905/2024, de 18 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o

resultado final do Pregão Eletrônico epígrafe, que tem por objeto: **Aquisição de um veículo automotor tipo pick-up, zero quilômetro, ano de fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior, na cor branca para ser utilizada pelo Programa Bolsa Família, no deslocamento dos atendimentos domiciliares do Programa, em área rural e no Distrito, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Pregoeira Oficial declara que o citado Pregão Presencial restou **DESERTO**, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo Pregão Eletrônico.

Anaurilândia/MS, 08 de Novembro de 2024.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva - Pregoeira

Extrato do Contrato Administrativo nº 474/2024

Processo Administrativo nº 71/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023

Ata de Registro de Preços nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA ME

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 11 Decreto nº 1.339/2018 e art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (97) 01.007.12.361.0008.2019.33903000000- - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIM. E NUTRIÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL, REC. PRÓPRIOS E FEDERAIS, FONTES 1.500.1001 E 1.552.0000.(128) 01.007.12.365.0008.2020.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CRECHE, REC. PRÓPRIOS E FEDERAIS, FONTES 1.500.1001 E 1.552.0000. (129) 01.007.12.365.0008.2021.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ, REC. PRÓPRIOS E FEDERAIS, FONTES 1.500.1001 E 1.552.0000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12) 01.004.08.244.0019.2037.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DAS ATIVID. DA SEC. ASSIST. SOCIAL, FONTE 1.500.0000 - REC. PRÓPRIOS (29) 04.004.08.244.0019.2039.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE, FONTE 1.660.0000 - REC. FEDERAIS (03) 04.004.08.244.0019.2040.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA PROT. SOCIAL BÁSICA SERV. DE COV. E FORTALEC. DE VÍNVULOS, FONTE 1.660.0000 - REC. FEDERAIS (21) 04.004.08.244.0019.2039.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA PROT. SOCIAL BÁSICA - CRAS, FONTE 1.660.0000 - REC. FEDERAIS (45) 04.004.08.244.0019.2044.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, FONTE 1.661.0000 - REC. ESTADUAIS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.745,18 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & CESAR SEVERINO LEMES

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 04.10.2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 473/2024

Processo Administrativo nº 71/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023

Ata de Registro de Preços nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: JCA DOS SANTOS EPP

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 11 Decreto nº 1.339/2018 e art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (97) 01.007.12.361.0008.2019.33903000000- - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIM. E NUTRIÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL, REC. PRÓPRIOS E FEDERAIS, FONTES 1.500.1001 E 1.552.0000.(128) 01.007.12.365.0008.2020.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CRECHE, REC. PRÓPRIOS E FEDERAIS, FONTES 1.500.1001 E 1.552.0000. (129) 01.007.12.365.0008.2021.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ, REC. PRÓPRIOS E FEDERAIS, FONTES 1.500.1001 E 1.552.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12) 01.004.08.244.0019.2037.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DAS ATIVID. DA SEC. ASSIST. SOCIAL, FONTE 1.500.0000 - REC. PRÓPRIOS (29) 04.004.08.244.0019.2039.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE, FONTE 1.660.0000 - REC. FEDERAIS (03) 04.004.08.244.0019.2040.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA PROT. SOCIAL BÁSICA SERV. DE COV. E FORTALEC. DE VÍNVULOS, FONTE 1.660.0000 - REC. FEDERAIS (21) 04.004.08.244.0019.2039.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA PROT. SOCIAL BÁSICA - CRAS, FONTE 1.660.0000 - REC. FEDERAIS (45) 04.004.08.244.0019.2044.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO -

GESTÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, FONTE 1.661.0000 – REC. ESTADUAIS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.745,18 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS
FORO: Anaurilândia/MS
DATA: 04.10.2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2024
(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)**

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA. - EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 11.572,94 (onze mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Gabriel Ruan Ferrão Chaves, da empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA. - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2024
(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)**

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 1.713,49 (um mil e setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sr.^a Sueli de Assis, da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2024
(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)**

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JOSÉ EDMARCIO VIEIRA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr José Edmarcio Vieira, da empresa JOSÉ EDMARCIO VIEIRA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 1.488,80 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Marcio José Schutz, da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Suellen Rodrigues Sufen Santiago, da empresa AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação

SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Adélio de Oliveira Pereira, da empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 3.478,00 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Lucas Griebeler Sandi, da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 2.324,00 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sr^a Meire Rodrigues da Silva, da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VINICIOS DE CASTRO LAUDINO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Vinícios de Castro Laudino, da empresa VINICIOS DE CASTRO LAUDINO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LICITARA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Leonardo Jirico de Osti, da empresa LICITARA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2024

(PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: A2G COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 1.325,94 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2024

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Alessandro Galante, da empresa A2G COMERCIAL LTDA – EPP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024)****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrônicos para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.0019.2044/449052

08.244.0019.2044/339030

08.241.0019.2038/449052

08.241.0019.2038/339030

08.244.0019.2037/449052

08.244.0019.2037/339030

VALOR: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).**PRAZO:** 31 de dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 15 de novembro de 2024**ASSINAM:** Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Diogo Drehmer Resende, da empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa para de aquisição de kits natalinos embalados destinado ao SCFV Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 105/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.948/2024.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **13 a 18 de novembro de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **19 de novembro de 2024**, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.aurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2024****MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS****Data do certame:** 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);**Local:** Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;**Objeto:** Aquisição de 01 (um) RX Panorâmico para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme proposta n.º 04589955000123027/2023 – Política Nacional de Saúde Bucal – Ministério da Saúde.**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 08 de novembro de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima

Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 08 de novembro de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024**

CRENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e MARLON LIMA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.775.265/0001-90

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 022591 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal da saúde – Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 15/10/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa MARLON LIMA DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024

CRENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Silvia Carolina Ruiz Mendizabal de Cuellar Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 54.975.186/0001-10

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 022591 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal da saúde – Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 25/10/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa SILVIA CAROLINA RUIZ MENDIZABAL DE CUELLAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Lilian Marina Benites Grance Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 55.928.742/0001-73

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 022591 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal da saúde – Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 25/10/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa LILIAN MARINA BENITES GRANCE SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e RUEDA E MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.975.821/0001-89

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 022591 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal da saúde – Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 31/10/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa RUEDA E MIRANDA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e JOSE CARLOS CUELLAR SUAREZ, inscrita no CPF sob n.º 065.366.421-47

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 022591 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal da saúde – Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 31/10/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa JOSE CARLOS CUELLAR SUAREZ.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e LS SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.148.989/0001-30

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA

e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).
Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 022591 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal da saúde – Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 31/10/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa LS SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.854/2024

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição e instalação de Parques Infantis no Município de Costa Rica/MS, objeto do Convênio nº 931089/2022 - Celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Costa Rica – MS, 07 de novembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2024

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

PARTES: O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS e a **GMG CONSTRUTORA LTDA,**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Bairro Santa Maria em Deodápolis, com recursos do Contrato de Repasse 944970/2023, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Deodápolis - MS.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).**

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Valdir Luiz Sartor** - Pela Contratante e **Jurcenei Miranda Madruga Gomes** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 05 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

PROCESSO Nº 161/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na

Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL n° 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Estruturação da Rede do sistema Único de Assistência Social - SUA - Reforma de Centro Público de Convivência CC, com recursos do Contrato de Repasse 946391/2023-MDASCF/CAIXA e contrapartida do município de Deodápolis - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>
Recebimento das propostas: 12/11/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 28/11/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 28/11/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 7 de novembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa.

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS REGIÕES NORDESTE, LESTE, SUL E OESTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 910723/2021/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 13/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 02/12/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 145/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AÇOUGUE) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao texto original do edital em epigrafe, relativo ao Processo n.º 131/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME DEMANDA.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do "AVISO DE SUSPENSÃO" do edital em epigrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 6.253 (suplementar), página 02, do dia 07/11/2024, no Diário Oficial do Estado n.º 11.663, página 255, do dia 08/11/2024, conforme segue.

ONDE SE LÊ: "O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 02283/2024/ADM/GMD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital".

LEIA-SE: "O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 02283/2024) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital".

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do "AVISO DE SUSPENSÃO" do edital em epigrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 6.253, página 06, no Diário Oficial do Estado n.º 11.662, página 242, do dia 07/11/2024, conforme segue.

ONDE SE LÊ: "O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 215/2024/ADM/GMD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital".

LEIA-SE: "O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 215/2024) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital".

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo

objeto trata-se de **Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme propostas nº 11109.890000/1220-08 e 11109.890000/1190-01, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.**

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 28/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte ComprasBR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com. Eldorado/MS, 08 de novembro de 2024.

Marcio José Farias Filho

Técnico em Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE ABERTURA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2024.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** procede a abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:**ASSUNTO:** Apuração para possibilidade de aplicação de multa por descumprimento de entrega no processo licitatório n. 027/2024 – Pregão Eletrônico n. 010/2024.**INTERESSADO:** GCM COMERCIAL LTDA-CNPJ N. 43.471.316/0001-74.Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-**Prefeito Municipal**

AVISO TORNA SEM EFEITO.O Município de Ivinhema - MS, **torna sem efeito** a publicação Do Termo de Abertura (processo administrativo n. 002/2024), publicada no dia 16 de Outubro de 2024, no Jornal Diário Oficial do Município, n. 3600, página 1 e no Diário Oficial do Estado, n. 11.644, página 181.Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024

O Município de Jatei-MS, torna público, que fará a suspensão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, que seria realizada no dia **13 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) para atender as necessidades das Unidades escolares, visando melhorar as estruturas de trabalho e acomodação, na realização dos trabalhos diários, atendendo desta forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Com nova data para recebimento das propostas a ser definida. Jatei/MS, 08 de novembro de 2024.**Leocelio Aparecido Santana Valente** Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 Processo Administrativo - Autos nº 1.362/2022 Tomada de Preços nº 010/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: SUPER CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 210/2022, compreendendo a alteração do valor em razão de acréscimo/supressão, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 210/2022 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária/reprogramada e Cronograma Físico-Financeiro/reprogramado, ambos constantes do Processo Administrativo nº 1.362/2022. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 210/2022, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 52.847,47 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 2,62% do valor global inicial atualizado.

Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 210/2022, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 545.580,88 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 10,89% do valor global inicial atualizado. Em razão da supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 210/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 2.743.944,35 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c.c. art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93**

ASSINANTES Contratante: **José Marcos Calderan** Contratada: **Ricardo Gonçalves Maracaju-MS, 16 de outubro de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 Processo Administrativo - Autos nº 1.308/2022 Tomada de Preços nº 008/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 208/2022, compreendendo a alteração do valor em razão de acréscimo/supressão, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 208/2022 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária/reprogramada e Cronograma Físico-Financeiro/reprogramado, ambos constantes do Processo Administrativo nº 1.308/2022. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 208/2022, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 338.119,32 (trezentos e trinta e oito mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), correspondente a 18,43% do valor global inicial atualizado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 208/2022, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 460.514,22 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), correspondente a 25,10% do valor global inicial atualizado. Em razão da supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 208/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 2.392.675,79 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c.c. art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju-MS, 16 de outubro de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022 Processo Administrativo - Autos nº 1.368/2022 Concorrência nº 004/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 255/2022, bem como a aplicação do índice de reajuste previsto no subitem 2.3 do Edital da Concorrência nº 004/2022. Para fins de reajuste de valores, aplica-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, no percentual de 3,02%, correspondente ao valor de R\$ 28.421,35 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos). Em razão de acréscimo ao quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 255/2022 (lotes 1 e 2), importando em R\$ 83.686,46 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 2,19%, assim como o reajuste descrito na Cláusula anterior, o valor previsto para consecução do presente aditamento é de R\$ 112.107,81 (cento e doze mil cento e sete reais e oitenta e um centavos), alterando-se o valor global descrito na Cláusula Terceira para R\$ 3.898.039,76 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil trinta e nove reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Antonio Eliete Bezerra Maracaju-MS, 29 de outubro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2024

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PARAFUSO, TELHA DE FIBROCIMENTO, CAPA CUMEEIRA E LONA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2024* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/12/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 08 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DE VÁRIOS AUTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 51/2024.
Naviraí, 08 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDAS DO SETOR JURÍDICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 98/2024* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/12/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 74/2024* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/11/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, PEDIDO Nº 264/2024* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/12/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 073/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/09022 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMEC) E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11 de novembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 26 de novembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

26 de novembro de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 07 de novembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N.º 004/2024

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 25% no valor contratual**, conforme solicitação e justificativa anexas, referente ao **Contrato n. 004/2024** (Processo PM-ADM-2023/06397), celebrado entre o **Município de Nova Andradina-MS** e a empresa **Link Card Administradora de Benefícios LTDA (CNPJ: 12.039.966/0001-11)**, para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de peças e mão de obra.

Quanto ao valor, conforme o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite o acréscimo de até **25% (vinte e**

cinco por cento) no valor original do contrato, o valor do contrato, que era de **R\$ 1.253.850,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), será acrescido conforme a tabela abaixo:

item	Descrição	Valor original	Acréscimo de 25%	Valor total com acréscimo
1	Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas – Peças	R\$ 1.003.080,00	R\$ 250.770,00	R\$ 1.253.850,00
2	Gerenciamento de Despesas para fornecimento de mão de obra	R\$ 250.770,00	R\$ 62.692,50	R\$ 313.462,50

O total do **acréscimo de 25%** no contrato será de **R\$ 313.462,50** (trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Com isso, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 1.567.312,50** (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). O acréscimo de valor é necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de peças e mão de obra, conforme a demanda apresentada no contrato original, em conformidade com a legislação vigente, conforme detalhado na **Justificativa**. Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, que autoriza acréscimos contratuais de até 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras.

Nova Andradina MS, 16 de outubro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 1284/2024; b) N. Licitação: 01/2024; c) Modalidade: Concorrência; d) Data de Homologação: 07/11/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para Administração Local; Serviços de operação do aterro sanitário municipal; coleta seletiva; educação ambiental; e manutenção da área do PRADRS no Município de Nova Andradina/MS.

Participante: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A: Total do Participante: R\$ 8.686.965,60

Total Geral: R\$ 8.686.965,60

Nova Andradina, 07/11/2024

JULIANA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 4106/2024; b) N. Licitação: 47/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 04/11/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Município de Nova Andradina/MS.

Participante: RPB CONSTRUTORA LTDA: Total do Participante: R\$ 1.625.735,60

Total Geral: R\$ 1.625.735,60

Nova Andradina, 04/11/2024

ROBERTO GINELL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 098/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00154**. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 27/11/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de novembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 100/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00158. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de poltronas para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 29/11/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 07 de novembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a reabertura do **Pregão Eletrônico nº 081/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00140. Objeto:** Aquisição de materiais/insumos e equipamentos permanentes (centro cirúrgico e lavanderia) para atender à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, através do Convênio nº. 01/2024, firmado com o Município de Nova Andradina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 26/11/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de novembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 017/2024 – PROCESSO N.º 2.843/2024**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, em favor da empresa **RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.981.809/0001-90, com o valor global de R\$ 259.411,41 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Paraíso das Águas – MS, 08 de novembro de 2024.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na venda de **ÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO**, para atender as necessidades da **APAE - Associação de Pais e Mestres dos Alunos Excepcionais do Município de Paranaíba-MS**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 8 de novembro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024**

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 11.160.486/0001-41, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, com recursos oriundos do governo Estadual através da Resolução SES/MS nº169/2024.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 165.004,13 (cento e sessenta e cinco mil, quatro reais e treze centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/11/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 26/11/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] / por [item]

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 07 de novembro de 2024.

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO MS e a empresa JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Cancelamento dos itens 35 e 36 da Ata de Registro De Preços Nº 016/2024, cuja detentora do preço registrado é a Empresa JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, por motivo de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 15.140/2024, Art 19 e art. 29, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

DATA: 07 de novembro de 2024.

ASSINA: NELSON CINTRA RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE SUSPENSÃO****CRENCIAMENTO Nº 001/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS.

ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da Análise Prévia do DFS-19257/2024. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e site www.riobrilhante.ms.gov.br.

bll.org.br Rio Brilhante - MS, 08 de novembro de 2024.

Bruno Rocha Silva

Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 081/2.024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, que serão fornecidos gratuitamente aos munícipes que se encontram em vulnerabilidade social, através de laudo prescrito por assistente social em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante-MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **11/11/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia 28/11/2024

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **28/11/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 08 de novembro de 2024.

Lusiana Montagner de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024 PROCESSO Nº 194/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 26/11/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://bllcompras.com/> **DO OBJETO** - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE, SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 07 de Novembro de 2024.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 18/11/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CHÁCARA ELDORADO (ETAPA 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A	42.133.195/0001-98	R\$ 3.997.992,83

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de materiais permanentes e de consumo às Oficinas Socioeducativas do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS) de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
NOSSA COMERCIAL LTDA	R\$ 10.400,00	Dez Mil e Quatrocentos Reais
ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA	R\$ 21.390,00	Vinte e Um Mil e Trezentos e Noventa Reais
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 68.182,50	Sessenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
LC MAQUINAS LTDA	R\$ 4.000,00	Quatro Mil Reais

(assinado digitalmente)

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA

A **PECUÁRIA BR S.A.**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 25 de novembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- 1) **Aprovação de venda de ativos.**
- 2) **Planos do fluxo de caixa da empresa, referente as despesas ordinárias e extraordinárias.**
- 3) **Aporte financeiro e integralização de cotas:** Análise do aporte financeiro realizado por sócio e deliberação sobre a integralização do valor aportado como cotas, considerando o impacto desse aporte no capital social e no quadro societário da Pecuária BR S.A.
- 4) **Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras:** Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que devido à falta de indicação de auditores independentes por parte dos sócios, conforme deliberação na 26ª Assembleia Geral Extraordinária de 05 de setembro de 2024, restou prejudicada a escolha do auditor por parte do Diretor e a realização da auditoria.
- 5) **Autorização de empréstimo de pessoa física (sócios):** Discussão e deliberação sobre a autorização para que os sócios possam realizar empréstimos pessoais em nome da companhia, considerando as condições e garantias que possam ser estabelecidas para essa operação.
- 6) **Alteração do Estatuto Social:**
 - I) Deliberação e votação sobre a alteração do texto da alínea "b" do item 5.6 do Estatuto Social, que atualmente dispõe:
"5.6 Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social compete a Administração:
[...]
b) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 60 (sessenta) meses, que implique o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), mediante a assinatura de 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, e superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador, nomeado;"
Proposta de nova redação: b) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 60 (sessenta) meses, que implique o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, prestar garantias a obrigações a terceiros, contratar ou renegociar empréstimos e financiamentos, ou quaisquer outras modalidades de dívida ou crédito de valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), mediante a assinatura de 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, e superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a assinatura do Diretor e do Vice-Diretor, podendo ser representado somente por procuração específica;
 - II) Deliberação e votação sobre a alteração do texto do item 7.1.1 do Estatuto Social, que atualmente dispõe:
"7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários."
Proposta de nova redação: 7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários apenas quando a Companhia for considerada de grande porte, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.638/2007, ou seja, quando apresentar, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ou em outras situações em que a auditoria seja exigida por lei, regulamento, ou decisão da Assembleia Geral.
- 7) **Assuntos Gerais:** Deliberação sobre outros assuntos de interesse da sociedade que sejam pertinentes aos temas principais da assembleia.
Informações Gerais:
Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei Federal N.º 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande, MS. **08 de novembro de 2024.**

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente

EDITAL

PC COMERCIO DE CARVAO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de instalação e operação nº 20/2022, processo nº 00703/2022 de Paulo Cesar Coser Eirelli, para PC COMERCIO DE CARVAO LTDA, localizada Fazenda São Jose – Parte Remanescente, município de Santa Rita do Pardo, válida até 13/03/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sinergia/MS – Sindicato da Indústria de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2024, às 15h, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, tendo como pauta:

- 1) **Substituição de Conselheiro Fiscal** - Deliberação sobre a substituição de Conselheiro Fiscal perante o mandato da atual Diretoria.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024. Luca Giobbi - Presidente do Sinergia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de Novembro de 2.024, às 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação, na sede administrativa do Sindicato sito à Avenida Noroeste, nº 1947 Bairro: Amambaí - Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior. b) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do exercício de 2.023. c) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço do exercício de 2.023. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Campo Grande - MS, 11 de Novembro de 2.024. JOSÉ HELIO DA SILVA - Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindaçúcar/MS – Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2024, às 16h, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, tendo como pauta:

- 1) **Substituição de Conselheiro Fiscal** - Deliberação sobre a substituição de Conselheiro Fiscal perante o mandato da atual Diretoria.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024. Luca Giobbi - Presidente do Sindaçúcar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindal – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2024, às 14h, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, tendo como pauta:

- 1) **Substituição de Conselheiro Fiscal** - Deliberação sobre a substituição de Conselheiro Fiscal perante o mandato da atual Diretoria.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024. Luca Giobbi - Presidente do Sindal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para

publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

PROCESSO REPRESENTAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	09h00min	2023.14.20038691	SICOOB COOPERATIVA DE CREDITO	CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA CRECI 5614	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	26/11/2024
2	09h00min	2023.14.20038734	GUSTAVO FERREIRA SANTOS OAB/MS 13.517	MAGNO CESAR FERREIRA COTRIN CRECI 11.457	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	26/11/2024
3	09h00min	2024.14.20041146	KELLY MARQUES TAVARES	NEO INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA CRECI 13.255	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	26/11/2024
4	09h00min	2024.14.20041154	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	NEO INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA CRECI 13.255	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	26/11/2024

PROCESSO DISCIPLINAR: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º e Resolução 327/92 artigo 1º e 2º.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	10h00min	2024.14.20040259	CRECI/MS	CLAUDECIR FERNANDES SOARES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
2	10h00min	2024.14.20040258	CRECI/MS	CLEITON MARQUES COLACO	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
3	10h00min	2024.14.20040441	CRECI/MS	CRISTIANE RIBEIRO BRITO	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
4	10h00min	2024.14.20040565	CRECI/MS	DEIVERSON DENER DA SILVA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
5	10h00min	2024.14.20040268	CRECI/MS	DENILSON SILVA SANCHES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
6	10h00min	2024.14.20040562	CRECI/MS	DEUSDETE RODRIGO DO NASCIMENTO	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
7	10h00min	2024.14.20040100	CRECI/MS	EDUARDA CORREA BARBOSA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
8	10h00min	2024.14.20040263	CRECI/MS	ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
9	10h00min	2024.14.20040449	CRECI/MS	FARNEY FELIPE DE ARRUDA SILVA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
10	10h00min	2024.14.20040101	CRECI/MS	FERNANDA CHRISTINIE NASCIMENTO OLIVEIRA VIEIRA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
11	10h00min	2024.14.20040524	CRECI/MS	GILDEVAN DOS SANTOS	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
12	10h00min	2024.14.20040447	CRECI/MS	HUGO LEANDRO TOGNINI	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
13	10h00min	2024.14.20040189	CRECI/MS	IRIS SOCORRO RAMOS CAMARGO AGUIAR DE ARAUJO	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024

14	10h00min	2024.14.20039934	CRECI/MS	IVINI CAMPOS SILVA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
15	10h00min	2024.14.20040523	CRECI/MS	JOAO DOS SANTOS SENA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
16	10h00min	2024.14.20040269	CRECI/MS	JOSE APARECIDO DE ABREU	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
17	10h00min	2024.14.20040564	CRECI/MS	ELISIA SOUZA SOLER RUIZ CRECI 15414	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
18	10h00min	2024.14.20040184	CRECI/MS	FLAVIA VITORIA DE OLIVEIRA GHIRARDI CRECI 15099	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
19	10h00min	2024.14.20040451	CRECI/MS	GUILHERME FREGONEZI ARANTES CRECI 15383	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
20	10h00min	2024.14.20039806	CRECI/MS	HENRIQUE TEZANI MONTEIRO CRECI 15079	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	26/11/2024
21	14h00min	2024.14.20040758	CRECI/MS	JOSE BARROSO AMARAL JUNIOR	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
22	14h00min	2024.14.20040195	CRECI/MS	KAIO VINICIUS CARDENA ROCHA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
23	14h00min	2024.14.20040267	CRECI/MS	LAUDICEIA ARGUELHO MACHADO DE LIMA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
24	14h00min	2024.14.20040186	CRECI/MS	LUANA ROSA DE ALMEIDA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
25	14h00min	2024.14.20040759	CRECI/MS	MARCOS RUBENS DA SILVA PAES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
26	14h00min	2024.14.20040760	CRECI/MS	RUDINEI PAVANELLI DE SOUZA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
27	14h00min	2024.14.20039494	CRECI/MS	MICHAEL GIOVANI DE ARAUJO	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
28	14h00min	2024.14.20040360	CRECI/MS	MICHAEL GIOVANI DE ARAUJO	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
29	14h00min	2024.14.20040265	CRECI/MS	MIRIAN THALITA WATANABE SILVA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
30	14h00min	2024.14.20040192	CRECI/MS	PEDRO AFONSO TORALES PEDRA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
31	14h00min	2024.14.20040188	CRECI/MS	RAFAEL DA SILVA FERNANDES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
32	14h00min	2024.14.20040193	CRECI/MS	RENAN ROQUE VAZQUEZ GONCALVES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024

33	14h00min	2024.14.20039936	CRECI/MS	ROBERTO PACHECO FÉLIX DA SILVA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
34	14h00min	2024.14.20040443	CRECI/MS	RODNEI CRISTALDO MARTINS	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
35	14h00min	2024.14.20040761	CRECI/MS	RODRIGO BARBOSA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
36	14h00min	2024.14.20039761	CRECI/MS	RUAN ACOSTA BORCHES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
37	14h00min	2024.14.20040446	CRECI/MS	SANDRA CARLA FREIRE BARBOZA SANTANA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
38	14h00min	2024.14.20040194	CRECI/MS	JOSE AUGUSTO JESUS DOS REIS CRECI 15650	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
39	15h00min	2024.14.20040445	CRECI/MS	SAMUEL DOS ANJOS SOUZA CRECI 15169	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
40	15h00min	2024.14.20039801	CRECI/MS	PAULINO BENITEZ VALENSUELA CRECI 15482	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
41	15h00min	2024.14.20040191	CRECI/MS	PAULO RENATO DA SILVA RIZZO CRECI 15166	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
42	15h00min	2024.14.20040355	CRECI/MS	RODRIGO LEITE DA SILVA CRECI 15245	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
43	15h00min	2024.14.20039940	CRECI/MS	QUEREN LAUANY LOPES FONSECA CRECI 15126	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
44	15h00min	2024.14.20041328	CRECI/MS	ALEF JUNIOR GOMES DE SOUZA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
45	15h00min	2024.14.20040522	CRECI/MS	SANDRO LUIZ ANTUNES RODRIGUES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
46	15h00min	2024.14.20040261	CRECI/MS	VALDIR CONCEICAO DE OLIVEIRA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
47	15h00min	2024.14.20040526	CRECI/MS	THAIS ALMENARA REGINI CRECI 15138	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
48	15h00min	2024.14.20040266	CRECI/MS	WELLINGTON DE DEUS SOUSA CRECI 15199	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
49	15h00min	2024.14.20040980	CRECI/MS	BRUNA COSTA DA ROCHA	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
50	15h00min	2024.14.20041371	CRECI/MS	DEBORA SILVANA PORTO DOMINGOS	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
51	15h00min	2024.14.20041001	CRECI/MS	CLODOALDO DE SOUZA PEDROZO JUNIOR	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024

52	15h00min	2024.14.20041000	CRECI/MS	DIEGO LEMES	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024
53	15h00min	2024.14.20040999	CRECI/MS	ALINE GABRIELI ALIBERTI CRECI 15712	PERTURBAÇÃO ORDEM - EXERCÍCIO ILEGAL	27/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO II e VIII da Lei 6.530/78, C/C INCISO III E IX DO ARTIGO 38, do Decreto 81.871/78, C/C a Resolução COFECI 326/92, ARTIGO 3º, INCISO VI e IX.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	14h00min	2024.14.20040108	CRECI/MS	DAILA FERREIRA NUNES DE SOUZA CRECI 3966	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	25/11/2024
2	14h00min	2024.14.20040452	CRECI/MS	CLEISON QUINTILIANO MATOSO CRECI 7956	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	25/11/2024
3	14h00min	2024.14.20040225	CRECI/MS	CLEBER LUAN APARECIDO CARDOZO DE SOUZA CRECI 10788	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	25/11/2024
4	14h00min	2024.14.20040226	CRECI/MS	CLEBER LUAN APARECIDO CARDOZO DE SOUZA CRECI 10788	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	25/11/2024
5	09h00min	2024.14.20039826	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA CRECI 6056	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
6	09h00min	2024.14.20039958	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA CRECI 6056	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
7	09h00min	2024.14.20039963	CRECI/MS	TANIA GARCIA OLIVEIRA CRECI 14369	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
8	09h00min	2024.14.20040457	CRECI/MS	TATIANA CRISTINA BUENO DOS SANTOS CRECI 11674	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
9	09h00min	2024.14.20040243	CRECI/MS	THIAGO MACHADO DE OLIVEIRA CRECI 9429	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
10	09h00min	2024.14.20040461	CRECI/MS	ANA LUIZA LUEZUTO RODRIGUES ME CRECI 10209 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
11	09h00min	2024.14.20040377	CRECI/MS	A&A NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI 13948 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
12	09h00min	2024.14.20039829	CRECI/MS	ALPHA IMOVEIS ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA CRECI 13949 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
13	09h00min	2024.14.20039824	CRECI/MS	ANDRÉ LUIZ ROCHA DO AMARANTE CRECI 13492	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
14	09h00min	2024.14.20040517	CRECI/MS	ANDRE A. DUARTE IMOBILIÁRIA EIRELI CRECI 6974 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
15	09h00min	2024.14.20040224	CRECI/MS	AWS GIS LTDA CRECI 12126 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
16	09h00min	2024.14.20039956	CRECI/MS	CLAUDINEI LOPES DE MELO CRECI 8633 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	26/11/2024
17	14h00min	2023.14.20039030	CRECI/MS	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS DUTRA - CRECI 13852	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	25/11/2024
18	14h00min	2024.14.20039507	CRECI/MS	EZZATO IMOVEIS LTDA CRECI 14027 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	25/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII e X da Lei 6.530/78, arts. 34,35 e 38, inciso III, IX e XI do Decreto 81.871/78, combinado com o ART. 35, da Resolução COFECI 327/92.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	14h00min	2024.14.20040568	CRECI/MS	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CRECI 7416	DÉBITO DE ANUIDADE	27/11/2024
2	14h00min	2024.14.20040116	CRECI/MS	PAMELLA DE SOUSA MALUF BRAGA CRECI 9373	DÉBITO DE ANUIDADE	27/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso III do Decreto 81.871/78;

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
------	---------	----------	---------------	--------------	----------	--------------------

1	14h00min	2024.14. 20039737	CRECI/MS	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - CRECI 4841	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	28/11/2024
2	14h00min	2024.14. 20039359	CRECI/MS	LUANDA DE ÁVILA TEODORO FERREIRA	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	28/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO III da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 146/82 E ARTIGO 1º DA Resolução COFECI 05/78;

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	14h00min	2024.14. 20040109	CRECI/MS	GILDA CELIS NANTES CRECI 7067	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	28/11/2024
2	14h00min	2024.14. 20040228	CRECI/MS	GILDO CASTANHEIRA LOPES CRECI 11115	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	28/11/2024
3	14h00min	2023.14. 20039289	CRECI/MS	JONES DUARTE ALVES DA SILVA CRECI 12953	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	28/11/2024
4	14h00min	2024.14. 20040571	CRECI/MS	MAYKON JONNE MEDEIROS DOREA CRECI 11855	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	28/11/2024
5	14h00min	2024.14. 20040111	CRECI/MS	MILANI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CRECI 8133 J	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	28/11/2024
6	14h00min	2024.14. 20040454	CRECI/MS	SILVIO GARCIA XAVIER CRECI 3523	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	28/11/2024
7	14h00min	2023.14. 20038793	CRECI/MS	GABRIELA PORTES GARCIA ALVES CRECI 10604	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	25/11/2024
8	14h00min	2023.14. 20039146	CRECI/MS	GENERALDO DA SILVA JUNIOR CRECI 10548	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	25/11/2024
9	14h00min	2024.14. 20040223	CRECI/MS	BLACK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA CRECI 10287 J	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	25/11/2024
10	09h00min	2024.14. 20040570	CRECI/MS	ALESSANDRA DOS SANTOS GARCIA CRECI 5795	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	26/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO IV da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso V do Decreto 81.871/78;

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	15h00min	2023.14. 20037911	CRECI/MS	PEDRO COLMAN SATORRE CRECI 2649	ANÚNCIO SEM NÚMERO DE CRECI	28/11/2024
2	15h00min	2023.14. 20037857	CRECI/MS	BLACK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA CRECI 10287 J	ANÚNCIO SEM NÚMERO DE CRECI	25/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO V da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso VI do Decreto 81.871/78;

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	14h00min	2024.14. 20040573	CRECI/MS	HGG-COMPRAS, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA CRECI 13479 J	ANÚNCIO SEM RI	28/11/2024
2	14h00min	2024.14. 20040456	CRECI/MS	MVM SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA CRECI 13597 J	ANÚNCIO SEM RI	28/11/2024
3	15h00min	2024.14. 20040767	CRECI/MS	PAMELLA DE SOUSA MALUF BRAGA CRECI 9373	ANÚNCIO SEM RI	28/11/2024
4	15h00min	2024.14. 20040460	CRECI/MS	TD INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI CRECI 11239 J	ANÚNCIO SEM RI	28/11/2024
5	15h00min	2024.14. 20039504	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	ANUNCIO SEM RI	25/11/2024
6	15h00min	2024.14. 20040459	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	ANUNCIO SEM RI	25/11/2024
7	15h00min	2024.14. 20039957	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	ANUNCIO SEM RI	25/11/2024
8	15h00min	2024.14. 20040110	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	ANUNCIO SEM RI	25/11/2024
9	15h00min	2024.14. 20039961	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	ANUNCIO SEM RI	25/11/2024

10	15h00min	2024.14. 20039664	CRECI/MS	CRISTIAN REIS ME CRECI 12144 J	ANUNCIO SEM RI	25/11/2024
11	15h00min	2024.14. 20040112	CRECI/MS	ARTHA IMÓVEIS LTDA CRECI 10442 J	ANUNCIO SEM RI	25/11/2024
12	09h00min	2024.14. 20039657	CRECI/MS	ALBI DE URRUTIA ABDALLA CRECI 4847	ANÚNCIO SEM RI	26/11/2024
13	09h00min	2024.14. 20040114	CRECI/MS	AGUIA REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CRECI 12936 J	ANÚNCIO SEM RI	26/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IX do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 1065/2007;

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	15h00min	2024.14. 20040231	CRECI/MS	LEANDRO HELENO DE OLIVEIRA CRECI 7496	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO - COFECI 1065/2007	28/11/2024
2	15h00min	2023.14. 20037907	CRECI/MS	MARCO AURELIO SILVEIRA DE MELLO HORTA - ME CRECI 5944 J	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO - COFECI 1065/2007	28/11/2024
3	15h00min	2023.14. 20038045	CRECI/MS	MARINÊS DA SILVA ALVES AJALA CRECI 6768	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO - COFECI 1065/2007	28/11/2024
4	15h00min	2023.14. 20038041	CRECI/MS	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA CRECI 10870	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO - COFECI 1065/2007	28/11/2024
5	15h00min	2024.14. 20039966	CRECI/MS	SATIN & CIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI 12254	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO - COFECI 1065/2007	28/11/2024
6	15h00min	2024.14. 20040230	CRECI/MS	SONIA APARECIDA PRESTES MOLINA CRECI 10984	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO - COFECI 1065/2007	28/11/2024
7	14h00min	2023.14. 20039145	CRECI/MS	GENERALDO DA SILVA JUNIOR CRECI 10548	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO - COFECI 1065/2007	25/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso I e IX do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 326/92, ARTIGO 6º, INCISO VIII;

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	15h00min	2023.14. 20037867	CRECI/MS	BLACK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA CRECI 10287 J	NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO	25/11/2024

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IX do Decreto 81.871/78;

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	15h00min	2024.14. 20040221	CRECI/MS	HEBERT VINÍCIUS FREITAS SA CRECI 14181	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS	28/11/2024
2	15h00min	2023.14. 20038858	CRECI/MS	ALEXSANDER COENE DE SOUSA CRECI 14361	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS	25/11/2024
3	09h00min	2024.14. 20039738	CRECI/MS	ANDERSON MONTEIRO SARAIVA CRECI 12970	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS	26/11/2024

07 de novembro de 2024, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa, devendo ser protocolada junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADO: LUCIANA DOS SANTOS QUINTAS – PESSOA FÍSICA - Processo nº 2024/000122 - Auto de Infração nº 2024/000122.

ANA CAROLINA DE SOUZA CAMPOS PLEUTIN MIRANDA RICKLI – CONTADORA - Processo nº 2024/000125 - Auto de Infração nº 2024/000125.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2023/000319 de interesse do senhor **JOSE EDSON ORUE – Técnico em Contabilidade – CRCMS-010916/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de JARDIM – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 25/04/2024 por meio da Deliberação n.º 067/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 19/09/2024.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata a matéria.

INTERESSADOS: SOLANGE DE OLIVEIRA – CONTADORA - Processo nº 2024/000024 - Auto de Infração nº 2024/000024.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente